ANNO LXXII Terça-feira — 7 de Julho de 1896 NUMERO 151

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — ANTONIO WITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARAO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	8$000
Por seis mezes adiantados. . . .	15$000
Por nove mezes adiantados . . .	22$500
Por um anno adiantado	30$000

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . .	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Por trimestre vencido	9$000
Numero avulso de dias anteriores.	$200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 5 de Julho, as 3 horas da tarde (recebido na Estação as 9 horas da noite).

Com desagrado geral da camara, tem de ser julgado objecto de deliberação um projecto apresentado pelo deputado Augusto Severo creando os estados maiores do ministro da marinha e do ajudante general da armada.

Amanhã dirá a Camara si o referido projecto merece deliberação.

— Interpretando os sentimentos de sympathia e de solidariedade politica do nosso povo, a requerimento do deputado Medeiros e Albuquerque, dirigiu a Camara o seguinte telegramma á Camara dos deputados dos Estados Unidos da America do Norte.

« Washington. — D. C. Brasilian house representatives congratulates Congress Unites States America upon memorable date both Americas celebrate to day. *Arthur Rios*, president ».

— Hontem os espectadores do Eldorado possuiram-se de terrivel panico por ter um anarchista hespanhol arrojado uma bomba de dynamite no pateo d'aquelle teatro, onde explodindo, originou 3 mortes e innumeros ferimentos.

Pretendendo o povo linchar o auctor d'esse acto infernal, foi ainda no conflicto morto um policia.

Consta que a bomba era destinada ao Cassino Fluminense, ondv umas duas mil pessoas, inclusive ministros e altas autoridades da Republica, assistião a exhibição dos quadros allegoricos, na festa realisada pelo Club de Caridade.

AVULSO

S. Lourenço, 4 de Julho, as 7 horas e 40 minutos da noite [recebido na Estação as 12 horas.

Dessidente do partido autonomista por motivo, além de outras razões, de sua adhesão ao partido democrata, o que é a negação da bandeira por que temo-nos batido, declaro que fiz reunião da directoria em Janeiro; e protesto contra a inclusão de meu nome na circular que apresenta candidato á eleição do 3.º districto.

Peço-vos que publiqueis.— *João de Siqueira.*

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

Despachos do Governo do Estado do dia 4 de Julho de 1896

Alexandrina de Albuquerque Araujo, professora publica, pedindo praso.—Remettido ao Inspector Geral da Instrucção Publica para prorogar por 30 dias.

F. P. Boulitreau, pedindo pagamento de 802$510, importancia de objectos que forneceu para o expediente da Secretaria da Justiça.—Deferido com officio d'esta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Isabel Olympia Ferraz Maciel, professora publica, pedindo prorogação de praso.—Remettido ao Inspector Geral da Instrucção Publica para prorogar por 30 dias.

Francisco José Veira Machado, pedindo certidão.—Como requer.

Maria Rodrigues Barbosa, alumna titulada pela Escola Normal d'este Estado, pedindo entrega de documentos.—Sim, mediante recibo.

João Baptista de Oliveira, sentenciado, pedindo perdão.—Ao Sr. Dr. Procurador Geral do Estado para informar.

Alfredo Ferreira de Carvalho, pedindo permissão para inscrever-se na lista dos candidatos ao concurso da cadeira vaga de Geologia, Mineralogia e Meteorologia do Instituto Benjamim Constant.—CC mpareça o peticionario na Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, afim de inscrever-se.

Manoel do Rego Pessôa de Macedo, pedindo entrega de documentos.—Sim, mediante recibo.

João Ramos, pedindo pagamento da quantia de 40$000, importancia d'assignaturas do periodico «Revista Illustrada» do Rio de Janeiro em 1895 e 1896 fornecido a Bibliotheca Publica do Estado.—Deferido com officio de hoje ao Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Antonio Fortunato Ribeiro Bastos, pedindo licença para fazer uma viagem de ida e volta até Fernando de Noronha no vapor «S. Francisco» da Companhia Pernambucana.—Como requer.

F. P. Boulitreau, pedindo pedindo pagamento de 130$600, proveniente de objectos que forneceu para o expediente da Casa de Detenção.—Nesta data providenciou no sentido de ser escripturada no quadro da divida passiva a quantia de que o peticionario trata.

Alfredo Almeida & C.; replicando do despacho de 25 do mez proximo findo que indeferio sua petição.—Informe o Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Tenente-coronel André Bezerra do Rego Barros, proprietario e agricultor no municipio de Cimbres, representando contra a resolução do actual Conselho Municipal, que reformou o art. 75 do Codigo de Posturas.—Remettido ao Conselho Municipal de Cimbres para informar.

Manoel Lopes da Paz e Americo Pereira Brandão, professores, este da cadeira de Iguarassú, e aquelle da de Prazeres, requerendo permuta das respectivas cadeiras.—Aguardem os peticionarios a reforma autorisada pela Lei n. 201, do corrente anno.

O PORTEIRO,
C. Moraes.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 30 de Junho de 1896

Tertuliano Esposto de Moraes Carvalho, professor publico, pedindo para pagar de uma só vez a joia do Monte Pio.—Informe o Sr. Dr. director geral do Thesouro.

Benigna de Britto Mello, Brazilliano Danino da Costa Lima, Claudiana Nativa do O' Santos, Clara Olympia de Luna Freire, Claudino Eustorgio de Souza, Christina Victoria Beranger, Francelina Vieira de Araujo Mello, José Simeão das Mercês, Josephina Amalia d'Albuquerque Machado, Julio B. de Moraes Pires, Maria Cavalcante d'Albuquerque Rabb, Maria Theodolinda de Macedo, Maria Catharina d'Albuquerque Maranhão, Pedro Ramos Lieuthier, Thereza Alexandrina de Barros Mello, Wenceslão Pinto de Faria funccionarios publicos, pedindo o favor determinado pelo § 2.º, art. 33 do regulamento do Monte Pio.—Como requerem.

Bacharel José Felippe Nery da Silva Filho, Aného Barreto de Mello Rego, Francisco Augusto Paes Barreto, Marianna da Silva Jesus, Herculano Ferreira das Neves, Maria Januaria da Conceição Guimarães, João Baptista da Silva Costa e Frederico Augusto Neves Junior, funccionarios publicos, pedindo o favor constante do § 2.º, art. 33 do regulamento do Monte Pio.—Informe o Sr. Dr. inspector geral do Thesouro.

Dia 1 de Julho

Barão de Frexeiras, replicando do despacho de 28 de Maio ultimo, concernente a cobrança do imposto sobre o legado de usufructo feito por sua fallecida mulher.—Indeferido. Não se trata de cobrar uma taxa differente da que existia na época em que abrio-se a successão mas de saber como deve ser calculado o imposto, sobre que base deve elle assentar si sobre o valor do bem legado ou sobre o valor arbitrado para o usufructo. Em vista da lei n 64 de 1893, segundo informa o Dr. procurador fiscal, sempre se fez a cobrança da taxa pelo mesmo modo por que foi calculada no inventario de que falla o supplicante.

Directoria da Associação Commercial Beneficente, pedindo pagamento da quantia de..... 166$664, proveniente do aluguel do salão em que funcciona a Bolsa commercial de Janeiro a Abril do corrente anno.—Certifique-se.

Antonio Germano Regueira Pinto de Souza, funccionario publico, pedindo dispensa da contribuição para o Monte Pio, em vista do documento exhibido.—Deferido nos termos da informação do Dr. director geral da Secretaria da Fazenda, de 27 de Junho findo, de n. 268.

João Baptista Bezerra de Mello, collector do municipio de Iguarassú, pedindo para pagar de uma só vez a joia do Monte Pio.—Como requer.

Christovão de Hollanda Cavalcante d'Albuquerque, funccionario publico, pedindo para ser-lhe concedido o favor constante do § 2.º art. 33 do regulamento do Monte Pio, e bem assim restituindo o que foi descontado dos seus vencimentos.—Deferido nos termos da informação prestada pela directoria geral da Secretaria da Fazenda com officio de 25 de Junho findo, sob n. 267.

José Bezerra d'Oliveira, Generosa Ramos Fernandes de Carvalho, Anna Francelina do Rego Barros, José S. Victor d'Oliveira Leite, funccionarios publicos, pedindo o favor mencionado no § 2.º art. 33 do regulamento do Monte Pio.—Como requer.

Julia Soares Ferreira, Manoel Rainero de Barros, Carlos Martins do Rego Barros, Baloi no Cesar d'Almeida Leite, Antonio Joaquim Correia de Araujo, Antonio Adolpho Borges Leal Manoel Machado da Silva Santiago, Augusto Cesar Pereira Caldas, Waifrido Barreto de Mello Rego, Luiz Aureliano de Sant'Anna Alexandre R. Figueiredo R. e Silva, Manoel Joaquim de Avellar e bacharel José Evangelista da Silva, funccionarios publicos, pedindo o favor constante do § 2.º art. 33 do regulamento do Monte Pio.—Informe o Sr. Dr. director geral do Thesouro.

Dia 2

Dr. João Augusto do Rego Barros, pedindo certidão de um parecer do Dr. director geral da Secretaria da Fazenda, concernente ao engenho Trapiche.—Ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda para mandar passar a certidão.

Empreza do *Diario de Pernambuco*, requerendo abertura do preciso credito para pagamento da prestação do contracto de publicação e impressão dos trabalhos da Secretaria da Fazenda e da impressão do ultimo volume das obras de Pernambucanos illustres.—Informe o Sr. Dr. director geral do Thesouro.

Jacintha Claudina d'Almeida Poças, pedindo dispensa do pagamento de annuidades do apparelho collocado na casa n. 32 da rua do Nogueira, em vista da lei n. 191.—Informe o Sr. Dr. director geral do Thesouro.

Severiano Rodrigues Coelho de Macedo, Antonia Ribeiro Campos, funccionarios publicos, pedindo o favor constante do § 2.º art. 33 do regulamento do Monte Pio.—Informe o Sr. Dr. director geral do Thesouro.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do dia 4 de Julho de 1896

Companhia de serviços de portos contractante da Construcção do calçamento da Praça da Republica, pedindo pagamento da quantia de 14:821$780—Attendido, por officio desta ao Dr. Director Geral da Secretaria.

A mesma, pedindo pagamento da quantia de 10:714$720 da construcção do calçamento da rua Gervasio Pires.—Attendido por officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Antonio Pereira Simões, pedindo pagamento da quantia 7 807$243 do calçamento e construcção da galeria de esgoto do largo das Cinco Pontas—Attendido, por officio desta ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O mesmo, pedindo pagamento da quantia de 4:964$400 do calçamento da rua Riachuelo.—Attendido, por officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Cornelio Padilha, propondo se a construir os reparos dos bueiros da estrada de Goyanna.—Informe a 3ª Directoria da Secretaria da Industria.

Alfredo Almeida & C., pedindo entrega da caução de 100$000 que depositou no thesouro do Estado.—Informe a 3ª Directoria da Secretaria da Industria.

O mesmo, pedindo entrega da caução de 200$000 que depositou no thesouro do Estado.—Informe a 3ª Directoria da Secretaria da Industria.

Francisco José de Araujo, pedindo certidão do que consta em relação ao 1º concessionario do lote n. 43 da 1ª secção da ex-Colonia Suassuna.—Certifique-se.

— Dia 6 —

Carlos Perrett Marinho Falcão, administrador da typographia do «Estado», pedindo pagamento de 460$300 importancia de publicações, pertencentes a Inspectoria Geral de Hygiene deste Estado. Informe a 2ª Directoria da Secretaria da Industria.

O questor,
Archias Mafra.

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 2 de Julho de 1896

Maria Eutropia de Mendonça Siqueira, professora publica Estadoal apresentando ao registro a portaria do Governo, de 30 de Junho ultimo que lhe concede 3 mezes de licença sem vencimentos—Cumpra-se e registre-se e marco o prazo de 25 dias para entrar no gozo da licença.

— Dia 3 —

Amalia Prudencia Alves de Lima, professora publica Estadoal apresentando ao registro a portaria do Governo, que lhe concede 30 dias de licença com ordenado na forma da lei.—Cumpra-se e registre-se e marco o praso de 15 dias para dentro delle entrar no goso da licença.

— Dia 4 —

Ephigenia Maria de Almeida Gomes, professora estadoal apresentando ao registro a sua portaria de 30 dias de licença com ordenado na forma da lei.—Cumpra-se e registre-se e marco o praso de 15 dias para entrar dentro delle no goso da licença.

Dr. Manoel Enedino do Rego Valença apresentando ao registro o decreto do Governo, de 22 de Junho ultimo que o manda addir como lente, a Escola Normal.

O porteiro,
Manoel Joaquim de Avellar.

Questura Policial

Secção 2.ª—N. 141—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, 6 de Julho de 1896.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, mui digno governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 4:

A minha ordem, José Lucio ou José Lima, como alienado, até que possa ter o conveniente destino.

A ordem do delegado do 1.º districto da capital, João Amaro dos Santos, como desordeiro.

A ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Avelino Francisco da Silva, como desordeiro.

A ordem do subdelegado do 2.º districto da freguezia de S. José, Manoel Soares por disturbios.

No dia 5:

A minha ordem, Francisco Alves Feitosa Joaquim José Gonçalves e Manoel Soares dos Santos, vindos do municipio de Nazareth, como sentenciados appellados.

A ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, Francisco Silverio de Sant'Anna Leite, por crime de furto.

— O subdelegado do Recife, communicou-me que hoje amanheceu arrombado o telhado do armazem da Companhia de Serviços Maritimos, sito na caes do Apollo, e de la subtrahiram 6 encerados e um palitot.

A mesma autoridade procede as deligencias legaes, afim de descobrir os autores de semilhante arrombamento.

Communicou-me o subdelegado do 1.º districto da freguezia da Boa Vista, que hontem ás 3 horas da tarde, na rua do Socego o individuo de nome Severino Antonio de Lima ferio com uma canivetada a Manoel Pedro Brazil.

O mesmo subdelegado mandou transportar o ferido para o Hospital Pedro II e contra o offensor, que evadiu-se, procede nos termos da lei.

Communicou-me o subdelegado do 1.º districto do Poço, que hontem capturou o individuo de nome Juvenal Alves de Sant'Anna, ex segundo machinista do vapor «Jaboatão» indigitado como autor do roubo dado a bordo do mesmo vapor

Interrogado o mesmo individuo confessou ter sido elle quem praticou dito roubo, sendo encontrado ainda em seu poder a quantia de 673$000 e diversos objectos de pequeno valor.

Prosegue a mesma autoridade nos termos da lei.

Em officio de 10 do passado communicou-me o delegado de Triumpho, que no dia 30 de Maio, indo o cidadão Francisco Alexandre da Silva para a sua residencia, no lugar Brejinho, do mesmo municipio e ao chegar perto desta recebeu um tiro de emboscada, vindo a fallecer instantaneamente.

Das deligencias procedidas pelo juiz do districto verificou-se ter sido desfechado por João Conegundes, contra quem procede o mesmo juiz de accordo com a lei.

O delegado do 1.º districto da capital, communicou-me que ante-hontem deu cerco em duas casas de jogos, uma a rua Oitenta e Nove e outra na ante-sala do bilhar dos Arcos sita no caes da Regeneração, apprehendendo fichas, baralhos e mais utencilios, que ficam depositados nesta repartição.

Saude e fraternidade.

O Questor,
Antonio Pedro da Silva Marques.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 6 de Julho de 1896

Americo Ovidio dos Santos.—Como requer.

Thomaz Aquino Cezar, Maria Amelia Carneiro, José Duarte Pereira, Justino Leopoldino Ferreira Bastos, Ricardo Panteleão da Camara Santiago, Gonçalves Rosa & Domingos, Leovigildo Alvares dos Prazeres e Outra, Maria Julia do Nascimento.—Informe a 1ª secção.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

SENADO

47.ª SESSÃO EM 5 DE JUNHO DE 1896

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. FRANCISCO TEIXEIRA DE SÁ

(Continuação)

O Sr. Albino Meira:—Sr. Presidente eu não pretendia tomar parte na discussão d'este projecto. Por acharme ausente o incommodado, tive apenas noticia d'elle por meu amigo Sr. Regueira Costa; e não podendo, em virtude desse incommodo vir acompanhar sua discussão, me julguei dispensado de tomar conhecimento d'elle: e peço disso desculpa dos seus honrados signatarios. Não procurei lel-o, quando foi publicado; uma vez que não tinha de acompanhal o aqui, não tinha interesse em conhecer os seus termos.

Depois, porém, lendo um dos jornaes desta capital *A Provincia*, deparei com uma critica feita a este mesmo projecto; e isto me despertou a curiosidade de lel-o, afim de ver que procedencia tinham aquelles reparos.

E, com effeito, pondo de parte uma certa dose de acrimonia propria da opposição, me pareceu que em alguns pontos essa critica tinha razão de ser; e por isso, é que resolvi vir á tribuna pedir á qualquer dos signatarios deste projecto explicações sobre algumas duvidas que, depois de sua leitura, da apreciação que delle fiz, ficaram em meu espirito.

Por isso V. Exc., não ha de extranhar, Sr. Presidente, que, por mais de uma vez, eu me dirija aos autores desse projecto, fazendo-lhes algumas perguntas para guiar-me no estudo delle. Assim por ex: eu desejava que os honrados senadores me dissessem, si elles proveem ou preveem simplesmente a hypothese de concorrerem *menos de tres candidatos*, ou si...

O SR. CALDAS BARRETO:—V. Exc. tenha a bondade de ler o projecto: foi um erro typographico.

O SR. ALBINO MEIRA (lendo o projecto): —Mas é exactamente o que eu acabo de dizer que se acha escripto.

No projecto que achei aqui sobre a Mesa está assim: *«não se apurar mais de tres candidatos...*

O SR. BARÃO DE NAZARETH:—Houve um engano, que já foi emendado.

O SR. ALBINO MEIRA:—Eu li as actas relativas aos dias em que este projecto foi aqui discutido, e dellas não vi que se lhe tivesse feito nenhuma correcção.

O SR. CALDAS BARRETO:—V. Exc. lei a os discursos.

O SR. ALBINO MEIRA:—Os discursos só podem ser lidos muito tarde, visto como ainda não foram publicados; por isso é que eu preciso pedir estas explicações.

O SR. CALDAS BARRETO dá um aparte.

O SR. ALBINO MEIRA (lendo o projecto): —Antes de ir adiante tenho ainda *aqui mesmo* uma duvida a elucidar: E', se são precisos seis candidatos distinctos para cada vaga...

O SR. CALDAS BARRETO:—Não.

O SR. ALBINO MEIRA:—Em 1.º lugar, pergunto eu: o projecto abrange a hypothese de haver uma só vaga? E, no caso de muitas vagas, o Presidente do Tribunal terá de apresentar seis propostas, *separada e successivamente*?

O SR. CALDAS BARRETO dá um aparte.

O SR. ALBINO MEIRA:—De modo que, si houverem tres vagas, a lista apresentada ao Governador, deverá constar de *dezoito* nomes? Eis o motivo de minha duvida.

Sobre este assumpto, a Constituição diz que o Presidente do Superior Tribunal enviará ao Governador uma lista de 15 nomes.

O SR. CALDAS BARRETO:—Que não exceda de quinze.

O SR. ALBINO MEIRA:—Muita gente entende que, si fôr uma vaga só, o Presidente do Tribunal poderá apresentar uma lista de 15 nomes; si forem duas vagas, elle poderá apresentar 16 nomes; si forem tres, poderá apresentar 17; si forem quatro, 18; si forem cinco, 19; e assim por diante.

Outros pensam que aquelle Presidente não poderá apresentar mais de 15 nomes, qualquer que seja o numero das vagas a preencher.

O SR. CALDAS BARRETO dá um aparte.

O SR. ALBINO MEIRA:—A primeira opinião appareceu agora, por occasião de annunciar-se concurso simultaneo para todas as vagas actualmente existentes.

O Senado sabe que existem 6 ou 7 comarcas vagas.

(Apartes).

Conforme o que diz o honrado Senador, o Sr. Caldas Barreto, tratando-se do preenchimento dessas vagas, a lista do Presidente do Superior Tribunal de Justiça será composta de 7 vezes 6 nomes; isto é 42 nomes sendo 6 nomes para cada uma das vagas. Temos, portanto, que a proxima lista constará de 42 nomes.

(Apartes).

Eu não penso que isto seja evidentemente inconstitucional; mas, inclino-me a crer que o seja; porque, si a constituição só permitte ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça apresentar uma lista de 15 nomes, me parece que este artigo do projecto fere um pouco o espirito da constituição, uma vez que permitte ao mesmo Presidente apresentar uma lista de 20, 30 ou 40 nomes.

Em todo o caso, como o ponto não é liquido, eu não apuro muito estas cousas.

Eu queria conhecer o pensamento dos redactores do projecto, em face da doutrina corrente.

O SR. CALDAS BARRETO dá um aparte.

O SR. ALBINO MEIRA:—A 2.ª duvida refere-se a expressão—*Juizes em disponibilidade*, que não acho muito correcta.

(Apartes).

Os juizes em disponibilidade, como o Senado sabe, foram todos aposentados.

E' verdade que muitos recusaram esse favor, ou antes, essa violencia; mas o facto é que, quer queiram, quer não, foram aposentados *todos*.

O SR. CALDAS BARRETO:—V. Exc. póde apresentar uma emenda.

O SR. ALBINO MEIRA:—Parece-me que os redactores do projecto querem dizer: —os juizes que não foram aproveitados na organisação da magistratura do Estado.

Acho conveniente que na redacção se faça uma alteração neste sentido. *(Lê).*

O projecto exige, tambem, que os magistrados *residam* no Estado. Penso que é desarrasoada esta exigencia.

Pois, um juiz, que não foi aproveitado na organisação da magistratura de Pernambuco e acceitou collocação em outro Estado, indo portanto, residir fóra daqui, deve, por isso, ficar privado deste favor? Não sei porque?

Penso que, quer tenha continuado a residir aqui, quer não, o juiz, que não foi aproveitado na organisação da nossa magistratura, deve merecer o favor desta lei.

Acho, pois, que os redactores do projecto praticariam um acto de justiça eliminando esta exigencia.

O SR. CALDAS BARRETO dá um aparte.

O SR. ALBINO MEIRA:—Agora, Sr. Presidente, percebo qual o pensamento dos redactores do projecto; mas, permittam-me Ss. Excs. que lhes diga, que a phrase, que aqui está, não traduz *precisamente* esse pensamento.

O SR. CALDAS BARRETO:—Não fui eu quem redigiu o projecto: assignei-o, sómente, a pedido do seu autor, o Sr. Barão de Nazareth, para ser dispensado de apoiamento.

O SR. BARÃO DE NAZARETH:—Apoiado.

O SR. ALBINO MEIRA:—A phrase não devia ser—*residentes* no Estado, e sim—*existentes* no Estado, e que, por occasião da organisação da sua magistratura, não foram aproveitados nella;

(Apartes).

Si esse é realmente o pensamento dos redactores do projecto, parece-me que elle deve ficar aqui bem claro, dando-se-lhe outra redacção.

Conforme o que está aqui, o Governador ha de exigir a prova de *residencia*; e o juiz por mais competente que seja, si não apresentar o attestado de residencia, não poderá ser nomeado; quando o pensamento dos redactores do projecto e outro, eu o acho louvavel e equitativo.

Continúa o artigo dizendo: *(Lê).*

Pergunto eu aos redactores do projecto: A exhibição desses documentos ou a falta tem effeitos legaes?

O juiz que apresentar os documentos, de que aqui se trata, ficará por isso, em melhores condicções do que o que não os apresentar?

A redacção é facultativa. *(Apartes).*

Ora, si a exhibição de taes e taes documentos não prejudica a situação do juiz, acho melhor supprimir isto; pois, aquillo que não tem effeito juridico não deve figurar na lei.

As exigencias são: o tempo de serviço que prestaram, e a não incursão em processo de responsabilidade durante esse tempo.

O tempo de serviço, porém, nada influe, desde que no projecto se manda preferir os juizes de melhor nota.

Por conseguinte, essas condições, uma vez que não aproveitam, devem ser eliminadas da lei.

Quanto a terem, ou não, soffrido os magistrados processo de responsabilidade, tenho a observar o seguinte: Eu importa que um juiz tenha soffrido processo de responsabilidade, si, apurada a sua innocencia, elle sahio victorioso desse processo?

Para que, pois, exigir-se que o juiz não tenha soffrido processo de responsabilidade, quando elle póde sahir triumphante desse processo esmagando a accusação contra a sua reputação levantada, e portanto, conservando illesa essa reputação? *(Apartes).*

Continúa o art. 1.º *(Lê).*

A Provincia nas suas observações, tocou neste ponto do projecto. *(Apartes).*

Com effeito, o praso tem um principio e um fim, e a lei devia dizer desde que momento começa esse praso a correr.

A lei diz simplesmente: "Os juizes apresentarão, no praso de 3 dias, taes e taes documentos."

(Apartes).

Eu penso, que é de indecliavel necessidade para ser entendida esta condição, que no projecto se declare, *desde quando começa a correr esse praso.*

E quanto ao tempo de serviço, o projecto cogita sómente do tempo de predicatura prestado neste Estado?

Supponhamos que na occasião do concurso o individuo.—A que sido juiz aqui; não o seja nessa occasião, mas esteja em outro Estado occupando esse cargo. O projecto manda contar sómente o tempo que este juiz servio aqui neste Estado?

E' uma injustiça clamorosa.

Eu acho, que não se deve condemnar um funccionario a perder o tempo de serviços prestados, quer aqui, quer fóra daqui.

Acho que devia ser eliminada esta disposição; achava mais conveniente que se supprimisse o final do art. 1.º, e as exigencias a que elle deu origem e que constam dos §§ 1º e 2.º

Art. 2.º *(lendo)* "Estes juizes só poderão ser nomeado sem prejuizo do primeiro apresentado na lista dos approvados no concurso, a juizo do Governador do Estado."

Supponha o Senado, que se trata de uma vaga, e apresentou se 4 concurrentes.

O Presidente do Superior Tribunal, organisará a lista com estes e mais nomes dos juizes que se quer favorecer.

Mas o projecto diz: que esses juizes só poderão ser nomeados *sem prejuizo do primeiro da lista.*

O primeiro, portanto, tem a preferencia?

Si assim é, para que mais esta lista?

Si o primeiro é o preferido, para que metter mais dous tres ou quatro nesta lista?

Em segundo lugar, esta disposição, restringindo a ampla faculdade, que tem o Governador de escolher o candidato *que lhe parecer melhor*, é evidentemente inconstitucional.

A constituição diz:

O Presidente do Superior Tribunal organisará uma lista não excedente de 15 nomes; e nessa lista o Governador escolherá aquelle que lhe parecer mais no caso de ser nomeado.

Não podemos tirar do governo a faculdade de escolher aquelle que lhe parecer melhor, obrigando-o a nomear o primeiro da lista: porque assim o governo ficaria sendo uma chancellaria do Superior Tribunal. A nomeação ja veria feita de lá.

Eu penso, que isto além de ser inconveniente, é inconstitucional; porque nós estamos em sessão ordinaria, não podendo por isso reformar a constituição.

Si ao Governador cabe a escolher candidato dentre aquelles cujos nomes são enviados pelo Presidente do Superior Tribunal de Justiça, nós não podemos retirar-lhe uma faculdade que a constituição lhe deu.

Não lhe queiramos traçar outros caminhos, Srs. porque qualquer outro será inconstitucional.

Na hypothese de haver duas ou mais vagas, ainda os antigos juizes poderão alimentar uma tenue esperança de nomeação. Mas, ainda ahi mesmo isso depende da boa vontade do Governador.

Por este modo o projecto dá uma cousa com uma mão e retira com a outra, porque esta promessa será sempre illusoria.

Paragrapho unico: *(lendo)*

« Contarão somente antiguidade da posse, salvo para aposentadoria, si tivessem mais de 10 annos de exercicio anterior. »

Sr. Presidente, eu não sei para que se estabeleceu esta distincção no final deste paragrapho.

A minha duvida é esta:—o Juiz que tiver menos de 10 annos póde contar esse tempo para aposentadoria, ou só poderá contal-o si tiver mais de 10 annos?

O logar de Juiz de Direito não é um emprego, onde se conte vitaliciedade depois de um certo tempo, não; desde que o Juiz toma posse do cargo, é vitalicio.

Todo o tempo de exercicio anterior, portanto, deverá ser contado, seja um dia ou 10 annos.

Não sei a que vem, portanto, esta distincção no fim do paragrapho unico.

A regra é contar o funccionario todo o tempo de serviço que elle tiver. Não sei porque a ultima parte deste paragrapho exceptuou da regra os Juizes que tiverem menos de 10 annos de serviço.

São distincções cuja razão não posso apanhar.

Emfim, as minhas observações são tantas e de tal natureza, que, si eu fosse pol-as por escripto, não seria uma emenda a este projecto, mas sim um projecto novo; porém isto eu comprehendo que não devo fazer.

Parece-me que os signatarios deste projecto procederiam com mais acerto pedindo um prazo de 24 horas, sem prejuizo desta discussão, para reformal-o, continuando amanhã sua discussão.

Eu não me incumbo desta tarefa, porque não sei qual o pensamento dos seus autores. Sou pessoa estranha nisto.

Quanto á idéa capital do projecto, a que lhe serve de base e assumpto, já o Senado conhece o meu modo de pensar a este respeito: por conseguinte, o que eu queria era ver o projecto libertado desses enxertos que o desfiguram, e o impedem de corresponder ao fim que se tem em vista.

O Sr. Barão de Nazareth:—O meu estado de saude é pessimo e só por um cumprimento de dever é que vim hoje ao Senado.

Estou aqui muito incommodado, e por isso não pretendia mesmo occupar-me de nenhuma questão. Mas, o nobre Senador que acabou de sentar-se, por certa fórma procurou censurar o projecto, pedindo explicações, que já lhe foram dadas pelo illustre signatario do mesmo projecto, que só teve um objectivo: mostrar-se expurgado de sua responsabilidade.

Venho, portanto, á tribuna declarar ao nobre Senador que o projecto é meu; que o Sr. Caldas Barreto nada tem com o projecto, e que o mesmo succede com o Sr. Salazar Moscoso.

O projecto é meu. A sua redacção é minha. Por conseguinte toda a responsabilidade me cabe.

Creio que deste modo as censuras feitas ao Sr. Caldas Barreto não teem razão de ser; pois é o 3.º signatario do projecto. Eu, que o assignei em primeiro lugar, sou o seu autor, exclusivamente.

Quando o nobre Senador, que me precedeu na tribuna, levantou-se de sua cadeira para occupar-se deste projecto, acreditei que S. Exc. viesse offerecer-lhe emendas referentes aos dispositivos que encerra.

Eu declaro a S Exc. que tinha muito desejo de que esse projecto fosse lei.

Acceitaria da melhor vontade as idéas do Sr. Albino Meira; mas quando os principios são máos, os fins são desastrosos.

Com o espirito verdadeiramente perturbado, não sei se elaborei com a devida precisão o actual projecto. Não tinha intelligencia perfeitamente clara *(não apoiados)*; não estava bastante calmo.

Não sei, portanto, bem o que fiz: o que sei é que o projecto é defeituoso; pois acabei de ouvir isto mesmo dos labios do Sr. Senador.

S. Exc. disse que achava muito bom que fosse adiada a discussão deste projecto para que viesse uma emenda ou um substitutivo a elle.

Antes destas palavras se fazerem ouvir, já havia eu dito ao Sr. Caldas Barreto que requereria o adiamento, para apresentar um substitutivo ao projecto. Isto prova os meus bons desejos a respeito desta lei.

Eu disse que para cada uma vaga só concorreriam tres candidatos, sendo a lista completa pelo Presidente do Supremo Tribunal até o numero de seis

Com effeito esta regra é mathematica. A intenção do projecto não foi esta que se lhe attribuio,—de serem tres candidatos a um concurso, podendo o Presidente do Superior Tribunal completar a lista chamando tres.

Na impressão deu-se um erro typographico; aproveitando este erro um jornal da opposição, que procura por todos os meios segurar-se nas ramas, veio accusar o meu collega Caldas Barreto, que nada tem com a elaboração do projecto.

O SR. ALBINO MEIRA:—Procurei ver nas actas esse reparo e não encontrei.

O SR. BARÃO DE NAZARETH:—O reparo já estava feito em discurso e na redacção, pois eu não queria que esse *qui pro quo* se manifestasse ná lei.

Quanto a segunda duvida do Sr. Albino Meira sobre o numero de Juizes de Direito, eu declaro a S. Exc. que não poderia absolutamente suppor que para tres vagas concorressem dezoito candidatos; visto como a Constituição precisou o numero de quinze em seu maximo. Si o projecto cogitou de seis nomes, foi prevendo que só poderião ser escolhidos os tres mais distinctos dentre os seis: esta é que foi a intenção philosophica da lei.

Pois, Senhores, não é tão logico que para tres vagas só possam conservar tres nomes? O Presidente do Superior Tribunal escolherá mais tres e o Governador pode escolher entre elles o que mais lhe merecer.

O SR. EDUARDO DE OLIVEIRA:—Era melhor dizer que para sete vagas devião concorrer quarenta e dois candidatos.

(Trocam-se muitos apartes)

O SR. BARÃO DE NAZARETH:—O que deve ser entendido é que cada concurrente terá o seu concurso.

O SR. EDUARDO DE OLIVEIRA:—Um concurso para cada vaga.

O SR. BARÃO DE NAZARETH:—Si é um concurso para cada vaga fica entendido que poderão concorrer os seis candidatos; o que não póde ser é ir uma lista de quarenta e dous nomes para sete vagas...

O SR. ALBINO MEIRA:—O actual edital

chama a concurso candidatos para sete vagas.

O Sr. Barão de Nazareth: — V. Exc. sabe perfeitamente que a minha intenção, quando apresentei este projecto foi para fazer juizes distinctos que se acham em disponibilidade; pois sou um homem que desejo fazer sempre justiça a quem della tem carencia; eis o movel que me fez apresentar este projecto.

Para esses concursos procede aviso aos candidatos.

O Sr. Albino Meira: — A minha questão principal é marcal-os.

O Sr. Barão de Nazareth: — Mas como ha um concurso...

(*Apartes*).

Os tres dias são contados da data em que terminar o concurso.

Dentro desse prazo, cada juiz deve apresentar os seus documentos provando que exerceu o logar e que tem o tempo de serviço exigido, para que o Presidente do Superior Tribunal de Justiça, na confecção da lista, possa aproveitar os nomes dos juizes que forem mais aptos.

Não é absolutamente, como pensou o nobre Senador, para que um homem, que está no sertão, venha aqui exhibir os seus titulos.

O Sr. Albino Meira dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth: — Prometto a V. Exc. que corrigirei esses defeitos.

Quanto ao § 2º, que exige que os juizes não tenham soffrido processo de responsabilidade, eu concordo que se possa dispensar este §, porque o Presidente do Superior Tribunal de Justiça póde saber quaes os juizes que soffreram este processo durante o exercicio de suas funcções. Entretanto, póde dar-se o caso de, para fazer vingar a sua pretensão, um juiz que tenha soffrido processo, exhibir titulos para mostrar que tem direito a ser contemplado na lista pois foi injustamente accusado. (*Apartes*).

Pelo menos; esta disposição deve ser conservada para aquelles que não vão a concurso.

O art. 2.º diz que não póde ser nomeado nenhum dos candidatos apresentados na lista com o prejuizo do primeiro, e accrescenta que fica ao arbitrio do Governador a escolha dos juizes.

Ora, supponhamos que o Governador do Estado, desde que tem o direito de escolher, queira, não obstante a disposição da lei, fazer como fazia o velho Imperador na escolha dos Senadores.

Pelo que parecia mais curial, elle devia escolher o primeiro da lista; mas, se succedia que o terceiro lhe parecia melhor candidato, elle virava a lista, de modo a ficar o terceiro em primeiro lugar e o primeiro em terceiro. Talvez que na escolha dos juizes o Governador proceda desse modo, sem, comtudo, incorrer em desobediencia á lei.

Sr. Presidente, eu não posso continuar na tribuna, porque, como disse ao começar o meu discurso, sinto-me muito incommodado; mas, si isto não fôra, eu demorar-me-hia mais tempo na tribuna e examinaria todos os pontos do projecto, que foram combatidos pelo honrado Senador o Sr. Albino Meira.

Quizera occupar-me, pelo menos, do § unico pelo qual o juiz de direito não é prejudicado, no caso de aposentadoria, porque este § manda que se lhe conte até o tempo em que serviu no regimen passado.

Prometto ao Senado que farei, neste projecto, algumas modificações, não só, para satisfazer ao honrado Senador o Sr. Albino Meira,....

O Sr. Albino Meira: — Obrigado.

O Sr. Barão de Nazareth: —....como para provar ainda á imprensa opposicionista que o Sr. Senador Caldas Barreto não é o autor deste projecto e, por conseguinte, não póde ser censurado pelos defeitos de que se resente este mesmo projecto.

O projecto é meu, é, entendendo que elle precisa de algumas modificações, requeiro a V. Exc. que consulte ao Senado si me concede o prazo de 48 horas para fazer as alterações que julgo necessarias...

O Sr. Albino Meira: — V. Exc pede o adiamento da discussão?

O Sr. Barão de Nazareth: — Sim senhor.

O Sr. Presidente: — Amanhã é o ultimo dia de sessão.

O Sr. Barão de Nazareth: — Mas, a Camara acceitou o projecto de prorogação da sessão e já o remetteu para aqui.

Continúa

CONGRESSO NACIONAL

Senado

Sob a presidencia do Sr. M. Victorino realisou-se no dia 27 do passado a 35ª sessão, presente numero legal de Srs. Senadores.

Depois da leitura da acta foi lido o expediente e o parecer da Commissão de Finanças optando pela rejeição da proposição readmittindo no corpo de Engenharia do Exercito, no posto de tenente-coronel e no cargo de lente da Escola Militar o Dr. Serzedello Corrêa.

Continuando a discussão do requerimento offerecido n'esta sessão anterior pelo Sr. Pires Ferreira, o Sr. Barão de Ladario desistio da palavra.

Encerrada a discussão, ficou adiada a votação por falta de numero legal.

O Sr. Leite e Oiticica fundamentou um requerimento de informações.

Na ordem do dia entrou em discussão unica a emenda do Senado suppressiva do art. 2º e seu paragrapho unico, da proposição da Camara que mantem em sua plenitude o direito conferido aos Estados pelo art. 64 da Constituição sobre as terras devolutas situadas nos respectivos territorios.

O Sr. Gonçalves Chaves combateu a emenda, por inutil, impolitica e inconstitucional; e o Sr. Ramiro Barcellos declarou votar contra o art. 2º.

Encerrada a discussão, ficou adiada a votação.

Dada a ordem do dia, levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.

— Nos dias 28 e 29 não houve sessão.

— Sob a presidencia do Sr. Joakim Catunda (1º secretario) realizou-se no dia 1 do corrente a 36ª sessão, presente numero legal de Srs. senadores:

Depois da approvação da acta da sessão anterior, passou-se ao expediente.

Foi approvado o requerimento apresentado em uma das sessões passadas pelo Sr. Pires Ferreira, pedindo informações sob o Lloyd Brazileiro.

Continuando a discussão do requerimento apresentado pelo Sr. Leite e Oiticica sobre a Estrada de Ferro Central do Brazil, usou da palavra S. Exc. que rectificou muitos topicos do seu discurso ultimamente pronunciado, allegando não serem fieis os extractos dados por quasi todos os jornaes desta Capital.

O requerimento foi approvado.

O Sr. Barão de Ladario justifica e manda á Mesa uma indicação que o Sr. Presidente declarou não poder acceitar á vista dos termos em que estava redigida. Em consequencia, o Sr. Barão do Ladario retirou a indicação.

O Sr. Vicente Machado justificou e mandou á Mesa um projecto.

Na ordem do dia foi rejeitada em discussão unica a emenda do Senado suppressiva do art. 2º e seu paragrapho da proposição da Camara que mantém em sua plenitude o direito conferido aos Estados sobre as terras devolutas, situadas nos seus territorios, e que a mesma Camara não deu o seu assentimento.

Os Srs. Vicente Machado e Pinheiro Machado fizerão declaração de voto.

Em seguida forão approvados sem debate diversas materias da ordem do dia.

Não havendo numero legal, ficou adiada a votação.

Dada a ordem do dia, levantou-se a sessão ás 3 horas e 10 minutos da tarde.

Camara dos Deputados

Sob a presidencia do Sr. Arthur Rios realizou-se no dia 27 do passado a sessão, presentes 111 Srs. deputados.

Feitas as preliminares, na hora destinada ao expediente fallaram os Srs. Simão da Cunha e Theotonio de Magalhães sobre assumptos do Ministerio da Viação.

Entrando se na ordem do dia foram approvados os projectos adiando as eleições federaes para 20 de Dezembro e creando uma mesa de rendas de 1.ª ordem na cidade de S. João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, e as emendas do Sr. Sá Peixoto e Medeiros e Albuquerque apresentadas ao projecto que fixa as forças de terra para 1897.

Foi encerrado o debate e adiada a votação das seguintes materias:

1.ª discussão do projecto n. 34, de 1896, autorisando o governo a computar pelo dobro o tempo decorrido de 5 de Setembro de 1896 a 14 de Dezembro de 1894, aos officiaes do exercito e armada que durante a revolta operaram nos Estados do Paraná e Santa Catharina:

1.ª discussão do projecto n. 186 A, de 1892, estabelecendo as penas a applicar e o processo a seguir no crime de roubo.

1.ª discussão do projecto n. 158, de 1895, relevando da prescripção em que incorreu D. Anna Coelho de Figueiredo;

1.ª discussão do projecto n. 106, de 1895, tornando extensivo aos guardas de policia e aos patrões de embarcações dos arsenaes de marinha da Republica o beneficio de que gozam os guardas de policia do Arsenal de Marinha da Capital Federal, de concorrer para o Monte Pio dos Empregados Publicos;

2.ª discussão do projecto n. 173, de 1895, considerando empregados publicos os conferentes das capatazias das alfandegas da Republica.

Os Srs. Vieira de Moraes, Chagas Lobato e Lamounier Godofredo fallaram sobre o projecto n. 186-A, e Sr. Francisco Glycerio sobre os de n. 158, 106 e 173.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu a ordem do dia e levantou a sessão ás 3 horas e 10 minutos da tarde.

— Não funccionou a Camara nos dias 28 e 29.

— Sob a presidencia do Sr. Arthur Rios effectuou-se hontem a sessão com a presença de 126 Srs. deputados.

Approvada a acta anterior e lido o expediente, occuparam a tribuna os Srs. Lamounier Godofredo, sobre negocios do Ministerio da Viação, e Francisco Glicerio, para uma explicação pessoal.

Entrando-se na ordem do dia, foram approvados:

Projecto n. 34 de 1896, autorisando o governo a computar pelo dobro, para os effeitos da reforma, o tempo decorrido de 6 de Setembro de 1893 a 14 de Dezembro de 1894, aos officiaes e praças do exercito e armada que durante a revolta operaram nos Estados do Paraná e Santa Catharina (1.ª discussão);

Requerimento do Sr. Vieira de Moraes, pedindo para voltar ás commissões do codigo penal e da organisação da justiça local o projecto n. 186-A, estabelecendo as penas a applicar e o processo a seguir no crime de roubo;

Requerimento do Sr. Francisco Glicerio, pedindo informações sobre o projecto n. 158, relevando da prescripção em que incorreu D. Anna Coelho de Figueiredo;

Requerimento do Sr. Francisco Glicerio, pedindo informações sobre o projecto n. 106, tornando extensivo aos guardas de policia e aos patrões dos arsenaes de marinha da Republica o beneficio de que gozam os guardas de policia do Arsenal de Marinha da Capital Federal, de concorrer para o Monte Pio dos Empregados Publicos.

Foram rejeitados os projectos n. 173, considerando empregados publicos os conferentes das capatazias das alfandegas da Republica (2.ª discussão), e n. 33-A, autorisando o governo a rever o regulamento do Gymnasio Nacional.

Os Srs. Moreira da Silva, Adolpho Gordo, Francisco Glicerio, Martins Costa Junior e Vieira de Moraes fallaram sobre o parecer que manda archivar, por não haver que deferir, a petição de Antonio Francisco Ferreira de Carvalho, advogado provisionado em Ibitinga, Estado de S. Paulo, e cuja discussão unica ficou adiada pela hora.

Designada a ordem do dia, levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSAO DE 6 DE JUNHO DE 1896

O Sr. Cornelio da Fonseca—Sr. presidente, achando-se em discussão o projecto n. 194-A, que trata da emphyteuse, quasi por um dever de profissão de advogado vim á tribuna para fazer ligeiras considerações sobre o mesmo projecto.

A commissão respectiva, apezar de aturado estudo e de ter elaborado um parecer perfeitamente juridico, si bem que em alguns pontos eu divirja da sua opinião, noto no emtanto que elle devia ter apresentado as observações que faz em forma de emendas, como succede em outros projectos, e não em considerandos, na parte que se refere á analyse juridica do projecto que se discute.

Não servirá isto de embaraço a qualquer dos collegas, praticos e conhecedores da materia, para auxiliados com o trabalho da commissão, apresentar as emendas que o projecto precisa, porque os pontos principaes dignos de reparo foram indicados.

Não tendo ainda feito completo estudo da materia, que julgo importante, reservo-me o direito de apresentar algumas emendas ou substitutivo na 3.ª discussão, quando já estiver melhor esclarecido, em virtude da discussão porque actualmente o projecto tem de passar.

No emtanto, Sr. presidente, começo observando que o projecto tem defeitos graves, um dos quaes é a doutrina consagrada no art. 2º relativa á successão, e mesmo no art. 1.º nas palavras—a que fôr constituida por tempo limitado, etc.—Diz no projecto (*lê*):

« Art. 1.º A emphyteuse é perpetua; a que fôr constituida por tempo limitado será tida como arrendamento, e como tal regulada pela legislação respectiva ».

Seria melhor, Sr. presidente, que esse artigo fosse assim redigido:—A emphyteuse é perpetua; o contracto que fôr constituido por tempo limitado, será de arrendamento e como tal regulado pela legislação respectiva com as alterações feitas na presente lei.—Como está, parece que se suppõe a emphyteuse por tempo limitado, para ser lei brazileira.

O art. 2º está assim redigido—Na falta de herdeiros legitimos ou testamentarios do emphyteuta, será o prazo devolvido ao senhorio com todas as suas bemfeitorias.

Sr. presidente, eu mal me accommodo a respeitar ordenações do Reino, e tenho até grande impaciencia, como advogado, quando necessito, defendendo direitos de constituintes, respeitar ordenações do tempo de D. Felippe rei da Hespanha, maxime quando já temos sete annos de Republica, como mais de uma vez já tenho dito nesta casa, e quando as ordenações philippinas já deveriam pertencer aos archivos, como recordação de uma legislação passada que nos prestou alguns serviços; tanto mais quanto eu vejo que em todas estas legislaturas, depois da proclamação da Republica, esta Camara tem tido pessoal intelligentissimo, capaz de formular um codigo ou ao menos uma compilação que sirva para reger nossos direitos e dê base ao julgamento de questões importantes, que muitas vezes por falta de legislação teem sido sacrificadas a arbitrio de juizes.

Sr. presidente, si porventura já tivessemos um codigo, tendo tantos elementos para organisal-o, tendo tantos apontamentos e tantos trabalhos que já custaram dinheiro ao Estado, por certo que hoje não nos estariamos occupando de uma parte da legislação, a emphyteuse, e que não julgo-a actualmente de palpitante necessidade, porquanto, si outr'ora, nos tempos coloniaes, havia utilidade de ser pelo senhorio directo entregue o solo a alguem que o cultivasse, que nelle construisse, que désse lhe valor, emfim, porque d'ahi resultava vantagens particulares e maior somma de renda para o Estado, proveito para o senhorio directo, hoje, que todo terreno é pouco para colonias agricolas, para o desenvolvimento da agricultura, da horticultura e para a construcção de cidades, não vejo absolutamente necessidade, não vejo razão para se considerar de absoluta carencia a lei de emphyteuse. Eu, Sr. presidente, tenho talvez 18 annos de pratica de advocacia e nunca fiz um contracto de aforamento.

Presumo que no paiz não ha mais precisão desses contractos de aforamentos e, no tempo em que havia essa precisão, a lei que regulamentava-os dava mais ou menos uma base certa, já para o senhorio directo, já para o util.

Não obstante desconhecer a necessidade de se tratar de preferencia desta lei, nem por isso deveria deixar de vir á tribuna para, com o meu pequeno peculio de observações, apontar os defeitos que o projecto encerra. Depois de ter lido o art. 2º, que ora se discute, vê-se pela simples leitura que acabo de fazer que é elle uma flagrante violação á lei da successão no Brazil. De conformidade com as Ordenações, livro 1º titulo 90, livro 4º, titulos 94 e 96 (ainda tenho obrigação de fallar nessa lei), se faz a successão no Brazil pela seguinte fórma: Dos ascendentes e descendentes, collateraes até o decimo grau, conjuge sobrevivente, na falta destes a Fazenda Nacional.

No projecto, porém, está consagrado o principio de ser o senhorio directo herdeiro do emphyteuta, quando este não tenha herdeiros legitimos ou testamentarios, fazendo-se consolidação pela successão de extranho, privada a Fazenda Publica.

Sr. presidente, desde que se discute e analysa um direito que deve ter solida base, moldes novos, tirados dos usos e costumes modernos de um povo, e que deve como todas as leis boas, ser bem definida e adaptada a esses costumes e normas que já por si constituem uma fórma de direcção, que todo o esforço em bem organisal-o não é inutil, o poder competente, que lhe dá o valor da lei para ser obedecida, não póde abrir excepção no direito conhecido, estabelecido, e o que é mais, direito compativel com a boa organisação social, o da successão, estabelecido nas Ordenações.

Si com estas alterações quizermos ir mais longe, quizermos ir fazendo partes do futuro Codigo Civil, então façamos melhor: entremos logo no direito de successão reformando-o.

Eu julgo mesmo que assim iremos bem, pouco a pouco faremos parte da legislação precisa; não seria mau que a successão fosse até 15º grau por direito civil, e que se firmasse a fórma de contagem de graus de parentescos.

Não se dando isto e sendo a Fazenda Nacional successora, não póde ser a mesma excluida da successão relativa a bemfeitorias e em terrenos aforados, porque abre-se assim uma excepção prejudicial em materia conhecida, e abrindo-se tal excepção não se conhece a razão de direito. A successão, Sr. presidente, entre os parentes já é, a meu ver, uma especie de favor, quando não ha testamento; e, si assim considero, não acho razão plausivel e principio juridico em que se possa basear a exclusão da Fazenda Nacional relativamente a bemfeitorias em terrenos aforados, na hypothese figurada no art. 2º do projecto.

O senhorio directo, expressão que não se conhece no projecto, como não se trata tambem do senhorio util, termos usados na linguagem juridica e que bem definem os direitos que representam, tem o «jus in re», goza das vantagens de proprietario, tem o laudemio, quando se dá a alienação do dominio util e bemfeitorias, e não tem mais outra relação de negocio com o emphyteuta, que o torne credor de attenções, de recompensas, e como se abrir excepção em lei especial, como a da emphyteuse, para constituir-se esse senhorio herdeiro, com privação dos direitos da Fazenda, que é fonte das despezas publicas? Por que razão, em falta de successores, não deu a successão a estabelecimentos de caridade?

O senhorio directo no seu contracto calcula suas vantagens. Exemplo: O individuo que possue na Capital Federal tantos metros de solo e vai aforar a alguem para edificar, estabelece um fôro na razão do valor da propriedade, e é natural que faça-o, porque a lei não obriga que se afore.

Assim, pergunto, si porventura o senhorio directo póde estabelecer condições de valor do fôro, porque razão, não tendo o senhor util descendente, ascendentes e parentes até ao 10º grão, ha de privar-se a Fazenda Nacional de ser successora e dar-se uma edificação cara e importante ao senhorio, que, além do dono do solo, usufrue rendas fabulosas?

Esta disposição não tem assento em direito, e assim vejo que o projecto fere de frente a disposição legal, que deve ser respeitada. A pretender-se abrir a excepção, deveria ser, como disse, em favor de estabelecimentos de caridade.

Um Sr. Deputado — Mas, si nós estamos legislando, podemos revogar.

O Sr. Cornelio da Fonseca — Mas devemos revogar uma lei para ferir a um principio de direito justo?

Si o principio da successão da fazenda é justo, não devemos alterar a lei quando se trata de contracto de emphyteuse, como exemplifiquei, em que o senhorio directo, tendo direito de propriedade, tendo, além disto, um fôro conveniente, fica ainda remunerado pela circumstancia de não ter o senhorio util, successores, (Apartes). Temos obrigação de zelar os direitos particulares, mas devemos zelar tambem os da Nação, e a successão, no caso, é um direito.

Uma propriedade que vale cem, duzentos ou mais contos de réis e que será um patrimonio para a Fazenda Publica, tem o seu valor de utilidade publica. Parece que o legislador antigo teve razão quando deu a Fazenda esse direito de successão na falta de herdeiros testamentarios e legitimos até o 10º grão collateral.

Augmentando-se o patrimonio publico facilita-se os grandes encargos que a Nação tem sobre si.

Sr. presidente, apresentando a idéa que ha pouco expuz, não faço sinão procurar ser zeloso para conservação de um principio de direito conhecido e ao mesmo preciso para os interesses dos Estados Unidos do Brazil.

Como eu disse, Sr. presidente, não vejo motivo para que este projecto tenha a grande figura de necessidade social.

Podia-se muito bem trazer a discussão uma certa regulamentação para os contractos emphyteutas que existem porque as taes Ordenações do Reino, não as acho boas, principalmente hoje, quando os nossos costumes não são os do Reino de Portugal. E mesmo, si bem me recordo, aqui na Capital Federal, em 1821, mais ou menos, agitaram-se diversas questões sobre o foramento do solo e appareceu a lei de 11 de Abril de 1821, que remediou mais ou menos as necessidades de então, tirando a grande perturbação que havia outr'ora em se considerar contractos emphyteutas aquelles que fossem feitos por mais de dez annos.

Isto, senhores, prestou um grande serviço aos foreiros da actual Capital Federal, que ficaram ainda até hoje regulando-se por um principio estabelecido e conhecido, que afastou as demandas com relação as usurpações, que os senhorios directos faziam contra os foreiros porque pretendiam, a titulo de lesão enormissima, retirar o fôro e trazer para si o grande valor da propriedade; emfim, era uma especie de arrependimento.

Como eu dizia, não acho razão plausivel para que este projecto tenha a grande figura de necessidade social; mas, nem por isto devemos abandonal-o, porque existem muitos contractos antigos que precisam de ser sinão regulados porque a lei não pode retroagir, ao menos melhorado!

Noto ainda, Sr. presidente, que no projecto se estabelece o seguinte: (lê).

« Art. 3º São sujeitos ao direito de opção, preferencia ou prelação, do senhorio ou do emphyteuta, todos os contractos ou actos que importam venda voluntaria ou necessaria do predio forado ou do direito emphyteutico.

§ 6º A preferencia não tem lugar:

) a permuta, doação ou dote estimado ou inestimado.

S. presidente, se já temos na legislação esse direito de preferencia, dado ao senhorio directo, de ficar com as bemfeitorias se porventura o senhorio util as quer alienar, não deve receber a limitação quando se trata da permuta dotes estimados ou não estimados.

E eu supponho que a nossa legislação hoje não está muito para dotes estimados e não estimados

Nós hoje temos contractos dotaes, adaptados as conveniencias de nossa sociedade; com a lei do casamento civil fica bem discriminada a natureza do contracto, a direcção dos bens dos conjuges; e, na falta de declaração especial, faz-se simplesmente o do regimen; temos a Ordenação, livro 4º, titulo 46, que então estabelece a communhão de bens, que é o regimen adoptado

Mas, pondo de parte esta linguagem de dotes estimados e não estimados, que não tem, quanto a mim, razão de ser, eu, que aliás sou partidario do principio que estabelece como necessidade á escriptura anti-nupcial como garantia do patrimonio dado ás mulheres, por sua vez garantia da sociedade, entendo que deveriamos ter, em primeiro lugar, a Ordenação, livro 4º, titulo 47, isto é, o dote como regimen legal, e a communhão como contracto facultativo, a não estarmos sujeitos a uma lei que, parecendo boa, harmonica com o contracto conjugal, é muitas vezes prejudicial e causa de sérias ruinas no patrimonio de uma familia.

Mas, nestas condições, eu, que sou partidario desta doutrina, que poderá ser para alguns considerada imprestavel, vejo que, no projecto, não póde ser ella consignada, porque não ha razão para que em taes circumstancias o senhorio tenha o direito de optar ou preferir com relação aos dotes não assim com relação a doação.

O Sr. Paranhos Montenegro dá um aparte.

O Sr. Cornelio da Fonseca — Supponde a permuta, ou doação que pode ser feita a estranhos, direi que não sei por que razão se prohibe ao senhorio directo ter o direito de opção na cousa permutada ou doada.

O Sr. Paranhos Montenegro — dá outro aparte.

O Sr. Cornelio da Fonseca — Bom: estabeleça-se antes este remedio, mas faz-se uma concessão para o mais, nega-se por liberalidade.

O senhorio directo tem o direito da opção, quando aliena; mas não o tem, quando permuta ou faz doação, com a qual tambem transfere o direito que tem ao solo.

Um Sr. Deputado — As bemfeitorias passam a outros.

O Sr. Cornelio da Fonseca — O senhorio directo de uma porção de solo importante doado a outro, vê este solo passar ao doado com privação ao direito de preferencia, podendo ser feita a consolidação.

Não acho razão plausivel para que se mantenha estas disposições.

Sr. Presidente, não noto somente este defeito; noto muitos outros.

Estou talvez roubando o precioso tempo da Camara (não apoiados) em uma questão que, como já disse ao começar estas considerações, não julgo de grande importancia.

Da decretação de muitas leis sobre um mesmo assumpto, nasce um mal social, que nós já o temos; nós que temos tido (me desculpem o avançar esta proposição) o defeito de, querendo remediar o mal, querer o melhorar uma lei, fazer uma lei peior do que aquella que se emenda, e ao mesmo tempo citar com referencia muitas outras, de fórma que, para se aprender uma disposição tem-se necessidade de ir muitas vezes a uma bibliotheca; devemos desejar que este projecto seja pequenino e ao mesmo tempo util e proveitoso á sociedade; eu desejaria que não se fallasse nas Ordenações, que não se fallasse mais em alvarás; seria muito conveniente que se dissesse — o fôro se regula por esta e aquella fórma; o laudemio é assim ..— e mais nada, porque desta maneira o advogado ou o juiz que tiver de decidir, apenas irá consultar a lei numero tanto; não irá procurar disposições constantes de outras leis.

O Sr. Paranhos Montenegro — E' justamente o que o projecto faz: acaba com estes alvarás, ordenações, etc.

O Sr. Cornelio da Fonseca — Estou certo de que V. Exc., illustrado como é, a quem tenho a satisfação de conhecer ha muitos annos como juiz e como meu mestre, ha de se louvar no empenho que estou tomando, para que esta lei não tenha os defeitos de que se resentem outras.

Estou denunciando aos meus illustres collegas aquellas partes que, julgo, não devem ser conservadas como jurisprudencia brazileira.

Desejava não fallar mais nesta porção de leis que nós temos, quasi imprestaveis; desejava ver codificadas as aproveitaveis; desejava eu, intelligencia fraca, abrir um livro só para conhecer a norma, o direito escripto, o modo de decidir uma questão, e não citar tantas leis, e muitas vezes para um só effeito, e depois ainda encontrar opinião diversa, apoiada em outras tantas leis, outros avisos e alvarás, porque tudo isto estabelece confusão e faz muitas vezes perigar um direito importantissimo. Neste proposito é que vim á tribuna fazer esta denuncia, chamando a attenção dos meus illustres collegas para que este projecto fique escoimado daquellas partes que se podem considerar viciosas.

Concordo com o meu illustre collega pela Bahia, mas eu penso que a modificação seja completa, que se estabeleça a regra, a forma necessaria, util, de conformidade com os costumes da sociedade brazileira, porque como V. Exc. sabe, as regras de direito se modificam pelos costumes e usos; as leis e o direito recebem como que uma certa modelação desses costumes, do modo de vida, e nós temos necessidade, hoje que a sociedade brazileira acha-se perfeitamente educada e nem se póde deixar de dizer assim, porque ha homens que cultivam as lettras, que são illustrados e que não podem ter inveja do que se faz na velha Europa, é uma legislação que se inspire na sciencia moderna e nos nossos costumes.

Sou um pouco ocioso da gloria brasileira e entendo que os brazileiros estão na altura de todos esses estrangeiros que por mais esforço, mais trabalho, teem conseguido produzir mais.

O Sr. Coelho Lisboa — Infelizmente fallamos uma lingua quasi desconhecida.

O Sr. Cornelio da Fonseca — As idéas uma vez cultivadas pelos homens, constituem suas propriedades, não ha necessidade de referencias.

Os brazileiros não fazem excepção, são capazes de fazer trabalhos tão importantes como os estrangeiros.

Julgo que no Brazil ha homens capazes de trabalhos importantissimos, o que lhes falta é a necessidade de trabalhar como teem os estrangeiros. E já não fallo sómente na sciencia, mas nas artes; nós temos importantes brazileiros, artistas tão importantes como os europeus, e si as idéas se desenvolvem por esta forma no dominio da arte, tambem se podem desenvolver em relação á sciencia, porque, como disse ha pouco, os brazileiros não são inferiores aos homens da velha Europa.

Desejo, como disse no começo do meu discurso, offerecer algumas emendas ou substitutivo em 3.ª discussão, porque noto ainda alguns defeitos no projecto e defeitos não pequenos. Entendo que a commissão devia apresentar, em vez de considerandos, aliás juridicos, como disse, (eu apenas me affasto de alguns delles), emendas, porque era muito possivel que assim tivesse ficado remediado o mal; daria logar, talvez, sómente ao confronto das idéas apresentadas como meio de limar e endireitar o projecto.

Nessas condições, havendo ainda uma 3ª discussão para a qual eu pretendo preparar-me e trazer á Camara o meu pequeno trabalho, limito-me a fazer essas poucas considerações com relação a esta parte, que eu acho mais importante do projecto, isto é, a que fere de frente uma disposição de direito, como é o de successão e outras a que me refiro.

Se bem que o nobre deputado pela Bahia me observasse que nós estavamos legislando, entretanto noto que nesta nova confecção não se deve perturbar direitos que nós devemos considerar como bem estabelecidos.

A multiplicidade de leis produz certamente um grande mal social.

Nós devemos ter leis bem organisadas, bem definidos os direitos; devemos ter leis conformes os nossos usos e costumes; devemos ter uma legislação perfeita com relação ao grão de desenvolvimento intellectual e de instrucção, que nós já temos; não precisamos sempre, [illegible] ir copiar disposições de codigos europeus.

Vejo a commissão citar entre os seus considerandos o codigo de Italia e o codigo portuguez.

Sr. presidente, nós que cultivamos a sciencia que temos homens na altura dos dignos membros da commissão, não precisamos de recorrer aos codigos italiano e portuguez nem a outros, para adquirirmos as idéas precisas para bem formarmos uma legislação.

Para estabelecermos o direito, codificando o que já está estabelecido, não precisamos desse grande estudo das legislações alheias.

Se isto é presumpção de minha parte, me deve ser perdoada, é meu modo de pensar; não devemos nos mostrar fracos quando não o somos; devemos dizer a verdade, isto é, que nossa patria é muito boa, muito rica e de nomes scientificos e muitos já tão illustrados que valem tanto quanto outros illustrados da velha Europa.

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 8 DE JUNHO DE 1896

O Sr. Cornelio da Fonseca—Sr. presidente, desejo sempre ser util como representante da nação, todas as vezes que se trata de organisação de leis, reformas, etc., porque tudo isto importa muito para a garantia de nossos direitos sociaes.

Trata-se da lei que dá nova organisação á guarda nacional dos Estados Unidos do Brazil.

Esse projecto está em 2.ª discussão, e eu, pedindo licença a seus dignos signatarios, declaro que encontrei nelle algumas faltas, que, por necessidade, devem ser remediadas.

Não é tão simples quanto parece, Sr. presidente, reformar-se a lei relativa á reorganisação da guarda nacional de uma nação, como é o Brazil, quando no art. 1.º que V. Exc. acaba de ler, se diz que a guarda nacional dos Estados Unidos do Brazil é uma reserva do exercito.

Já vê V. Exc. que a lei é importante, já vê V. Exc. que não sou importuno vindo á tribuna levantar um grito de alarma, fazer um appello aos dignos collegas para que essa lei seja bem pensada, e seja o resultado de um trabalho serio, consultadas as conveniencias, a organisação mesmo do exercito, e que não se faça uma lei que depois tenha necessidade de nova reforma.

O Sr. José Carlos — Uma cousa está intimamente ligada á outra.

O Sr. Cornelio da Fonseca — Sem duvida. Não parece tão simples o projecto de que se trata.

Quando tratamos aqui da organisação da força armada, da organisação da marinha, os escrupulos apparecem, muitos deputados conhecedores das necessidade da nação, procuram fazer que essas leis, tendentes já á organisação dos corpos, já á sua disciplina, sejam uma verdade.

E porque, senhores, a guarda nacional, que é uma reserva do exercito, deve ter uma nova organisação, que julgo necessaria, si bem que não tenha competencia para fazer a critica (não apoiado), entretanto me parece que essa organisação, para ser menos defeituosa, é preciso ser bem estudada.

Desde já declaro que não julgo muito acertado o termo —reserva— empregado no art. 1º; seria melhor, a meu ver, que se dissesse: a guarda nacional é auxiliar do exercito.

Das faltas que noto, uma é na divisão do territorio; dividir-se em regiões, em circumscripções, e dar-se em parte dessas zonas deslocações de cidadãos qualificados de um municipio para outro; tirando-se assim da jurisdicção, que é como que necessaria uma só, quando se trata da divisão territorial para certos fins.

Sr. Presidente, não vim preparado para offerecer emendas que julgo necessarias nesse projecto, mas como se trata da 2ª discussão, procurarei lembrar aos collegas, principalmente aquelles que representam lugares centraes nos Estados, que estão todos os dias em lucta e a braços com as pretenções á guarda nacional, os que veem que a lei que rege essa milicia é imperfeita, tão imperfeita que merece agora uma reforma, que ella deve ser completa, mesmo porque servirá para uma animação aos cidadãos aptos para o serviço da guarda nacional terem uma lei que lhes dê as garantias precisas, quando tiverem de fazer defeza aos direitos de sua patria.

A reorganisação da guarda nacional deve ser perfeita, porque ella pode ser mobilisada pelo poder legislativo; ella pode vir a prestar os serviços de auxilio ao exercito, e por isso deve ser bem pensada, deve ser lançada sobre moldes perfeitamente verdadeiros, necessarios e de accordo com as regras estabelecidas pela patriotica milicia.

Sr. Presidente, noto que na parte referente aos commandos, podem dar-se desgostos sendo chamado um official estranho ao Estado que não é do numero dos graduados na guarda nacional desse Estado.

A unica missão que me trouxe á tribuna foi appellar para os collegas que teem habilitações, que se acham preparados para bem organisar uma lei de milicia patriotica, si assim se pode dizer, afim de trazerem para aqui suas luzes, suas emendas.

Estou certo que os dignos signatarios do projecto não levarão a mal.

O Sr. Nilo Peçanha — Temos muito prazer nisso.

O Sr. Cornelio da Fonseca — Sr. Presidente, como disse, deve-se fazer um lei que não deixe desgostos.

O Sr. Nilo Peçanha — Menos entregar a guarda nacional aos Estados, nesta parte a commissão não transige, devo declarar.

O Sr. Cornelio da Fonseca — Concordo com V. Exc., não é este o ponto que me traz á tribuna.

Concordo com S. Exc. — menos entregar aos Estados —; que seja da direcção da União, mas que sejam os Estados divididos por outra forma, e não como está no projecto, que se desloque, como se faz no projecto, o cidadão de um territorio para collocal-o debaixo de outra subordinação, e que se sujeite a commandos que podem não ser bem acceitos.

S. Exc. veja que esta parte do projecto traz embaraços, quando se trata de direitos de localidade.

Não é tão simples ao individuo pertencer a este ou aquelle municipio, servir neste ou naquelle batalhão, como guarda nacional.

A guarda nacional, si é obrigatoria a todo o cidadão, dos 18 aos 40 annos, deve entretanto estar subordinada a essas leis de direito de localidade, de ser a divisão accommodada ás conveniencias dos que servem.

A vontade do cidadão não deve estar tão subordinada em leis; que se referem mais a seu patriotismo do que a outra classe de deveres,

Si a vontade do cidadão neste caso tem regras a obedecer, no emtanto sendo a guarda nacional auxiliar do exercito, só em certas occasiões deve-se fazer a sua organisação bem accommodada a certas vantagens que podem até dar mais força ao patriotismo,

Aquelles que prestam serviços remunerados pagos pelo nosso suor, teem obrigação de servir em todas as occasiões que delles se precisa e são dignos de grande louvor quando bem servem á patria: a guarda nacional, vindo em certas occasiões como auxiliar desses, tem de fazer grandes sacrificios.

Notando que o projecto não satisfaz, faço um appello aos habilitados, pedindo que apresentem as emendas convenientes para que o projecto preencha o fim desejado pelos signatarios e por nós, de modo que haja uma reforma completa e satisfactoria, dando bases solidas, bastantes para estimular o patriotismo daquelles que veem como reforço prestar os seus serviços ao exercito e armada brazileira em épocas difficeis, abandonando seus lares.

Na 3ª discussão offerecerei algumas emendas e as justificarei.

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

CAPITAL FEDERAL

Datas até 4 do corrente.

A' 29 do passado realizou-se a commemoração anniversaria da morte do marechal Floriano, partindo á 1/2 hora depois do meio dia o cortejo civico em direcção ao cemiterio de S. João Baptista.

Abria o prestito um grande estandarte de setim branco, com a seguinte inscripção—Salve! Floriano Peixoto—29—3—96—, ao qual seguiam-se a banda de musica do 1º batalhão; o estandarte do Gymnasio Nacional; um grupo de senhoritas vestidas de branco, com laço de fumo ao braço, carregando uma coróa; um pelotão de alumnos do Collegio Militar, com seus lentes e commandantes; a Escola de Sargentos, representada pelos seus aprendizes; o busto de Tiradentes, carregado em andor por officiaes e praças do batalhão Tiradentes; uma grande coróa do Partido Republicano Federal, em andor, carregada por alguns representantes do Congresso Nacional; um lindo jarro de violetas, assente sobre um tapete das mesmas flores, com um grande bouquet de lindos flores artificiaes; um andor com o busto de José Bonifacio carregado por officiaes e aspirantes de marinha; a officialidade da guarda nacional bem como os estandartes da Faculdade de Medicina, da Escola Polytechnica e da Faculdade Livre de Direito, acompanhados por grande numero de alumnos das mesmas escolas e os do Lyceu de Engenho Velho; da Casa de S. José e do Club dos Jacobinos; a banda de musica do 22º batalhão de infantaria; um andor com o busto de Benjamin Constant; os fragmentos da bandeira do batalhão Benjamin Constant, acompanhada por praças do mesmo batalhão; um de rica moldura com o retrato do marechal Deodoro da Fonseca, carregado por alumnos da Escola Militar; o estandarte da corporação da Imprensa Nacional; a banda de musica do 24º batalhão; um grande andor, onde uma grande aguia, de azas espalmadas, pousa sobre a cadeira presidencial, tendo preso em suas garras o busto em bronze do marechal Floriano; um esquife formado de diversas cestas com ramos e flores; e a banda de musica da Escola Militar acompanhada por grande numero de alumnos em alas.

Fechava o prestito alguns officiaes e medicos do corpo de bombeiros, seguido de grande numero de pessoas, levando algumas ricas corôas e ramos de flores.

Por todas as ruas onde transitou o cortejo civico achava-se muito povo.

A's 3 1/2 horas chegou o prestito ao cemiterio, dirigindo se logo para o local em que acha-se o sarcophago do marechal, onde já tinham tomado lugar muitas pessoas que guardavam a chegada do cortejo.

O sarcophago estava ornamentado a capricho.

Nos cantos foram levantadas quatro columnas forradas de velbutina e galão de ouro, encimadas por vasos com flores, hasteando a bandeira nacional em luto; em redor destas, pequenas bandeiras de diversas nacionalidades: e por traz do sarcophago elevavam-se tambem duas pequenas columnas com grandes vasos chinezes com flores, tendo o monumento nas quatro faces quatro ricos candelabros com 25 velas cada um, e sendo o sarcophago guardado por 4 praças do 1º batalhão de infantaria, de armas com bayonetas caladas.

A um lado achava-se a banda de musica do Arsenal de Guerra e o terreno estava alcatifado de [illegible]

No sarcophago tambem se via a bandeira nacional coberta de crepe, e na face da frente destacava-se o busto do morto, cobrindo completamente o [illegible] grandissimo numero de corôas, ramos de flores naturaes e flores esparsas.

Finda a collocação das corôas levadas pelas pessoas que compunham o prestito, fallaram o orador official, Dr. Timotheo da Costa, e em seguida os Drs. Nicanor do Nascimento, Irineu Machado, Lopes Trovão e outros.

Pouco antes das 6 horas da tarde terminou aquella ceremonia, na melhor ordem.

Pela manhã esteve em visita ao tumulo a familia do marechal, que alli depositou corôas e flores; e ás 9 horas da manhã foi tambem visitado pelo Sr. Dr. Fernando Osorio, que deixou ficar uma rica corôa de violetas e rosas, com dedicatoria nas largas fitas pendentes.

— Todas as repartições dependentes do ministerio da guerra hastearam as suas bandeiras a funeral.

— O Sr. general Argollo, ajudante-general, com os seus ajudantes de ordens, achava-se no cemiterio á espera do prestito; e encorporados ao prestito grande numero de officiaes superiores do exercito, bem como officiaes honorarios fizeram delle parte, sendo que muitos carros se dirigiram ao cemiterio com officiaes do exercito, levando alguns corôas e commissões.

— Varios Estados, congressos estadoaes e brasileiros illustres fizeram-se representar na ceremonia.

— O Sr. ministro da marinha não approvou o acto do director da Associação de Praticagem do Rio Grande do Norte, de ter mandado abonar vencimentos por conta do fundo de soccorros aos praticos da mesma Associação, por ter o aviso de 1 de Março do corrente anno lhe declarado que o regulamento de 23 de Dezembro de 1889, não autorisa a concessão de abonos desta natureza e que o fundo de soccorros tem applicação especial e claramente determinada.

— Foi distribuido no dia 30 do mez findo á Commissão de Orçamento da Camara, para seu estudo, o parecer do Sr. deputado Serzedello sobre bancos de auxilios á lavoura.

— Teve parecer favoravel da Commissão de Marinha e Guerra da Camara a emenda rejeitada pelo Senado, autorisando o Governo a mandar contar, para todos os effeitos, aos aspirantes que servirão na esquadra legal e flotilhas; e forão commissionados em guardas marinha, todo o tempo que estiverão embarcados, como serviço de campanha.

— A commissão especial, nomeada pela Camara dos Deputados para rever o projecto do novo Codigo Penal da Republica, tendo-se reunido, sob a presidencia do Sr. Milton, resolveu todas as questões relativas aos capitulos que se inscrevem: do abandono de menores e de pessoas doentes ou em perigo, do abuso dos meios de disciplina e maos tratos.

Estão já redigidos 309 artigos.

— No paquete « Itaperuna » chegou a 27 do Rio Grande do Sul o Sr. General de Divisão João Thomaz Cantuaria commandante do 6.º districto militar, indo a bordo recebel-o familias e cavalheiros de diversas classes sociaes e entre estes os representantes do Sr. Ministro da Guerra, do Ajudante-general, da Secretaria do Estado, do Inspector do Arsenal de Marinha, o commandante e officiaes do 16º batalhão de infantaria, o commandante e officialidade da Brigada Policial com banda de musica, commissões das diversas dependencias do Arsenal de Guerra.

Ao desembarcar no Arsenal foi muito cumprimentado e felicitado por grande numero de pessoas que alli estavão, e cahindo sobre S. Exc. grande quantidade de « confetti » que estavão em um toldo desarmado no momento da sua passagem por baixo do mesmo.

Os artifices e operarios formaram alas por meio das quaes passou o Sr. general que foi muito acclamado.

Na sua residencia no mesmo Arsenal havia grande numero de senhoras e cavalheiros. Ahi recebeu S. Exc. muitas flores.

Seguio-se um « luncheon » no qual se trocaram diversos brindes.

O Arsenal estava vistosamente enfeitado e a recepção feita a S. Exc. por todos e especialmente pelo pessoal do Arsenal, foi a mais alegre e significativa.

— Forão nomeados:

O Juiz do Tribunal Civil e Criminal, bacharel João Galvão da Costa França, para o lugar de Juiz da Côrte de Appellação do Districto Federal.

O Juiz de Direito Celso Aprigio Guimarães, pretor da 1ª pretoria do Districto Federal, para o lugar de Juiz do Tribunal Civil e Criminal.

O bacharel Torquato Baptista de Figueiredo, para o lugar de juiz da 1ª pretoria do Districto Federal, pelo tempo de quatro annos, na forma da lei.

— Para o effeito do disposto no art. 53, do regulamento da Escola Militar, serão considerados como tendo perdido o anno lectivo de 1895 os alumnos da Escola Militar desta Capital, excluidos a bem da disciplina em consequencia dos acontecimentos de 15 de Março de 1895.

— Foram nomeados subalternos, de uma das companhias do corpo de alumnos da Escola Militar desta capital o alferes do 23 batalhão de infantaria Archimedes Frederico Kruppe da Costa Rubim, e da 1ª companhia de alumnos do Ceará o alferes do 10º regimento de cavallaria João Baptista de Souza Carvalho.

— Terão licença para tratamento de saude por tres mezes, o 2º escripturario da Alfandega de Pernambuco Manoel Gomes da Silva e o administrador das Capatazias da Alfandega do Estado da Parahyba Candido Clementino Cavalcanti de Albuquerque.

— Foi exonerado, a pedido, o addido á legação em Berlim bacharel Alfredo Alves Sampaio.

— No dia 2 do corrente deveria ser assignado o regulamento, que já está organisado, dado para reger a cabotagem.

— Deve embarcar á 2 do corrente para o Ceará o Senador Antonio Pinto Nogueira Accioli, presidente eleito d'aquelle Estado, cuja administrador vai assumir.

— No dia 30 de Junho findo foi nomeado director da Escola Polytechnica o Dr. Fernandes Pinheiro, a quem o Sr. Ministro da Justiça dirigio o seguinte Aviso:

« Sr. Dr. Antonio Augusto Fernandes Pi-

ILEGÍVEL

nheiro.—Não vos são desconhecidas as graves occurrencias que ul i namente se deram na Escola Polytechnica d'esta capital, e das quaes resultou a suspensão provisoria dos trabalhos lectivos.

Acham-se pendentes de decisão do governo, em grão de recurso, e serão em breve despachados os papeis relativos ás deliberações tomadas pela congregação acerca de alumnos que tiveram parte efficiente n'aquelles desacatos.

Os mesmos alumnos, porém, juntamente com outros collegas, em manifesto publicado na imprensa, articularam accusações contra alguns dos membros da congregação, a qual deliberou por unanimidade, em sessão de 18 de Maio ultimo, solicitar a nomeação de uma commissão de inquerito, para averiguar da veracidade de taes accusações.

Em vista d'esses factos, resolveu o governo nomear-vos para o cargo de director da Escola Polytechnica, appellando para o vosso patriotismo e elevado criterio, e incumbir-vos especialmente de investigar o fundamento das allegações contidas no mencionado manifesto e de propor a adopção de quaesquer providencias que reputardes convenientes para o estabelecimento e excederem de vossa alçada.

Fica assim modificado o aviso que vos dirigi em 11 do corrente mez.

Saude e fraternidade.—«Gonçalves Ferreira.»

Tambem o mesmo ministro dirigiu ao Sr. Dr. Paula Freitas o seguinte aviso:

« Communico-vos que, por decreto desta data, resolveu o governo nomear o Dr. Antonio Augusto Fernandes Pinheiro director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro e incumbil-o especialmente de investigar sobre o fundamento das accusações articuladas por alumnos da mesma Escola contra alguns dos membros da respectiva congregação.

Sem por isso prejulgar a procedencia das referidas accusações, pareceu ao governo que essa commissão devia ser desempenhada por cidadão completamente estranho aos occorridos nesse estabelecimento, e que, extreme de qualquer principio de solidariedade, pudesse apurar a verdade com maxima isenção de espirito.

Saude e fraternidade.—«Gonçalves Ferreira.—Sr. Dr. Antonio de Paula Freitas, director interino da Escola Polytechnica.»

ARTES E ARTISTAS

Companhia Sansone

No Theatro Santa Izabel foi cantada no sabbado ultimo a apreciada opera do immortal maestro Verdi—Um Baile de Mascaras.

O enredo da peça é fraco e não tem a propriedade de agradar a todos, porém, a musica, com excepção de poucos trechos, é viva, alegre e melodiosa, pelo que deleita o ouvinte.

O papel principal ou o de Duque de Olivares Governador de Napoles foi desempenhado pelo tenor Vilalta que sphiose regularmente.

O distincto barytono Archangelli á quem esteve a cargo o papel de Renato, secretario do Duque, teve occasião de provar que é a primeira figura da companhia.

No 3.º acto da opera o Sr. Archanhelli quando cantou uma aria, causou verdadeira admiração ao publico, parte do qual não esperava ouvir em Pernambuco um artista tal.

Ao terminar a aria o Sr. Archangelli emittio e sustentou a nota fina por algum tempo com rara perfeição e arrancou prolongadissimas salvas de palmas. A admiração não esteve sómente da parte do publico, os companheiros do grande barytono nos bastidores tambem applaudiram-o e abraçaram-o.

A Sigra. Ciotil Sartori, mais uma vez, mostrou ser uma artista dramatica de primeira força.

A Sigra. Ramini e o Sr. Rotoli desempenharam os seus papeis correctamente.

MEPHISTOFELE

Pela segunda e ultima vez foi levada a scena ante-hontem esta importante opera de A. Boito.

O desempenho em nada foi inferior ao da primeira vez, merecendo tambem os nossos elogios.

O Sr. Rotoli que é o protogonista da peça esforçou-se para dar um Mephistophele bom e conseguio.

THEATRO DO CLUB DRAMATICO

Neste theatro realizou-se ante-hontem um espectaculo em beneficio da irmandade dos Afflictos.

Foi levado a scena o drama em dous actos—*Como Deus castiga* e em seguida a espirituosissima comedia em um acto *O Diabinho no lar*.

Os amadores que trabalharam, sahiram-se perfeitamente e menos não se podia esperar do corpo scenico do Club Dramatico Familiar.

No final do espectaculo uma commissão da irmandade dos Afflictos offereceu a cada um dos amadores um lindo bouquet.

REVISTA DIARIA

Resolução legislativa não sanccionada—O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco decreta:

Art. 1.º O Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Municipal da capital do Estado, além das attribuições privativas que lhe confere a lei n. 35 de 17 de Dezembro de 1891, exercerá a jurisdicção criminal e de casamentos nos termos do art. 30 da lei n. 15 de 14 de Novembro do dito anno, tendo a respectiva vara a numeração—sexta—, e dividindo-se o municipio do Recife em seis districtos criminaes.

§ 1.º Os seis Juizes de Direito do municipio da capital se substituirão reciprocamente segundo a ordem estabelecida no art. 34 da citada lei, sendo o da sexta vara substituto da primeira, e exercerão a jurisdicção plena na vara substituida.

§ 2.º não poderão, porém, exercer mais de uma substituição.

§ 3.º Na falta ou impedimento dos ditos Juizes serão seus substitutos com jurisdicção plena os juizes de Districtos que forem graduados em direito, segundo a ordem designada pelo Presidente do Superior Tribunal de Justiça, a qual somente poderá ser alterada findo o triennio dos ditos Juizes.

§ 4.º Si não houver Juiz de Districto algum graduado em direito, prevalecerá o disposto no art. 35 da citada lei n. 15.

§ 5.º A substituição em qualquer dos casos, dará direito á percepção das gratificações e mais vantagens *pro labore* que forem devidas ao juiz substituto.

§ 6.º O Juiz de Districto quando substituir o Juiz de Direito, perceberá o ordenado do proprio cargo, competindo a gratificação *pro labore* a quem o substituir.

§ 7.º Os Juizes de Districto se substituirão reciprocamente na ordem de sua nomeação, sendo o primeiro delles substituto do ultimo, e não poderão exercer mais de uma substituição.

Art. 2.º O Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Municipal e os Juizes de Districto continuarão a perceber os vencimentos de seus cargos pelos cofres da municipalidade.

Art. 3.º Fica desde já considerado vitalicio o cargo de Procurador dos Feitos da Fazenda do Estado.

§ 1.º O Procurador dos Feitos na Fazenda do Estado tem a cathegoria e fôro dos Juizes de Direito. A sua nomeação pertence ao Governador d'entre os graduados em direito que tiverem pelo menos quatro annos de exercicio de judicatura, ministerio publico ou advogacia.

§ 2.º Os dous solicitadores dos Feitos da Fazenda serão nomeados pelo Secretario da Fazenda, sob proposta do Procurador dos Feitos, dentre os provisionados pelo Superior Tribunal para officiarem na capital do Estado, tendo, porém, preferencia os cidadãos graduados em direito, sem prejuizo dos actuaes funccionarios, que serão conservados emquanto bem servirem.

§ 3.º Os dous officiaes de Justiça privativos e os quatro officiaes de justiça adjunctos e os extraordinarios serão nomeados pelo Juiz dos Feitos sob proposta do Procurador dos Feitos e serão conservados emquanto bem servirem.

Art. 4.º Fica desde já creado o officio de escrivão privativo dos Feitos da Fazenda Municipal, sem prejuizo das vantagens auferidas actualmente pelo distribuidor que deverá continuar no registro das guias de pagamentos nos executivos municipaes.

§ unico. Terá preferencia no provimento do dito officio qualquer dos escrivães actuaes da Fazenda do Estado pela ordem de sua antiguidade.

Art. 5.º Os Juizes dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal e os funccionarios e serventuarios dos respectivos Juizes perceberão, além dos seus vencimentos, a porcentagem deduzida da arrecadação da divida activa em que intervierem.

§ 1.º A porcentagem será de quinze por cento distribuida em quotas de conformidade com a tabella annexa.

§ 2.º Tambem terão direito as porcentagens marcadas na legislação vigente pela arrecadação da taxa de herança e legados, em qualquer juizo, o Juiz e os funccionarios de justiça que n'ella intervierem, havendo partilha judicial.

Art. 6.º Fica revogado o art. 3 do Decreto de 4 de Setembro de 1890, e restabelecida integralmente a disposição do art. 2.º § 1.º da lei n. 1325 de 4 de Fevereiro de 1879.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrario.

Tabella a que se refere o § 1.º do art. 5.º

2 ½ %	Para o	Juiz.
2 ½ %	» »	Procurador dos Feitos.
2 ½ %	» os	Escrivães, repartidamente.
2 ½ %	» »	Solicitadores, repartidamente.
2 ½ %	» »	Officiaes de justiça, repartidamente.
1 ½ %	» o	Distribuidor.
1 ½ %	» »	Contador e avaliador, repartidamente.
Total 15 %		

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 26 de Junho de 1896.—José Marcelino da Rosa e Silva, Presidente.—Celso F. Henriques de Souza, 1.º Secretario.—Affonso de Barros Cavalcante de Albuquerque, 2.º Secretario.

A lei n. 35 de 17 de Dezembro de 1891, creou no municipio da capital um juiz dos feitos da Fazenda Municipal, a quem conferiu attribuições especiaes para conhecer e julgar definitivamente em 1.ª instancia, todas as causas civeis, ordinarias ou summarias em que for a mesma fazenda interessada

Firmando assim a jurisdição privativa desse juiz, cujos vencimentos estão a cargo da municipalidade, a citada lei no art. 7.º conferio-lhe a cathegoria de juiz de direito e declarou applicavel ao mesmo o que a Constituição e a lei de organisação judiciaria do Estado estabeleceram para os juizes de Direito da Capital, quanto a vencimentos, antiguidade e tudo mais que não for em contrario ás disposições da mesma lei.

Do que venho de expender, verifica-se que o juiz de quem trata esta resolução é um funccionario do municipio, e, sendo assim não é licito ao Estado commetter-lhe serviços e attribuições da exclusiva competencia dos juizes de Direito da capital, estranhos a natureza do cargo que exerce.

A resolução, no art. 3.º confere ao cargo de procurador dos feitos o titulo de vitaliciedade e ao mesmo tempo cathegoria e fôro de que gosam os juizes de direito.

O procurador dos feitos é o advogado da fazenda nas causas em que ella tem de se fazer representar em juizo e no exercicio d'esse cargo não desempenha funcção alguma peculiar ao julgador.

Subordinado ao secretario da fazenda de quem recebe as informações e instrucções de que tem necessidade para promover em juizo os direitos e interesses da Fazenda, o procurador dos feitos, pela propria natureza do cargo e obrigações que lhe são impostas, como funccionario a quem incumbe o contencioso dos negocios fiscaes, deve ser da immediata confiança do governo e, portanto, demissivel ad nutum.

Semelhante, prerogativa importaria um favor tanto mais excepcional quanto é certo que a esse funccionario não é vedado por forma alguma o exercicio da advogacia, excepto nas causas em que o fisco fôr directa ou indirectamente interessado.

Por estes motivos, que submetto á consideração do Congresso Legislativo, deixo de sanccionar a presente resolução.

Palacio do governo do Estado de Pernambuco, em 4 de Julho de 1896.—Dr. *Joaquim Correia de Araujo.*

Inspectores escolares — Palacio do governo do Estado de Pernambuco, em 1 de Julho de 1896.

O governador do Estado resolve dispensar o bacharel Luiz de França Pereira, João Trajano de Alencar Luna e Chilon Heraclito Peixoto e Silva dos cargos de inspectores escolares do 3.º 4.º e 5.º districtos, visto não ter a lei do orçamento vigente consignado verba para pagamento dos vencimentos dos alludidos funccionarios.—Joaquim Correia de Araujo.

Autoridades policiaes—Por acto de 4 do corrente o Exm. Sr. conselheiro governador do Estado, e de accordo com a proposta do Dr. questor policial interino, nomeou o cidadão Sebastião Antonio Paes Barreto, para exercer o cargo de subdelegado do 1.º districto de S. Lourenço da Matta sendo exonerado o actual.

Por acto de igual data nomeou o capitão Silvino de Barros Cavalcante, para o cargo de subdelegado do districto de Vicencia do municipio de Nazareth, sendo exonerado o actual.

Feriados—São feriados federaes os seguintes dias:

1.º de Janeiro (Commemoração da fraternidade universal).

24 de Fevereiro (Proclamação da constituição da Republica).

21 de Abril (Commemoração dos precursores e martyres da Republica resumidos em Tiradentes).

3 e 13 de Maio (Commemoração da descoberta do Brazil e da fraternidade dos brazileiros.

14 de Julho (Commemoração da Republica, da liberdade e da independencia dos povos.

7 de Setembro (Commemoração da independencia do Brazil).

12 de Outubro (Commemoração da descoberta da America).

2 de Novembro (Commemoração geral dos finados).

15 de Novembro (Commemoração da proclamação da Republica.

São feriados estaduaes os seguintes dias:

27 de Janeiro (Commemoração da Restauração de Pernambuco).

6 de Março (Commemoração da revolução de 1817).

17 de Junho (Commemoração da promulgação da constituição de Pernambuco).

24 de Julho (Commemoração da proclamação da Republica do Equador.

10 de Novembro (Commemoração do primeiro brado de liberdade em Olinda por Bernardo Vieira de Mello em 1710).

Telegrammas officiaes — Canhotinho 4 de Julho de 1896.

Da commissão executiva do Directorio do Partido Autonomista ao Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado.

Não obstante vossas ordens Presidente Concelho insiste não entregar titulos eleitores qualificados. Affirma não cumprir ordens. Esperamos providencias.—Luiz Manoel de Siqueira, Presidente. — Membros: Clementino de Oliveira Valença, Manoel da Rocha Wanderley, Laurentino Bessarria, Ovidio do Nascimento, Bruno Wanderley, Joaquim de Albuquerque Maia.

—

Recife 5 de Julho de 1896.

Do Governador do Estado ao cidadão Luiz Manoel de Siqueira, em Canhotinho.

Presidente Concelho informa não recusar titulos eleitores ahi alistados. Não sendo isto verdade, deveis perante poder competente promover sua responsabilidade. — Joaquim Corrêa.

—

Recife, 5 de Julho de 1896.

Do Governador do Estado ao Promotor Publico de Canhotinho.

Informae Concelho Municipal recusa titulos eleitores ahi alistados.—Joaquim Corrêa.

—

Igual ao Juiz de Direito.

—

Canhotinho, 3 de Julho de 1896.

Do Juiz de Direito ao Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado.

E' falso que Concelho recuse entrega titulos neste municipio. Não passa isto da imaginação de quem informou contrario. — Pedro Agripino de Alcantara.

—

Canhotinho 3 de Julho de 1896.

Ao Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado.

Presidente Concelho negou titulo dizendo não ser qualificado, mandando procurar secção Paquevira, quando lei ordena Presidente provem ser qualificados aqui. Peço providencias.

Eugenio Gomes da Silva.

—

Recife 3 de Julho de 1896.

Do Governador do Estado ao Presidente do Concelho Municipal de Canhotinho.

Porque recusastes titulo eleitor Eugenio Gomes da Silva?

—

Canhotinho 4 de Julho de 1896.

Ao Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado.

Eleitor desde 90 municipio de Gamelleira, morador 2 annos requeri transferencia. Presidente Concelho nega titulo sob pretexto ter sido qualificado ultima revisão.

Peço providencias.

Elpidio Raposo.

—

Recife 5 de Julho de 1896.

Do Governador do Estado ao Presidente do Conselho Municipal de Canhotinho.

Porque recusaes titulo eleitor Elpidio Raposo? Está elle incluido alistamento ahi feito?

Joaquim Corrêa.

—

Canhotinho, 6 de Julho de 1896 —Do presidente do concelho ao Exm. Sr. conselheiro governador do Estado.

Elpidio Raposo que reclama titulo eleitor foi incluido revisão que não se acha terminada pelo que não pode extrahir titulo.—Domingos de Oliveira Cavalcante.

—

Canhotinho, 6 de Julho de 1896.—Do promotor publico ao Exm. Sr. conselheiro governador do Estado.

Informando vosso telegramma, é inexato concelho municipal recusar entrega titulos eleitores senão aquelles que não são.—José da Fonseca Oliveira.

Ordem do dia—Quartel do commando do 2.º batalhão de infantaria estadual de Pernambuco, 5 de Julho de 1896.

Ordem do dia n. 5

Faço publico para conhecimento do batalhão e fins convenientes:

Tendo pela reorganisação da força publica Estadual, determinada em a lei n. 181 de 10 do mez findo, sido designadas afim de fazerem parte do 3.º batalhão de infantaria estadual, que tomou a denominação de 2.º as 1.ª e 3.ª companhias do que ficara extincto; e como por determinação verbal de S. Exc. o Sr. conselheiro Dr. governador do Estado, me coubesse receber do Sr. coronel Leoncio Luiz Pinto Ribeiro, ex-commandante desse batalhão todo o material a cargo do mesmo, os saldos existentes nas caixas de musicas e rancho e mais dinheiros, os livros em que era feita toda a escripturação do batalhão e fardamento, utensilios e mais objectos em arrecadação etc., em data de ante-hontem, e em presença do conselho economico, passou elle mesmo Sr. coronel a fazer-me a respectiva entrega.

CAIXAS DE MUSICA E RANCHO

A escripturação destes livros está feita com clareza e asseio.

O saldo existente na caixa de musica é de 1:113$878 e na de rancho 363$809 cujas quantias acham-se depositadas no cofre do batalhão.

Ainda foi-me entregue a quantia de....... 2:535$890; sendo 650,000, caução, depositada pelos contratantes do fornecimento de generos ao rancho das praças dos corpos estaduaes; 1,254, 685 vencimentos do mez de Junho findo dos officiaes e praças que se acham destacadas no interior do Estado; 307,190 para indemnisar ao hospital pelo tratamento das praças que alli estiveram e finalmente 324,015 vencimentos das praças doentes nos hospitaes.

ARRECADAÇÃO GERAL

Todo o fardamento, armamento, munição de guerra, utencilios e mais objectos da carga do batalhão foram-me entregues de conformidade com a escripturação feita nos respectivos livros sem nada faltar.

A excepção de alguns utensilios, do rancho, a cargo do official agente, os quaes pelo longo tempo de serviço, por isso que já foram fornecidos ao extincto 2.º batalhão no acto de sua organisação pelo 1.º da mesma arma, acham-se em mao estado, podendo, entretanto prestar serviços ainda por mais algum tempo, tudo o mais que pertence a carga do batalhão está em bom estado e conservado com asseio.

COMPANHIAS

O armamento, equipamento e material destribuidos ás companhias estão bem conservados, asseiados e em boa ordem.

ESCRIPTURAÇÃO

A escripturação dos livros da Secretaria do batalhão, casa da ordem, quartel-mestrança e companhias, toda ella está feita com perfeição e asseio, devido não só ao zelo do meu companheiro e antecessor no commando deste batalhão o Sr. Coronel Leoncio Luiz Pinto Ribeiro, que nunca poupou esforços para o bom desempenho da sua missão, como tambem dos seus prestimosos auxiliares, cada qual no desempenho de seus deveres.

DEPENDENCIAS DO QUARTEL

O quartel, se bem que pequeno para accommodar o batalhão, entretanto acha se em boa ordem todo o material e bem destribuidas as diversas repartições, notando-se sobremodo o asseio que existe em suas dependencias,

Finalisando me é summamente grato dizer que não podia encontrar em melhor ordem e asseio a escripturação e mais zelado o material do Estado, a cargo do batalhão, o que prova exuberantemente o interesse que o meu antecessor tomava por tudo quanto dizia respeito ao publico serviço.

(Assignado) Francisco Teixeira de Carvalho, Tenente-Coronel Commandante.

Está Conforme. — João Alfredo Figueirôa, Tenente-Secretario.

Classe Typographica Pernambucana—Os illustres collegas da «Cidade», em sua edição de sabbado ultimo, deram a seguinte noticia sobre a pretença d'aquella:

« União Typographica Pernambucana. —Recebemos a circular dessa importante associação appellando para nós no intuito de iniciarmos propaganda em prol da idéa beneficente que a mesma Associação pretende fundar.

Accedendo a tão justo pedido concedemos gostosamente o que se nos pede n'essa Circular e nos esforçamos por bem corresponder a gentileza com que fomos distinguidos pela digna Directoria ».

Tribunal do Jury do Recife—Funccionou hontem este Tribunal sob a presidencia do Dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito do 4.º districto criminal, occupando a tribuna da accusação o Dr. Victoriano Regueira Pinto de Souza, 3.º promotor publico.

Compareceram 31 jurados.

Foi submettido a julgamento o réo Antonio Duarte Monteiro, pronunciado como incurso nas penas do art. 294 § 2.º do codigo penal, porque á 27 de Outubro de 1895 na rua do Amorim, freguezia do Recife, fez com uma faca de ponta em Ananias Vicente Ferreira da Silva um ferimento, do qual resultou por sua natureza e séde a morte do offendido.

O conselho de sentença compoz-se dos jurados:

Alfredo Ferreira Pinto.
Americo Pessoa de Oliveira.
Martiniano Elisio Paes Barreto.
Antonio Maia Ferreira.
José Candido Fonseca de Medeiros.
Umbelino Possidonio de Barros.
Leopoldo Gitahy.
João Paulino Marques.
Manoel Joaquim Alves Ribeiro.

O Dr. promotor pedio a condemnação do réo a pena do grão maximo, visto ter influido no delicto a circumstancia aggravante da superioridade em armas.

Fez a defeza o Dr. Luiz Emidio Rodrigues Vianna.

Em face da decisão do concelho de sentença que negou por cinco votos a autoria do delicto, o Dr. juiz de direito absolveu o réo da accusão que lhe foi intentada e condemnou a Intendencia Municipal nas custas do processo.

O Dr. promotor publico appellou da decisão do jury para o Superior Tribunal de Justiça.

Terminou o julgamento ás 2 e meia da tarde.

Padre Venturini—Escrevem-nos:

« No dia 29 de Junho em que a egreja commemorava a festa de S. Pedro o Rvm. padre Pedro Venturini foi alvo d'uma significativa manifestação por parte dos moços da conferencia de S. Luiz de Gonzaga, da banda musical, e creanças do Patrocinio.

« Reunidos no salão de honra do Hospital Pedro II, fallou em nome do Patrocinio o menino Francisco P. do Rego que, saudando ao digno sacerdote, offereceu-lhe uma pasta para secretaria.

Em seguida fallou o secretario da conferencia, o moço Carlos Pinto de Lemos que n'um bello discurso congratulou-se, offerecendo em nome da conferencia um bonito e fino tinteiro de crystal.

« Em nome da banda musical, o esperançoso joven João Amorim após um discurso offereceu em nome da mesma, um custoso Crucifixo de marfim n'uma bonita caixa forrada de setim encarnado.

« O professor da banda o Sr. Faustino Costa, offereceu uma bella caixinha para rapé, tendo gravado ao redor o nome do padre Venturini.

« O Rvm. padre Julio Fiorentini em eloquentes phrases tornou saliente o motivo daquella manifestação e saudou-o por sua vez.

« O Rvm. Ventorini, commovido pronunciou algumas palavras agradecendo aquella prova de affecto de seus jovens amigos, aos quaes, em retribuição offereceu alguns mimos, tendo antes collocado no peito do mui digno thesoureiro da conferencia, e contramestre da banda o joven José Pereira de Andrade, uma primorosa medalha de ouro em attenção aos bons e relevantes serviços prestados por este a banda musical.

« Nossas felicitações ao padre Pedro Venturini.»

Em despedida—Seguindo para a Capital Federal, enviou-nos o seu cartão de despedidas, o Sr. Joaquim Virissimo do Rego Barros.

Gratos á fineza, desejamos-lhe feliz viagem.

Companhia do Beberibe—No dia 20 do corrente, deve ão reunir-se os accionistas dessa companhia, para os fins determinados na lei e nos estatutos.

A reunião effectuar-se-ha na respectiva séde, á rua 15 de Novembro n. 71, a 1 hora da tarde.

Artistas Mechanicos e Liberaes—Na séde dessa associação será inaugurada amanhã, a aula de pintura decorativa a cargo do professor J. Telles Junior; funccionando em seguida em todas as quartas e sabbados, das 7 ás 8 horas da manhã.

No edificio das officinas annexas, acha-se já funccionando a officina de marcenaria em a qual são admittidos aprendizes.

Bibliotheca Publica do Estado—Frequentaram esta repartição durante o mez de Junho proximo findo, 807 leitores que consultaram 905 obras em 955 volumes distribuidas pelas materias seguintes:

	Obras	Vol.
Jornaes e Revistas	612	612
Litteratura	92	93
Historia	34	41
Politica	30	30
Algebra	14	14
Arithmetica	11	13
Pedagogia	8	12
Variedades juridicas	7	12
Mathematica	7	11
Direito criminal	6	12
Encyclopedia	6	10
Pratica do processo	6	9
Geometria	6	6
Physiologia	6	6
Physica	4	6
Direito Commercial	4	6
Medicina	4	5
Sociologia	4	5
Geologia	4	5
Trigonometria	4	4
Linguistica	4	4
Hygiene	4	4
Legislação	3	4
Lexicographia	3	3
Religião	3	3
Mineralogia	2	5
Philosophia do Direito	2	2
Biographia	2	2
Moral	2	2
Botanica	2	2
Zoologia	2	2
Meteorologia	2	2
Chimica	1	2
Direito Romano	1	2
Economia Politica	1	1
Direito Publico e administrativo	1	1
Bibliographia	1	1
	905	955

Instituto Vaccinogenico Estadual—Sob á direcção do Dr. Octavio de Freitas, haverá na séde deste Instituto na quarta feira 8 de Julho das 10 ás 12 horas da manhã 19.ª sessão de vaccinação animal.

O Instituto funcciona na rua de Fernandes Vieira n. 21.

Ferimento—Ante-hontem na rua do Sossego, 1.º districto da freguezia da Boa-Vista, o individuo Severino Antonio de Lima depois de uma altercação com Manoel Pedro Brazil, armou-se de um canivete com o qual praticou um ferimento de natureza leve n'este ultimo.

O subdelegado respectivo tomou conhecimento do facto fez conduzir o offendido para o Hospital Pedro II e procede nos termos da lei contra o offensor que evadiu-se.

Captura—Pelo subdelegado do 1.º districto do Poço foi ante-hontem capturado o individuo de nome Juvenal Alves de Sant'Anna, ex-machinista do vapor «Jaboatão» como auctor de um roubo praticado ultimamente a bordo do mesmo vapor.

O alludido subdelegado interrogando Juvenal este confessou que effectivamente havia sido o auctor do referido roubo, sendo ainda encontrado em seu poder além de alguns objectos de pouca monta a quantia de 673$000.

O larapio acha-se recolhido a Casa de Detenção.

Venusta. — Acaba de ser publicada pela casa editora Prealle & C. uma linda e bem escripta composição musical.

Refere-nos a valsa Venusta cujo auctor o Sr. Luiz F. da Costa e Silva revelou n'este seu trabalho alguns conhecimentos da arte musical e grande inspiração.

Aos nossos leitores recommendamos a Venusta como digna de figura na mais exigente estante.

Agradecidos aos Srs. C. pelo exemplar que gentilmente offereceram-nos.

Novo restaurant—Os Srs. Oliveira & Montenegro communicam-nos que na praça Barão de Lucena n. 6 abriram um restaurant com grande sortimentos de bebidas etc. etc., propõem-se por modico preço bem servir o publico.

Viagem de excurção—Com destino a Caruarú e a outros logares pertencentes ao 3.º districto d'este Estado, seguio no sabbado ultimo o Exm. Sr. senador Barão de Nazareth que vai assistir o pleito eleitoral do dia 10 e aconselhar os seus numerosos amigos os meios prudentes para o triumpho do referido pleito.

Aproveitará o Sr. Barão a opportunidade para produzir algumas defezas de constituintes seus perante o jury de Caruarú.

Almejamos ao digno pernambucano o melhor resultado nas causas que em feliz momento tomou aos seus hombros.

Igreja da Estancia—Amanhã a irmandade de Nossa Senhora d'Assumpção, d'esta igreja, manda celebrar uma missa e *memento* por alma do general Henrique Dias.

Esse dia é o 234.º anniversario do seu passamento.

O Lidador—Está publicado e recebemos o n. 24, anno XIX d'esse periodico que se publica na cidade de Victoria.

Festa do Carmo—Foi hontem hasteada a bandeira de Nossa Senhora do Carmo, tendo logar em seguida o começo das novenas.

Todos os dias occupará a tribuna sagrada o Rvd. frei Anjo Pastor.

A festa, que será feita com pompa, effectuar-se-ha no dia 16 do corrente.

Sociedade Gonçalves Dias — Reunio-se ante-hontem essa corporação sob a presidencia do Sr. Olympio Galvão.

Terminado o expediente foi empossado o novo socio effectivo Antonio Correia Lima, que agradeceu a saudação que lhe dirigio o orador da sociedade.

Seguio-se a palestra litteraria, na qual tomaram parte os Srs. Pedro Canú e Ernesto Baptista, discutindo em jury historico o personagem Marquez de Pombal; Soriano d'Albuquerque e Elviro Dantas, fallando sobre o anniversario do fallecimento do poeta Castro Alves; Antonio Correia Lima, discorsando sobre a Litteratura pernambucana; Fonseca Junior, dissertando sobre o Conceito das obrigações; Dr. João Morisson, Elviro Dantas e Olympio Galvão, lendo os seus trabalhos—Desillusão, O alliumno e Ultimas scenas do acto I da revista—Cruz, carêta.

A outra sessão terá logar no proximo domingo.

Casas de jogos — O delegado do 1.º districto desta capital ante-hontem deu busca em duas casas de jogos, sendo na rua 89 e outra no caes da Regeneração, apprehendendo fixas, baralhos e outros utencilios que acham-se depositados na Questura Policial.

Sociedade Recreativa União Recifense—No domingo ultimo essa sociedade procedeu a eleição de sua nova directoria que ficou assim composta:

Presidente—Manoel Nunes.
Vice-dito G. Vieira.
1.º Secretario—J. Campos.
2.º dito—Emilio Silva.
Thesoureiro—Jeronymo Reis.
Vice-dito—J. Natario.
Orador—A. Brito.

Em seguida procedeu-se a posse sendo encerrada a sessão as 6 1/2 horas da tarde.

Vicente da Annunciação—No dia 5 do corrente, pelas 5 horas da tarde, na rua de S. José, do 1.º districto da freguezia do mesmo nome, achava-se o celebre desordeiro, cujo nome encima estas linhas, armado de uma pistola, a fazer tremer «céo e terra».

Dous guardas municipaes que por alli passaram, julgaram-se impotentes para capturalo, e deram ás de «Villa Diogo».

Ao ter noticia, o activo subdelegado do referido districto, o Sr. major Nogueira Lima, dirigio-se para o lugar onde se achava o «bravo».

Vendo o caso serio, o intelligente subdelegado usando da pericia com que quasi sempre se prendem os criminosos—á sorpresa—, atirou se sobre o tal fulão, e em renhida luta, póde desarmal-o, sem que fosse preciso uma dóse de «quirí», recolhendo-o á Casa de Detenção.

Apesar das ameaças do tal Vicente, continúa o incansavel subdelegado nas demais diligencias.

A reproducção da laranja—A reproducção da laranja por estaca muito adoptada em algumas regiões da Italia e Hespanha, é obtida com estacas dos renovos de um anno enterradas em Agosto ou Setembro e conservando-se-lhes apenas 2 olhos fora do terreno.

As laranjeiras devem ser plantadas em alinhamento e distanciadas pelo menos 8 metros umas das outras.

Depois de plantadas exige cavas e adubos annuaes e cuidadosamente fornecidos para evitar molestar suas raizes superficiaes, bem como de regras intelligentemente ministradas.

Os adubos organicos, os verdes e as cinzas vegetaes são os adubos mais aconselhados, devendo ser applicados a todo o terreno.

Todas as primaveras devem ser podados os ramos seccos, fracos, defeituosos e os que difficultem a facil ventilação interior.

A enxertia effectua-se no viveiro ou depois das laranjeiras definitivamente plantadas, sendo os enxertos de garfo e escudo, effectuados antes da floracão, os mais aconselhados

A laranjeira azeda é muito adoptada para servir de cavallo ás variedades que se desejem, sendo-lhe attribuida grande resistencia contra as doenças que hoje flagellam esta cultura.

A flor, muito apreciada para diversos fins, é colhida depois de secca, effectuando-se a sua colheita, abanando-se os ramos e recolhendo-se a flor em lençóes.

A colheita do fructo effectua-se em tres épocas.

A primeira quando o facto principia a amadurecer, sendo geralmente exportado para distantes mercados; a segunda quando o fructo obtem maturação media, e a terceira quando attinge maturação perfeita e é destinado a ser consumido na região ou mercados proximos.

Novas musicas—A acretida loja de musicas e instrumentos dos Srs. Prealle & C recebeu do Rio as seguintes musicas editadas pela casa Vieira Machado & C., no Rio de Janeiro:

Renando, tango, por Ernesto Nazareth.

Prazeres dos Namorados, quadrilha, por J. S. P. Cerqueira.

O Ideal das moças, schottisch, por Ismel Madeira.

Enthusiasta, polka, por Aurelio Cavancante.

Minueto, de Franco Braga, transcripto para piano por Julio Reis.

Todas estas composições estão muito bem impressas e são lindas, pelo que recommendamol-as ao publico.

Os mesmos Srs. Prealle & C. a quem somos gratos pelos exemplares que recebemos, communicam-nos que receberam um bom sortimento de novidades em nocturnos, romanzas, valsas de concerto e de salão, etc., para todas as forças musicaes, musicas essas que vimos e affirmamos serem boas e impressas com nitidez admiravel.

As sepulturas neolithicas de Worms—Acabam de ser descobertas na Allemanha varias sepulturas que remontam ao segundo periodo da idade de pedra.

Encontrou-as, nos arredores de Worms, o Dr. Kœhl, conservador do Paulus-Museum.

Ainda só abrio-se uma parte das tumbas descobertas, mas as pesquizas feitas em setenta tumulos já explorados, deram resultados de grande interesse.

Recolheram-se mais de cem vasos, quasi todos ornados de decorações de gosto, e grande porção de armas e joias.

Muitos esqueletos femininos traziam no ante-braço e braço, pulseiras e braceletes de ardosia azul ou cinzenta. Perto do esqueleto de um homem, e á altura do pescoço, jazia uma pequena pedra triangular, polida, não furada, mas provida de um entalhe que devia servir para conservar o objecto suspenso por meio de um cordão.

Os outros ornamentos consistem em perolas, conchas, dentes de javalis furados, etc.

Estes ornamentos eram indistinctamente usados por ambos os sexos.

Os tumulos continham tambem bocados de ocre vermelho e amarello, que empregavam-se para tatuagens.

Os tumulos de mulheres, quasi todos, continham moinhos para grãos, feitos de duas mós de pedra.

Os tumulos de homens continham, assim como armas, utensilios de silex.

Encontraram-se nessas tumbas, martellos, facas, pedras de afiar, etc.

A' medida que abriam-se os sarcophagos, photographava-se o seu conteúdo, afim de determinar de modo preciso o logar que occupavam as armas, vasos e utensilios ao redor dos esqueletos.

A precaução não é inutil: para que cobertas deste genero conservem, sob o ponto de vista archeologico, o seu valor, é necessario que nada se mude da disposição primitiva.

Os insectos—Os insectos, como sabe-se, resistem muito á morte; o exemplo, porém que Mr. Warburg apresenta em um jornal inglez, mostra que a resistencia dos insectos a todas as causas de morte vae além do que se imagina geralmente.

« Durante excursões que fiz ao Sul da França, diz M. Warburg, encontrei um dia um magnifico exemplar de «Saturna pyri,» occulto na relva.

Era o primeiro que eu encontrava, e, em razão do tamanho, resolvi conserval-o

Metti-o primeiramente num frasco com cyanureto, para o matar.

Ahi ficou durante uma hora. Quando já não dava signaes de vida, esvasiei-lhe o abdomen, que enchi de algodão impregnado de sublimato corrosivo, e, por fim, preguei-o na collecção».

No dia seguinte, a borboleta agitava as azas e fazia todos os esforços possiveis para fugir!

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

Da Parahyba, para Ernesto José Baptista.
Da Fortaleza, para Teixeira.
De Barreiros, para Deocleciano.
Do Aracaty, para Joaquim Augusto dos Reis.
Da Bahia, para Koblet.
De Maceió, para Haphorythe.
De Campina Grande, para Edmundo Rocha.

—

Linhas funccionando regularmente para Norte, Sul e Centro.

Companhia de Bombeiros—O serviço para hoje é o seguinte:

Estado-maior o Sr. tenente coadjuvante João Taypto Lugano.

Dia a companhia o 2.º sargento chefe de turma Manoel Martins de Miranda.

Guarda do quartel o cabo chefe de bomba Pedro de Azevedo.

Guarda para o theatro Santa Izabel o cabo chefe de bomba Manoel Machado dos Santos.

Uniforme n. 3.

Casa de Detenção — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, 5 de Julho de 1896.

Existiam 387, entraram 4, sahiram 0, existem 391.

A saber: nacionaes 348, mulheres 14, estrangeiros 29, mulheres 0, total 391.

Arraçoados 342

Bons 311, doentes 28, loucos 3, loucas 0, total 342.

Movimento da enfermaria—Tiveram baixa: Antonio José de Sant'Anna, Bellarmino Henrique da Silva.

Dia 4—Joaquim Simões dos Santos Garibaldi.

Tiveram alta: José Luiz de França, João Vieira de Santos, José Tenorio do Nascimento e Rodolph Manoel Gomes.

Foram visitados os presos por 146 pessoas sendo homens 95 e mulheres 51.

Commissão de melhoramento do Porto do Recife — Recife, 5 de Julho de 1895.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas.	Term. centigrado	Barometro a O)	Tensão do vapor	Humidad,
6 m.	22,°9	759,mm75	15,93	76
9 »	24,°6	761,mm00	17,53	76
12 »	26,°4	760,mm50	18,42	73
3 t.	26,°4	759,mm00	17,81	70
6 »	25,°8	759,mm25	17,20	69

Thermometros desabrigados ao meio dia: Ennegrecido 56°,4. Prateado 40,°2.

Temperatura maxima 27°,00.

Temperatura minima 22°,25.

Evaporação em 24 horas ao sol 5mm,6 á sombra 3mm,4

Chuva nulla.

Direcção do vento:

SW de meia noite até 1 h. 11 m. da manhã; SSE até 1 h. 43 m.; SW até 8 h. 22 m.; SSW com interrupções de SW e S até 11 h. 56 m.; S com interrupções de SSEW e SSE até 6 h. 29 m da tarde; SSE e S alternados até até 11 h 14 m.; SW até meia noite.

Velocidade média do vento 3,m52 por segundo.

Nebulosidade média 0,52.

BOLETIM DO PORTO

Préa mar ou Baixa-mar	Dias	Horas	Altura
P. M.	5 de Julho	6 h. 30 m. da m.	0 m,90
B. M.	»	12 h. 40 m. t.	1 m,85

Casamento civil—O escrivão dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro á rua do Imperador n. 41, 1.º andar editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

2ª Publicação

Francisco Casimiro da Silva Correia natural deste Estado, residente na freguezia da Boa Vista, com Feliciana Maria dos Santos, natural de Alagoas, residente na freguezia de S. Antonio, solteiros.

1ª Publicação

Charles William Kingstan com Ida Balckalar, solteiros e residentes na freguezia da B. Vista.

Antonio Teixeira da Silva com Alexandrina Maria de Almeida, viuva, residentes na freguezia do Poço.

José Salataier Gomes do Espirito Santo com Silvina Clara da Silva, solteiros e residentes na freguezia da Boa Vista.

Joaquim Velloso da Fonseca, solteiro, residente na freguezia do Poço da Panella, com Thereza Maria de Freitas, viuva, residente na municipio de Limoeiro.

João Ferreira da Silva com Josepha Marie da Conceição, solteiros e resdentes na freguezia B. Vista.

Obituario—Foram sepultados no cemiterio publico no dia 4 do corrente:

Luiz Victorino Avila, Pernambuco, 9 annos, Graça.

Francisco Christiano das Chagas, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Bôa Vista.

José Francisco Rios Lima, Pernambuco, 70 annos, casado, S. José.

Rita Marques de Andrade, Pernambuco, 27 annos, Santo Antonio.

Bianor Nosiasino, Pernambuco, 2 mezes, S. José.

João Baptista da Cruz, Pernambuco, 40 annos, solteiro, S. José.

Leonilla Josephina de Oliveira, Pernambuco, 8 annos, Bôa Vista.

Maria Zeferina dos Anjos, Pernambuco, 58 annos, solteiro, S. José.

Pedro Affonso Vieira, Pernambuco, 23 annos, solteiro, Bôa Vista.

José Estevão Correia, Pernambuco, 3 dias, S. José.

Severino, Pernambuco 1 hora, Graça.

José Pacifico d'Almeida Lima, Pernambuco, 3 mezes, Santo Antonio.

Antonio Francisco das Chagas, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Bôa Vista.

Amelia, Pernambuco, 21 annos, solteira, Bôa Vista.

Bibiana Maria da Conceição, Pernambuco, 25 annos, solteira, Bôa Vista.

Luiz de França, Pernambuco, 50 annos, solteiro, Bôa Vista.

Francisco Gomes de Oliveira, Pernambuco, 19 annos, solteiro, Bôa Vista.

Anna Francisca das Chagas, Pernambuco, 60 annos, solteira, S. José

José Luiz Pinto de Farias, Pernambuco, 35 annos, Graça.

João Caetano, Portugal, 45 annos, solteiro, Bôa Vista.

Manoel José de Sant'Anna, Pernambuco, 60 annos, solteiro, Bôa Vista.

Maria, Pernambuco, minutos, Bôa Vista.

Romana Maria da Conceição, Pernambuco, 3 mezes, Graça.

— Dia 5 —

Joaquina Maria da Silva Pinto, Pernambuco, 59 annos, casada, Bôa Vista.

Manoel Eduardo Comba, Africa, 66 annos, solteiro, S. José.

Julia Francisca dos Santos, Pernambuco, 3 annos, Recife.

Um feto masculino, Pernambuco, S. José.

Maria de Mattos, Pernambuco, 4 horas, Recife.

Manoel José Rodrigues Ferreira, Pernambuco, 43 annos, solteiro, S. José.

MUTILADO

ILEGÍVEL

...é Ferreira da Cunha Junior, Pernambuco, 7 mezes, Graça.
Francisco Teixeira de Lima, Pernambuco, 7 mezes, Santo Antonio.
Tertulino do Nascimento da Silva, Pernambuco, 1 anno, Graça.
Zulmira Maria da Conceição, Pernambuco, 11 mezes, Recife.
Maria do Carmo Bezerra, de Britto, Pernambuco, 39 annos, casada, Bôa Vista.
Nestor de Mello Barretto, Pernambuco, 5 mezes, Bôa Vista.
Aphodisia Luiza Santos, Pernambuco, 25 annos, solteira, Bôa Vista.
Marianna de França da Conceição, Alagôas, 20 annos, casada, Bôa Vista.
João Jovino dos Santos, Pernambuco, 2 annos, Bôa Vista.
Um feto masculino, Pernambuco, Recife.
Augusto Alves da Silva, Pernambuco, 2 mezes, Graça.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

DR. JOAQUIM LOUREIRO *medico e parteiro*, consultorio á rua do Cabugá n. 14, 1.° andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n. 6, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 á meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

Occulistas

DR. BARRETTO SAMPAIO—*Oculista*—Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.° andar excepto nos Domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 25.

Dr. *Pereira da Silva* com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde a rua do Imperador n.° 63 1.° andar. Rezide em Caminho Novo.

Telephone n.° 588.

O Dr. Pedro Pontual, —ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova No18, 1. andar, e residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

Drogarias

Guimarães Braga C. Depositos de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamenteis etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n. 60.

A. P. Braga Guimarães Agencia de todas as especialidades pharmaceuticos, tintas, drogas, productos chimicas e outros medicamentos homeopaticos, rua Larga do Rosario n. 34.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

Ao eleitorado do 3.° districto

Illm. Sr.

O partido republicano federal é chamado a pleitear no dia 10 de Julho a eleição de um deputado á camara federal por esse districto.

Consultando os mais serios interesses que devem dictar a escolha de um candidato que mereça essa honra, são tão recentes e vivas as recordações dos valiosissimos serviços que deve este Estado ao distincto pernambucano Dr. Alexandre José Barbosa Lima que outro não podia ser escolhido, em prova do reconhecimento que todos os bons pernambucanos lhe devem por aquelles inolvidaveis serviços e pelos mais altos titulos que o recommendam a gratidão do partido, o qual lhe prestou o mais decidido apoio no periodo em que elle governou este Estado.

O nome do Dr. Alexandre José Barbosa Lima tem uma significação perfeita dos requisitos que o fazem digno dessa distincção, ella traduz a confiança do partido que n'elle vê um dos mais illustres paladinos pela provada dedicação á causa politica que reune os nossos esforços, pela prosperidade e futuro de nossa terra como pela defesa das instituições republicanas.

Recommendando-o aos vossos suffragios, o partido republicano federal representado pelos abaixo assignados espera e sollicita de vossa lealdade politica o mais decidido apoio a essa candidatura.

Dr. *Francisco de Assis Rosa e Silva.*
Miguel José d'Almeida Pernambuco.
Francisco Cornelio da Fonseca Lima.
Dr. *Marcionillo Lins.*
Herculano Bandeira de Mello.
Arminio Coriolano Tavares dos Santos
Dr. *Antonio Alves Pereira de Lyra.*
Luiz de Andrade.
José de Medeiros e Albuquerque.
José de Cupertino Coelho Cintra.
Francisco Teixeira de Sá.
José Marcelino da Rosa e Silva.
Julio de Mello Filho.
Eduardo Augusto de Oliveira.

D. Thereza de Jesus Figueirôa de Faria

Miguel de Figueiroa Faria, seus irmãos e suas familias convidam aos seus parentes e amigos para ouvirem uma missa de 1.° annniversario, que mandam celebrar por alma de sua prezada mãe, sogra e avó D. Thereza de Jesus Figueiroa de Faria, ás 8 1/2 horas da manhã do dia 9 do corrente mez, na egreja do convento do Carmo do Recife.

Agradecem a aquelles que se dignarem prestar mais esta prova de amisade.

Ao commercio

Carlos v. Landy declara que mudou o seu armazem de pelles e couros para o Cáes do Ramos n. 44.

PROGRAMMA DA FESTA DE NOSSA SENHORA DO CARMO DO RECIFE

SOLEMNES CULTOS

Celebrarão os RR. PP. Carmelitas desta cidade, e em união com elles os Irmãos confrades; Veneravel Ordem Terceira; Confraternidade do Santo Escapulario e todos os demais devotos

DA NOSSA IMMACULADA MÃI A VIRGEM DO CARMO

NO PRESENTE ANNO DE 1896

Esta pomposa manifestação e tradicional festividade, principiará pelas costumadas novenas preparatorias, as quaes dar-se-hão principio no dia 6 de Julho, ás 4 horas da tarde, occupando a sagrada tribuna em todas ellas o orador Rvdm. Frei Anjo Pastor, religioso deste Convento.

Em 15, porém, haverá ás 7 horas da manhã Missa cantada de vigilia, e ás 4 da tarde Vesperas cantadas a grande orchestra.

Em 16, dia da mesma festa, celebrar-se-hão Missas rezadas as 4, 5, 6 e 7 horas começando a Solemne ás 10, sendo precedida de Tercias e occupando o pulpito, logo depois do Evangelho, o insigne e talentoso orador Rvdm. Conego João Machado de Mello, que, com arrebatadores expressões, patenteará a todos os fieis presentes as glorias e prerogativas de tão Excelsa e Immaculada Senhora e sua valiosissima protecção para com seus sinceros devotos; logo terminada a Missa dar-se-ha a Absolvição geral e Benção Papal, sendo seguida pela rasoura no paleo da Egreja.

A's 5 horas da tarde occupará a cadeira da verdade o orador sagrado Rvdm. Frei Simão Rieri, louvando a Nossa Bemfeitora Mãi, Esplendor do Carmelo.

JUBILEU DO SANTO ESCAPULARIO

O Papa reinante Leão III concede, por decreto Apostolico de 16 de Maio de 1892, a todos os fieis, tantas indulgencias plenarias applicaveis ás almas do purgatorio, quantas vezes, tendo confessado e commungado, visitem uma Egreja do Carmo, desde as primeiras Vesperas da festa de Nossa Senhora do Carmo, até o occaso do sol do mesmo dia 16 de Julho.

Domingo, dia 19 do mesmo mez, as 9 horas da manhã, cantar-se-ha a toda orchestra a Santa Missa, sendo orador o mesmo Rvdm. Frei Simão Rieri, e á tarde pelas 5 horas effectuar-se-ha a Procissão encerrando-se o acto com a solemne Salve Rainha.

Segunda-feira 20, realisar-se-ha a festa do immortal Patriarcha da Ordem Carmelitana Santo Elias, entrando a Missa cantada ás 10 horas da manhã, prendendo a attenção dos fieis com sua autorisada palavra, o eloquente orador Rvdm. Frei Augusto da Immaculada Conceição Alves, ex-Provincial da mesma ordem e Provincia.

A todos pedem os mesmos RR. PP. Carmelitas especial oração pelas necessidades da Egreja e pelo Brazil e tambem um obulo para a coadjuvação das mesmas festas.

Associação Commercial Beneficente dos Mercieiros

A directoria da Associação Commercial Beneficente dos Mercieiros, scientifica aos interessados estabelecidos no municipio do Recife, que de conformidade com o officio dirigido a esta directoria, pelo Dr. Administrador da Recebedoria do Estado, vai-se proceder á distribuição do imposto de industria e profissão, classe 48 do orçamento em vigor.

Para tal fim foram nomeadas as commissões abaixo mencionadas, e para que este serviço seja feito com a maior regularidade possivel, pede aos senhores contribuintes, que prestem ás referidas commissões os esclarecimentos que estas necessitarem, afim de poderem fazer as classificações, tendo estas por base o movimento commercial de cada contribuinte.

Certos de que, no caso de recusa, as commissões procederão de conformidade com a lei.

Espera a directoria desta associação, que o recurso que a lei faculta, não seja necessaria por-se em pratica, visto como todos devem concorrer para que este serviço seja feito com toda a regularidade e cada contribuinte seja obrigado ao pagamento do imposto de conformidade com os lucros provaveis.

As commissões devem dar principio aos trabalhos na proxima segunda feira 6 do corrente

Recife, 4 de Julho de 1896.

Manoel Joaquim da Costa Ramos.
Director.
Joaquim Martins de Castro,
1°. Secretario,

Commissão

Recife
Manoel Gonçalves Estella, presidente
Marcelino Martins Gesteira.
Joaquim Antonio da Costa.

Santo Antonio
Lino Fernandes de Azevedo, presidente.
Joaquim Martins de Castro.
Manoel Joaquim Pereira Reis.

Boa Vista
Felippe Moreira da Cruz, presidente.
Luiz Maria Ribeiro Guimarães.
Joaquim Antonio Damasio.

S. José
Abel da Rocha Pereira, presidente
Manoel Gonçalves Moreira,
João Ribeiro Guimarães.

Afogados
Manoel da Cunha Brandão, presidente.
José Custodio Loureiro.
Antonio José Dias.

Graça
Antonio Alves Pacheco, presidente.
Manoel Azevedo Ramos.
José de Mello Salgado.

Poço
Manoel Carvalho, presidente.
Manoel Ferreira S. Braga.
Manoel Simplicio Torres.

Varzea
Antonio G. Mendonça, presidente.
João Carlos Pereira da Silva,
Feliciano Carneiro Lins.

Despedida

O abaixo assignado retirando-se para Europa, deixa como seus bastantes procuradores aos Srs. Antonio Gonçalves Dias, Francisco Antonio Fernandes e Ramiro M. Costa, despede-se de todos os amigos e freguezes e offerece-lhes ahi os seus prestimos.

Recife, 5 de Julho de 1896.

José Gonçalves Dias.

PERNAMBUCO

ODOL — ODOL

O melhor para os dentes

Encontra-se nas principaes pharmacias e loja de perfumarias

Loja do Coelho

Domingos Coelho, seguindo para Europa no vapor *Nile* unicamente a compras para o seu estabelecimento, despede-se dos seus amigos e freguezes, offerecendo-lhes os seus serviços em Paris á rua La Fayette n. 60.

Alcatrão e jatahy

DE HONORIO DO PRADO

D. Felicidade Silveira,
Sr. Panady, julgado incuravel.
Victorino F. Tosta,
Imperatriz 41,
Esposa do Dr. D. Lima.

de Cordeiro de Cantagallo
D. M. dos Reis Oliveira,
Soffria há 12 annos,
D. Antonietta de S. J. da Bôa Vista
Pedro da S. M. Torres, de
Pindamonhangaba.
D. Irene Manzoni,
asthma de 10 annos.

EU ERA ASSIM

O Sr. Manoel F. de Almeida, residente na rua da Lapa n. 80, tossia 3 ou 4 horas seguidamente, sentado na cama, sem poder dormir, escarrando sangue e inteiramente desanimado.

Curou-se com 2 vidros de Alcatrão e Jatahy do Prado.

Deposito—59 rua dos Andradas.

Felicitações

G. C. e L. M. abraçam sua amiga Bella por ser hoje dia de seu anniversario natalicio.

Um sacerdote parisiense, habitando no Passy, um dos pontos mais saudaveis e pittorescos de Pariz, e que acha-se situado nas circumvisianças de Muette e do Bosque de Boulogne, communica aos pais de familia que acceita discipulos, encarregando-se da completa instrucção e educação destes, mediante a mensalidade de 400 francos.

Os pretendentes podem dirigir suas cartas com o seguinte endereço:—29 Rue Vineuse á Passy—Pariz.

Povoado de Preguiças do municipio de Palmares

Srs. redactores do *Diario de Pernambuco*—Deixaria no olvido o artigo publicado na parte noticiosa da *Provincia* de 24 do cadente mez sobre a epigraphe—«Escrevem-nos de Palmares,» se esse aranzel não envolvesse a minha humilde pessoa que está muito acima das torpezas mentirosas do tal missivista relativo ao ultimo topico com referencia ao povoado de Preguiças.

Cabe-me dizer especialmente ao publico que me não conhece (porque aos que conhecem meu procedimento exemplar não dirão semelhante leviandade) que durante o pequeno espaço de tempo em que estou no exercicio de subdelegado, na qualidade de primeiro supplente, nunca foi espancado ninguem.

E nesse povoado não ha pessoas da catadura do missivista que se anime a annunciar inverdades filhas de cabeças escaldadas pela politicagem torpe e mesquinha de vis aventureiros.

Como subdelegado do dito povoado, provoco a qualquer cidadão residente no mesmo a vir com sua assignatura contestar o que ahi fica dito; concluindo devo dizer que digno de ser policiado é o missivista calumniador que só se occupa em querer ferir a reputação dos homens de bem; e se o aventureiro missivista quizer uma resposta cabal tire a mascara e appareça.

Preguiças, 3 de Julho de 1896.

Antonio da Silva Maia.

Ao commercio e ao publico

Francisco Firmino de Lima, estabelecido na rua do Marquez de Olinda n. 11, sob a firma Francisco Lima & C., declara não ter socio, e nem o ser o Sr. Francisco Florentino Bezerra Franco, que nada tem com o estabelecimento e suas operações commerciaes, pelas quaes eu unicamente respondo.

Faço a presente declaração para evitar duvidas, e como acto de prevenção, pois não me responsabiliso e nem a firma por qualquer negocio d'aquelle Sr. ou de outra qualquer pessoa.

Recife—4—7—96.

Francisco Firmino de Lima.

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 6 de Julho de 1896

Não houve cotação.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
João Leopoldo do Rego Villar.

Cambio

Os bancos abriram com a taxa de 9 13/16 sobre Londres 90 d/v, baixando antes de meio dia para 9 3/4, e de tarde para 9 11/16, havendo movimento limitado..

Em papel particular não houve negocios.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Caixas, por 15 kilos	$	a	$
Crystalisado, idem idem	$	a	$
Branco, por 15 kilos	4$600	a	6$000
Somenos, por 15 kilos	4$000	a	4$500
Mascavado, por 15 kilos	3$000	a	4$500
Bruto, melado	2$000	a	2$100
Melado	$	a	$
Retames	1$700	a	1$800

Algodão

Foi negociado a 15$000 os 15 kilos.

Alcool

Por pipa de 480 litros 178$ nominal.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 105$ nominal.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$030... réis nominal e refugo 686 o kilo.
Verdes 600 réis, nominal.

Carnaúba

Cota-se de 26$ a 36$000 por 15 kilos.

Mel

Por 100$000 nominal.

Exportação

Recife, 6 de Julho de 1896

Para o exterior

— No vapor inglez «Edictor», para Liverpool, carregaram:
H. da Silva Loyo & C., 2,000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.
M. F. Leite, 757 saccos com 59,085 kilos de assucar mascavado.
Pohlman & C., 2,520 kilos de cacáo.
V. Neeten, 27,936 kilos de caroços de algodão.
— Na escuna portugueza «D. Maria», para o Porto, carregaram:
A. Fernandes & C., 1,000 saccos com farinha de mandioca.

Para o interior

— No vapor nacional «Rival», para o Rio Grande do Sul, carregaram:
A. Irmãos & C., 70 pipas e 50 barris com 37,400 litros de aguardente.
Para Pelotas, carregaram:
A. Irmãos & C., 50 pipas e 100 barris com 32,700 litros de aguardente.
— No vapor nacional «Itabira», para Porto Alegre, carregaram:
Nova Maia & C., 150 barricas com 16,500 kilos de assucar branco.
Para o Rio de Janeiro, carregaram:
A. Silva & C., 90 pipas com 20,380 litros de alcool.
A. C. da Silva, 10,000 cocos, fructas.
— No vapor francez «Santa Fé», para o Rio de Janeiro, carregaram:
A. Silva & C., 80 pipas com 37,408 litros de aguardente e 50 ditas com 25,287 ditos de alcool.
M. Lima & C., 500 saccos com 30 000 kilos de assucar branco.
— No vapor allemão «Catania», para Victoria, carregaram:
A. Irmãos & C., 500 barris com 22,000 litros de aguardente.
— No vapor nacional «Norte Sul», para o Rio de Janeiro, carregaram:
A. Costa & Fuza, 1 500 saccos com 90,000 kilos de assucar branco e 500 ditos com 30,000 ditos de assucar mascavado.
— No vapor nacional «Alice», para o Pará, carregaram:
J. Baltar & C., 1 pipa com 500 litros de alcool.
— Na escuna portugueza «P. Amelia», para o Pará, carregaram:
E. Cardozo & C., 170 barricas com 12,180 kilos de assucar branco.
— No vapor nacional «Planeta», para o Pará, carregaram:
A. dos Reis & C., 5 caixas com calçados.
Braga & Sá, 6 caixas com calçados.
Para o Ceará, carregaram:
A. dos Reis & C., 3 caixas com calçados.
— No vapor inglez «Grangense», para o Pará, carregaram:
Fonseca Irmãos & C., 500 caixas com 65,000 kilos de sabão.
— No vapor nacional «Jaboatão», para Manáos, carregaram:
J. Gibson Keiller, 100 caixas com 1,200 kilos de sabão, 60 barris com 5 520 litros de aguardente e 50 barricas com 3,360 kilos de assucar branco.
P. Alves & C., 470 barricas com 28,644 kilos de assucar branco e 115 barris com 10,350 litros de aguardente.
P. Pinto & C., 70 barris com 6 090 litros de aguardente e 5 ditas com 435 ditos de alcool.
Para o Pará carregaram:
V. da Silveira & C., 210 barricas com 16,809 kilos de assucar branco.
Para o Pará, carregaram:
A Irmãos & C., 35 pipas com 18,900 litros de alcool.
P. de Oliveira Maia, 5 pipas com 2,675 litros de aguardente e 5 ditas com 2,675 ditos de alcool.
L José Silva Guimarães, 200 barricas com 13,800 kilos de assucar branco.
Loyo & Moreira, 450 barricas com com 32,30 kilos de assucar branco.
Medeiros Vareda & C., 50 caixas com 1,700 litros de oleo de ricino.
Fernandes Nunes & C, 2 caixas com calçados.
Para o Ceará, carregaram:
Dias & C., 20 barricas com 1,960 kilos de assucar refinado.
Barboza & C., 24 barris com 800 litros de vinho de fructas.
José S. d'Amaral & C., 24 barris com 840 litros de vinho de fructas e 60 ditos com 2,100 ditos de vinagre.
Para Camocim, carregaram:
T. Lapa & C., 5 barris com 150 litros de vinagre, 50 ditos com 1,500 ditos de vinho de fructas, 10 caixas e 10 garrafões com 140 ditos de vinagre.
José S. d'Amaral & C., 150 barris com 5,250 litros de vinho.
P. Vianna & C., 2 caixas com 48 litros de cerveja e 4 ditas com 60 kilos de velas de cera.
Para o Ceará, carregaram:
M. C. B. de Mello, 150 barricas com 8,250 kilos de assucar refinado e 10 ditas com 1,054 ditos de assucar branco.
L. M. de Araujo, 2 barricas com 168 kilos de assucar branco.
P. Alves & C., 5 barricas com 300 kilos de assucar refinado.
C. Fernandes & C., 50 caixas com 700 kilos de vellas.
Fonseca Irmãos & C., 1.000 caixas com 13 000 kilos de sabão.
Para o Pará, carregaram:
Manoel M. de Oliveira & C., 5 pipas com 2 680 litros de alcool e 20 barricas com 1,400 kilos de assucar branco.
Medeiros & C., 10 pipas com 5,400 litros de alcool.
Para Manáos, carregaram:
Amorim & Cardozo, 600 barricas com 4,313 kilos de assucar branco.
A. dos Reis & C, 3 caixas com calçados.
Manoel C. B. de Mello, 35 barricas com 2,650 kilos de assucar branco e 30 ditas com 1 650 kilos de assucar refinado
José S. d'Amaral & C., 555 caixas com 1,550 litros de cognac, 210 ditas com 1,680 ditos de genebra, 10 ditas com 1,000 ditos de vermouth, 45 barris com 2,880 ditos de vinagre, 155 ditos com 15,640 ditos de cerveja e 85 caixas e 64 barris com 3,125 litros de vinho.
Fonseca Irmãos & C., 900 caixas com 11,700 kilos de sabão.
Para Camocim, carregaram:
T Lapa & C., 1 caixa com 10 litros de cognac, 1 dita com 10 ditos de vermouth e 7 ditas com 170 ditos de cerveja.
— Na barca hespanhola «Toja», para o Pará, carregaram:
P. Carneiro & C., 14 saccos com 840 kilos de assucar branco e 6 ditos com 360 ditos de café.
— Na barcaça «Deus é Grande», para Camocim, carregaram:
A. A. Lemos & C., 70 barricas com 2,755 litros de cerveja.
C. Pinto & C., 4 barris com 240 litros de alcool, 36 ditos de vinagre, 50 caixas de genebra, 10 ditas de cidra e 94 barris com vinho, não declarando os litros destes ultimos.
— No hiate «Bom Jesus», para Natal, carregaram:
Fonseca Irmãos & C, 80 caixas com 1,840 kilos de sabão.
J. F. de Carvalho, 28 barris com 10,800 litros de vinho branco.
M. C. B. de Mello, 6 barricas com 360 kilos de assucar refinado.
Para Macahiba, carregaram:
P. Alves & C., 5 barricas com 300 kilos de assucar refinado e 3 ditas com 216 ditos de assucar branco.
— Na barcaça «C. Parahibano», paar Parahiba, carregaram:
C. Pinto & C., 50 caixas com genebra, 25 barris com vinho e 25 ditos com vinagre, não declararam os litros.
— Na barcaça «Nova Esperança», para Porto Calvo, carregaram:
Fonseca Irmãos & C., 10 caixas com 230 kilos de sabão.
Ildefonso Santos, 5,000 litros de Sal.
— Na barcaça «Camaragibe», para Camaragibe, carregaram:
Azevedo & C., 20,000 cigarros.
Castro Maia & C., 20 caixas com 440 kilos de sabão.
— Na barcaça «Cruzeiro da Guia», para Maragogy, carregaram:
Santos da Figueira & C., 4 caixas com 80 kilos de sabão e 2 ditas com 16 litros de genebra.
— Na barcaça «Maria Olympia», para S. Miguel, carregou:
José S. Seixas, 30 caixas com 660 kilos de sabão.
— Na barcaça «Nova Esperança», para Porto de Pedras, carregaram:
Castro Lemos & C., 2 caixas com 46 kilos de sabão, 1 barril com 45 litros de vinagre, 1 caixa com 12 ditos de cidra, 1 barrica com 24 ditos de cidra e 1 barril com 45 ditos de vinagre.

Rendimentos publicos

ALFANDEGA

Mez de Julho de 1896

Renda geral:		
Do dia 1 á 4	267:990$604	
Idem de 6	123:713$394	
		381:703$998

Renda do Estado:		
Do dia 1 á 4	43:721$533	
Idem de 6	5:869$678	
		49 591$211
Total		431:295$209

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 6 de Julho de 1896.

O chefe da secção
L. F. Codeceira.
O thesoureiro
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Renda de 1 á 4	44:073$382
Idem de 6	12:522$578
Total	56:595$960

RECIFE DRAINAGE

Renda de 1 á 4	577$915
Idem de 6	$
Total	577$915

Movimento do porto

Navios entrados no dia 5

La Plata e escalas—9 dias, vapor inglez «Nile» de 3125 toneladas, commandante J. Spooner, equipagem 161, carga varios generos; a Amorim Irmãos & C.
Pará—6 dias, vapor portuguez «Tejo,» de 1208 toneladas, commandante J. Pereira da Silva, equipagem 26, carga varios generos; a Joaquim Feliciano Gomes.
New York—15 dias, vapor belga «Hevelius,» de 1633 toneladas, commandante W. Stapledon, equipagem 42, carga varios generos, a Blackburn & C.
Rio de Janeiro e Bahia—6 dias, vapor brasileiro «Planeta,» de 987 toneladas, commandante M. Azevedo, equipagem 57, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Southampton e escala—Vapor inglez «Nile,» commandante Spooner; carga varios generos.
Rio de Janeiro e escala—Vapor belga «Hevelius» commandante Stapledon; carga varios generos.
Maceió—Vapor inglez «Editor,» commandante E. Clegg; carga varios generos.
Santos e escala—Vapor francez «Santa Fé,» commandante Daniel; carga varios generos.

Navio entrado no dia 6

New-York e escala—Vapor allemão «Catania,» de 1794 toneladas, commandante M. Matzen, carga varios generos; a H. Forster & C.

Navio sahido no mesmo dia

Pará e escala—Vapor brazileiro «Planeta,» commandante M. Azevedo; carga varios generos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 5 de Junho foi o seguinte:

Entraram:

54 bois pesando 11,263 kilos	300
10 kilos de peixe a 30 rs.	$600
4 compart. com mariscos a 150 rs.	$600
4 ditos com camarões a 150 rs	$400
36 columnas a 900 rs.	32$250
7 cargas com gallinhas a 750 rs.	5$030
9 cassuaes com gallinhas a 750 rs.	4$900
2 cargas com milho verde a 450 rs.	$900
2 carga com amendoim a 450	$350
3 cargas com batatas a 450 rs.	1$450
1 cargas com bananas a 450 rs.	$450
1 carga com macacheiras a 450 rs.	$450
1 cargas com cebolinho a 450 rs.	$450
1 cargas com gerimus a 450 rs.	$750
15 cargas com verduras a 450 rs.	6$400
1 carga com canna a 450 rs.	$450
12 cargas com laranjas a 450 rs.	5$400
1 cargas com inhame a 450	$450
1 cargas com louças a 450 rs.	$450
1 cargas com melancia a 450 rs.	$450
1 cargas com melão a 450 rs.	$500
4 cargas com diversas a 450 rs.	1$800
14 cargas com farinha a 300 rs.	14$200
5 cargas com milho secco a 300 rs.	1$500
6 cargas com feijão a 300 rs.	1$800
23 Suinos a 1$ rs.	23$000
98 lugares a 300 rs.	29$400
12 comp. com suineiros a 1$500	18$000
8 comp. com suineiros a 1$100 rs.	8$800
8 comp. com fressuras a 900 rs.	7$200
68 comp. com fazendas a 2$ rs.	138$000
20 comp. com comidas a 1$050 rs.	21$000
49 comp. com verduras a 450 rs.	22$050
119 comp. com farinha a 600 rs.	71$400
59 comp. com talhos a 3$000	177$000
	571$220
Rendimento do dia 1 a 2	2.328$030
	2.899$250

Preços do dia:
Carne verde de 400 a 1$200 rs. o kilo.
Suinos de 1$ a 1$200 idem.
Carneiro de 1$200 a 1$300 idem.
Farinha de 600 a 1$000 rs. a cuia.
Milho de 900 a 1$000 rs. a cuia
Feijão de 1$200 a 2$200 a cuia.

Navios esperados

Do Rio de Janeiro

Barca portugueza Maria Emilia.
Lugar portuguez Costa Lobo,

Do Rio Grande do Sul

Patacho hespanhol Admiral Tromp.

De Montevidéo

Escuna hespanhola Marcellina.

De Hamburgo

Lugar allemão Spind.

De New York

Barca nacional Victoria.

De Cardiff

Barca norueguense Auriga
Barca norueguense Winona.
Barca norueguense Saia.
Barca norueguense Dacia.
Barca norueguense Holdem.
Barca norueguense Lloyd Clyde.
Barca norueguense Elly.

De Pelotas

Patacho allemão Einar.
Patacho nacional Horisonte.
Patacho allemão Tonna.
Patacho allemão Rudolf.
Palhabote nacional Arundo.
Escuna norueguense Netto.

De Terra Nova

Lugar inglez Heldra.
Lugar inglez Emulator.
Lugar inglez Minnie.

Vapores a entrar

MEZ DE JULHO

«Grangense» do norte, a 7.
«S. Salvador» do sul, a 8.
«Magdalena» da Europa, a 8.
«Brazil» do norte, a 10.
«Asiatic Prince» de New-York, a 10.
«Itapcan» do sul, a 11.
«Gallileu» do sul, a 11.
«Benerice» de Trieste, a 14.
«Amazonas» da Europa, a 15.
«Alagoas» do sul, a 17.
«Oropesa» da Europa, a 18.
«Matapan» da Europa, a 18.
«Buenos-Ayres» do sul, a 19.
«Clyde» do sul, a 19.
«Danube» da Europa, a 23.
«Espirito Santo» do norte, a 23.
«Maranhão» do sul, a 24.
«Iberia» do sul, a 26.

Vapores a sahir

MEZ DE JULHO

Buenos-Ayres e esc. «Magdalena» a 8, as 12 h.
Santos e esc. «Catania» a 9, as 4 horas.
Manáos e esc. «S. Salvador» a 9, as 4 horas.
Rio e esc. «Brazil» a 10, as 5 horas.
New-York e esc. «Grangense» a 10, as 3 horas.
New-York «Gallileu» a 10, as 10 horas.
Santos e esc. «Asiatic Prince» a 12, as 4 horas.
Manáos e esc. «Alagoas» a 18, as 5 horas.
Valparaizo e esc. «Oropesa» a 18, as 12 horas.
Manáos e esc. Alagoas» a 18, 5 horas.
Southampton e esc. «Clyde» a 19, as 11 h.
Santos e esc. «Matapan» a 20 as 4 horas.
Plymouth e esc. «Iberia» a 20, as 4 horas.
Buenos-Ayres e esc. «Danube» a 23, as 12 h.
Manáos e esc. «Maranhão» a 25, as 5 horas.
Plymouth e esc. «Iberia» a 26, as 12 horas.

Ancoradouro Interno

QUALIDAD.	NACIONALIDADES	NOMES DE EMBARCAÇÃO	PROCEDENCIA	CONSIGNATARIOS	CARGA
Vapor	Nacional	Jaboatão	Manáos e esc	C. Pernambucana	Generos
»	»	Norte Sul	Rio e escala	Pereira Carneiro & C	»
»	»	Una	Ceará e escala	C. Pernambucana	»
»	»	Alice	Santos	Amorim Fernands & C.	»
»	»	Santelmo	Rio e escala	Pereira Carneiro & C.	»
»	Inglez	Editor	Liverpool	Blackburn & C.	»
»	»	Eddyston	Cardiff	Wilson Sons & C.	Carvão.
»	»	Gylier	Cardiff	C. de Beberibe.	»
«	Allemão	Catania	New-York	Pereira Carneiro.	»
Barca	Norueguense	Poseidon	Cardiff	Wilson Sons & C.	«
»	Norueguense	Osmond	Cardiff		»
»	Noruegense	Terzo	Cardiff	Lopes & Irmãos	»
Escuna	Portugueza	Princ Amelia	Pelotas	Nova Maia C.	Carvoã
»	»	D. Maria	Porto	Amorim Fernandes & C.	Vasio
Lúgar	Nacional	Axel	Macáo	Manoel J. Pessôa	Generos
»	Dinamarquez	Marocaibo	Hamburgo	Ramos & Geppert	Sal
»	Inglez	Peggy	Terra Nova	Meddes Lima & C.	»
Palhabote	Portuguez	Tres amigos	Pelotas	Nova Maia & C	Xarque.
Patacho		Marinho VI	Pelotas	M. S. Maia	»
»	Nacional	Jayme	Pelotas	Rosa Carvalho & Rino.	»
»	Allemão	Falke	Pelotas	Nova Maia & C	»
»	Nacional	Rival	Pelotas	Amorim Irmãos & C.	»
»	Italiano	Annettina	»	S. M. Maia	»
»	Hollandez	Margaretha	Pelotas	Rosa Carvalho & C.	»
»	Portuguez	Joven Irene	Pelotas	M. S. Maia	»

MUTILADO

A eleição do 3.º districto

São tres os candidatos a esta eleição: Barboza Lima, apresentado pelo directorio do partido republicano federal, Phaelante que o será pelo do autonomista, e eu por mim mesmo, como o mais antigo republicano propagandista do Brazil, sempre em defesa dos interesses da patria, da moral e da religião.

Os *partidos*, porém, desde o imperio, nunca se occuparam dos interesses da patria, mas só dos seus; e ainda menos na republica, em que elles tem conduzido o Brazil a todas as desgraças, nenhum se occupando de salval-o do abysmo a que todos o precipitam, cada um delles só pressuroso, em salvar das desgraças da patria, os *interesses* dos principaes de seus membros, de cada partido.

Por isto eu que, em minha longa vida sempre me tenho afflígido das desgraças cada dia maiores, a que nesta terra os partidos tem levado o Brazil, empenhando-se todos em comprometter, e desacreditar a republica, por isto nunca pude e menos agora, pertencer a partido algum.

Por isto nunca fui e nem sou apresentado por partido, por isto me apresento aos *eleitores* de todos.

Elles devem se desenganar, que os partidos não tem feito nem farão bem algum ao Brazil; que cada partido só tem por fim beneficiar os seus candidatos.

Os eleitores podem conjectorar dos esforços e sacrificios que cada um dos candidatos fará a concorrer para o salvamento da patria, pelos sacrificios passados que por ella tiverem feito.

De minha parte offereço as inequivocas provas, por todos conhecidas, de dedicação e sacrificios á patria em toda a minha longa vida.

Não temam os eleitores republicanos federaes que, desviando qualquer numero de votos do candidato de seu partido para mim, venham a dar ganho ao candidato do partido contrario; porquanto, se com esses votos e os que me derem os eleitores autonomistas, eu não vencer, é porque poucos votos dos republicanos federaes se desprenderão do afferro partidario, e neste caso não póde vencer o candidato autonomista na sua actual situação.

Não temam os eleitores autonomistas, que desviando para mim qualquer numero de votos, arrisquem o triumpho do candidato de seu partido; porque, na situação e circumstancias actuaes, esse triumpho é impossivel, como disto estão certos todos e os seus proprios chefes.

O pleito fica portanto sómente entre mim e Barboza Lima. Vencerei se grande parte dos eleitores republicanos e grande parte dos autonomistas suffragarem meu nome. Se os eleitores do 3.º districto porém continuarem na cegueira do desgraçado afferro partidario vencerá necessariamente Barbosa Lima, e portanto necessariamente será derrotado Phaelante.

Peço, pois, aos mais influentes dos que abraçam a minha candidatura, que se constituam em cada secção fiscaes da eleição mesmo por fóra da grade do recinto.

Duarte Coelho (Olinda,) 19 de Junho de 1896.

Affonso de Albuquerque Mello.

✝

Francisco Christiniano das Chagas

Lino Francisco das Chagas, Cordulina Carolina das Chagas, José Raphael das Chagas, Davina das Chagas Pereira, Josué Marinho Pereira; paes irmãos e cunhado, do finado *Francisco Christiniano das Chagas*, agradecem do intimo d'alma as irmandades S. S. Sacramento, N. S. da Paz de Afogados e Sant'Anna da Santa Cruz, aos dedicados amigos, que assistiram as exequias e enterramento do mesmo; e os convidão para assitir as missas e memento solemne que se celebrarão, sexta-feira 10 do corrente 7.º dia de seu passamento, as 8 e meia horas da manhã na Igreja Matriz de N. S. da Paz em Afogados.

Desde já antecipam os mesmos seu reconhecimento aos que alli comparecerem.

São Paulo

Coube ao Estado de São Paulo, nas magestosas mattas que circumdam Botucatú, achar-se a maior descoberta deste seculo.

O trabalho. o estudo e a experiencia deram em resultado a descoberta de um vegetal maravilhoso com que fez-se um preparado que cura rapidamente toda a syphilis, todos os humores, cura com uma facilidade espantosa o rheumatismo, por chronico que seja, e cura a morphéa! para o que não havia remedio!

Teve o Estado de São Paulo a dita de fornecer, na sua uberrima vegetação, a verdadeira felicidade da humanidade.

Chama-se a descoberta—Elixir de M. Morato, propagado por D. Carlos, e vende-se em Pernambuco na

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marquez do Olinda n. 60

3

A «Emulsão de Scott» não sómente é um elemento indispensavel para a cura de muitas doenças, mas é reconstituinte que deve usar-se sempre na convalescença, apresentando sempre resultados admiraveis, e assim o attesta o Dr. Romulo Stepple da Silva que diz:

« Attesto que tenho usado em minha clinica e com grandes resultados a Emulsão de Scott. E' um dos melhores reconstituintes nos casos de debilidade geral e na convalescença das molestias depauperantes.

O referido é verdade, o que juro sob fé de meu grão.

Capital Federal, 4 de Janeiro de 1891.

(Assignado) Dr. Romulo Stepple da

Clinica Medica
DO
DR. ALBERTO DE MENDONÇA

Consultorio: Rua da Imperatriz n. 8, 1 andar.

Consultas: de 1 ás 3 da tarde.

Feridas antigas

Curei uma ferida de mais de 12 annos que era um verdadeiro tormento, usando por algum tempo do Elixir de M. Morato, preparado por D. Carlos. Deus que recompense tão feliz achado. Use como convier.

São Paulo, 1.º de Agosto de 1889.—Wenceslau Vicente Vieira.

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marquez de Olinda n. 60.

Rheumatismo

Declaro que curei-me completamente, do rheumatismo que soffria ha 8 annos a ponto de quasi inutilisar-me, tomando Elixir de M. Morato, que garanto ser um prodigioso anti-rheumatico e anti-syphilitico. Publique a bem dos que soffrem.

S. Paulo, 12 de Agosto de 1880.—Affonso J. Bormann.

Unico deposito —Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marques de Olinda n. 60.

Dr. Constancio Pontual

Avisa a seus clientes e amigos que dá consultas todos os dias uteis de 1 ás 3 horas da tarde, em sua consultorio á rua 15 de Novembro (antiga do Imperador) n. 79, 1.º andar, lado do mar.

Telephone do Consultorio n. 409.

Residencia:

Parnameirim defronte da Estação.

Telephone da Residencia n. 27

Clinica medico-cirurgica
DE
DR. DOMINGUES DA SILVA

Rua Barão da Victoria n. 37 (sala posterior) onde dará diariamente consultas, das 11 da manhã as duas horas da tarde.

Dr. Pedro Nolasco

Consultas de 10 ás 12 á rua Nova na 14. Chamados á rua Bom Jesus n. 1, 1.º andar.

Mudança de residencia

O Dr. Barros Carneiro avisa aos seus amigos e clientes, ter mudado provisoriamente a sua residencia para a rua de Gervasio Pires n. 30.

DR. ERNESTO PAELCHEN
MEDICO ALLEMÃO

Consultorio rua 1.º de Março n. 7 ás 2 3 horas.

Residencia—Caes de Capibaribe 40 B.

Dr. A Hygino de Miranda

Medico pela Faculdade de Pariz, antigo externo dos Hospitaes, laureado com uma medalha de bronze da Assistencia publica.

Consultorio rua do Barão da Victoria n. 19, 1.º andar. Residencia no Cajueiro.

Consultas de 1 ás 3.

Especialidades: partos, molestias das senhoras e dos orgãos genitourinarios, Chamados por escripto.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 18, 1º andar.

Consultas de 8 ás 10 da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Telephone n. 226.

Dr. Amaro Wanderley

Completamente restabelecido da molestia de que foi accommettido. participa aos seus amigos e clientes que continúa á dar consultas na rua do Bom Jesus, n. 24, 1.º andar (Consultorio do Dr. Carneiro da Cunha) de 12 ás 3 horas da tarde e a residir em Afogados (Rua Direita n. 45) onde recebe chamados.

O Dr. Teixeira de Carvalho

Medico Operador e Parteiro

De regresso a esta Capital está á disposição de seus clientes —28 Pateo do Carmo 28.

Especialidades. — Tratamento de febres, syphilis. beriberi, molestias do figado e do estomago.

Consultas.—Gratis das 9 ás 10 horas da manhã, das 11 ás 2 da tarde—pagas na occasião.

Attende a chamados a qualquer hora do dia ou da noute, para fóra ou dentro da cidade—pagos immediatamente.

Pateo do Carmo n. 28.

DR. NUNES COIMBRA.—*Clinica Medico Cirurgica.* Consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 64, 1º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças, Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio.

Telephone n. 387.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças com longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 as 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2.

Telephones ns. 190 no consultorio e 467 na residencia.

Dr. Francisco Leopoldino

Especialidades: Febres, molestias de crianças, syphiliticas e da pelle.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde á rua do Marquez de Olinda n. 33, 1.º andar.

Residencia —pateo da Santa Cruz n. 72

Telephone n. 214.

Chamados por escripto.

Dr. Carneiro Leão

Medico, parteiro e operador.

Residencia. Rua Formosa n. 9, A

Consultorio á rua Duque de Caxias, n. 71, 1.º andar.

Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.

Especialidade: Febres. partos e molestias de crianças.

Telephone n. 325.

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus clientes e amigos, que mudou o seu consultorio para a rua Duque de Caxias n. 55, junto a Pharmacia Americana, onde continúa á dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Entroncamento n. 1,

Telephone n. 292.

Clinica medico-cirurgica

Dr. Arthur Cavalcante participa a seus clientes e amigos que tem seu consultorio á rua do Barão da Victoria n. 46, 1º. andar, onde dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Residencia, rua da Conceição n. 40.

TELEPHONE—430

Elixir M. Morato

Certifico em fé de meu grão que tenho empregado em molestias syphiliticas e rheumaticas o Elixir M. Morato, propagado por D. Carlos, colhendo sempre os melhores resultados.—Dr. João *Alberto de Medeiros e Cunha.* (São Paulo).

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marquez de Olinda n. 60.

Salvação

Salvei-me dos horriveis humores syphiliticos que me perseguiram tanto tempo com o uso do Elixir M. Moratto propagado por D. Carlos.

Mogy-mirim.

Arthur Travassos.

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marques de Olinda n. 60.

RAULIVEIRA

Todos os medicos receitão o *Peitoral Catharinense* como o unico medicamento contra Tosses e Bronchites

DROGARIA BRAGA

Elixir M. Morato

... Depois de muitas experiencias e acurado estudo sobre o seu grande remedio o Elixir M. Morato, cujo tenho ministrado nos hospitaes e em minha clinica particular, resolvi, de accordo com os meus illustres collegas, o Dr. Medeiros, Dr. Léfevre, e Dr. Sá Mendes, applical-o pela seguinte forma, esndo casos de syphilis inveterada, rhumatismo chronico e boubas...

Tenho tido o melhor successo com o Elixir Morato, e alguns dos meus collegas chamam-lhe com razão de salva vidas

O seu remedio é um progidioso unico como anti syphilitico anti-rheumatico.

Dr. J Pitta de Euiyen.

Rio de Janeiro.

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marquez de Olinda n. 60.

Francisco Pedro da Cunha

Presbytero Secular, Cavalheiro da Ordem Christo e Vigario Collado da parrochia e cidade de São José desta provincia de Santa Catharina, etc.

Attesto que tenho usado por vezes o Peitoral Catharinense de Raul veira XAROPE DE ANGICO COMPOSTO COM TOLU' E GUACO, preparação dos Illms. Srs. pharmaceuticos Raulino Horn & Oliveira, achei que esse xarope é de benefico e prompto effeito nas effecções dos orgãos respiratorios o que affirmo in verbo sacerdotis.

Cidade de S. José, 8 de Julho de 1888.—Padre Francisco Pedro da Cunha.

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia desse grande medicamento.

Deposito
NA
Drogaria Braga

Elixir M. Morato

... tenho empregado com feliz resultado em todas as affecções syphiliticas, o Elixir M. Morato, excellente preparado do Sr. D. Carlos, o que affirmo com juramento se fôr preciso. Dr. *Eduardo P Guimarães* (Rio de Janeiro).

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marquez de Olinda n. 60.

Gabinete Medico-Cirurgico

O Dr. Alcebiades Velloso, mudou seu Consultorio para a Rua Estreita do Rosario n. 17, 1.. andar. onde poderá ser procurado de 1 ás 3 da tarde, para os misteres de sua profissão.

Continúa a residir na Rua do Capitão Lima n. 1, Santo Amaro.

O Rauliveira

E' o peitoral mais efficaz, mais barato e de gosto mais agradabilissimo: na Drogaria Braga e em todas as pharmacias.

CONSTIPAÇÕES ☞ Peitoral Catharinense
DE RAULIVEIRA
DROGARIA BRGA

Bronchite Asthmatica

DR. COELHO LEITE, Clinica da justa nomeada na cidade do Recife, attesta que o

Xarope de Lobelia Inflata
DO
PHARMACTICO
ILDEFONSO DE AZEVEDO

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICO

Deposito:

Rua Barão da Victoria 37, 1.º andar

Pharmacia Conceição

Pharmacia Alfredo Ferreira e em todas as boas pharmacias.

Pernambuco

Advogado

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, pode ser procurado em seu escriptorio á rua de 15 de Novembro n. 75, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *influenza*, as *Corysas* (difluxos) acompanhadas de reacção febril, *broncho-pneumonia, catharro pulmonar* com febre agravada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma, larangite, molestias da garganta, insomnias e tosses suffocantes* cedem immediamente ao uso do

Xarope de Lobelia Inflata

Ether bromado
DE
ILDEFONSO DE AZEVEDO
Pharmaceutico

Formula de alto valor therapeutico approvada pela illustre inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope do Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza* podem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

Pernambco

EDITAES

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 10 de Junho de 1896—2.ª directoria 1.ª secção

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro governador do Estado faço publico que, dentro do praso de quarenta dias, a contar da data do presente, se acha aberto nesta secretaria o concurso para o provimento da cadeira de Mineralogia, Geologia e Meteorologia do Instituto Benjamin Constant, vaga pela exoneração concedida ao engenheiro Luis Lombard.

Os candidatos deverão, na forma das instrucções approvadas por decreto de 3 de Março ultimo, dirigir os seus requerimentos pedindo a inscripção para o referido concurso ao mesmo Exm. Sr. Conselheiro Governador, instruidos dos seguintes documentos:

1.º Certidão de idade, titulo ou diploma que prove maioridade legal;

2.º Folha corrida;

3.º Attestado de moralidade, passado pelas autoridades do municipio em que residir o candidato.

O director,
A. Gomes Leal.

Alfandega
EDITAL

Officiaes honorarios do exercito

De ordem do Illm. Sr. coronel Dr. inspector, são convidados os cidadãos abaixo declarados, nomeados officiaes honorarios do exercito, a virem satisfazer os direitos de suas patentes que se acham nesta repartição.

Major João Alves Pereira de Lyra Filho.

« José dos Passos Queiroz.

« José Francisco Paes Barretto.

Capitão Antonio Machado Revoredo.

« Dr. Adelino Antonio de Luna Freire Junior.

« José Ignacio Ribeiro Roma.

« José Carlos Vital.

« medico de 4.ª classe Dr. Agostinho da Silva Leal.

Tenente Joaquim Antonio de Oliveira Balduino.

« José Severino de Almeida Pedrosa.

Alferes Benedicto Ferreira Jararaca.

Terceira secção da Alfandega de Pernambuco, 4 de Julho de 1896.

O chefe,
Manoel Leite Pereira Bastos.

Secretaria da Industria

3.ª directoria

Por esta directoria se faz publico, que no dia 13 de Julho á 1 hora da tarde, recebe se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos de que necessita a ponte do Campo Grande, orçados em 2:938$901, reconstrucção de um boeiro da estrada de Goyanna, na varzea do Paulista, orçada em........ 5:211$007, e reparos na ponte de Iguarassú, estrada de Olinda a Goyanna, orçados em 445$500.

As propostas podem se referir a diversas, ou a cada uma de per si e devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que excederem os preços do orçamento;

2.ª As que se basearem em preços de outras propostas;

3.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

4.ª As firmadas por pessoas que tenham deixado de cumprir contractos com esta repartição;

5.ª As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas neste edital.

Havendo duas ou mais propostas em egualdade de condições, sobre cada obra, será preferida a do concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Os concurrentes deverão além dessa idoneidade exigida, para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Ninguem será admittido a concurrencia sem que prove ter depositado no Thesouro do Estado, até ás 11 horas, daquelle dia, quantia correspondente a 5 °/° do valor da obra, importancia que perderá si, escolhida a sua proposta e convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Para boa garantia da execução do contracto o contractante reforçará a caução provisoria com mais 5 °/°.

Nesta repartição estarão a disposição dos senhores concurrentes, das 10 á s 3 horas da tarde, os orçamentos respectivos.

Recife, 4 de Julho de 1896.

O director,
M. Brunet.

O Dr. Benedicto Teixeira Palma, Juiz de Direito do municipio de Timbaúba, do Estado de Pernambuco, em virtude de lei etc,

Faço saber a todos que o presente edital virem e delle tiverem conhecimento, que por este juizo se acha iniciado um inventario em que é inventariante D. Narciza Paulina Pereira de Lyra, e inventariado José Tavares Vieira de Mello, e como se ache ausente em lugar incerto e não sabido o herdeiro Pamphilo Tavares Vieira de Mello, mandei passar o presente com o praso de trinta dias pelo theor do qual chamo, cito e hei por citado ao mencionado ausente para no referido praso comparecer por si ou por procurador constituido neste juizo, afim de proseguir-se nos termos do referido inventario.

E para que chegue a noticia de todos mandei passar, em duplicata, o presente edital, do qual será um exemplar affixado na porta do Conselho Municipal desta cidade, e outro publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Timbaúba, aos 30 de Junho de 1896

Eu, Severino Seraphico Pereira Palma escrivão interino de orphãos o escrevi— *Benedicto Teixeira Palha.*

E mais se não continha em dito edital que bem e fielmente copiei do proprio original ao qual me reporto: dou fé.

Timbaúba, 30 de Junho de 1896.

O escrivão de orphãos interino—*Severino Seraphico Pereira Palma.*

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 3 de Julho de 1896.

EDITAL

De ordem de S. Exc. o Sr. Conselheiro Governador do Estado faço publico que, dentro do praso de vinte e tres dias, a contar da data do presente edital, se acha aberto nesta secretaria o concurso para o provimento da 10.ª cadeira (Pedagogia) da Escola Normal, vaga pela jubilação do lente Pedro Pereira de Sousa Lemos.

Os candidatos deverão, na forma das instrucções approvadas por decreto de 3 de Março ultimo, dirigir os seus requerimentos pedindo a inscripção para o referido concurso ao mesmo Exm. Sr. Conselheiro Governador, instruidos dos seguintes documentos:

1.º Certidão de idade, titulo ou diploma que prove maioridade legal;

2.º Folha corrida;

3.º Attestado de moralidade, passado pelas autoridades do municipio em que residir o candidato.

O director,
A. Gomes Leal.

O Dr. Francisco Xavier Paes Barretto, Juiz de Direito do civil do municipio de Olinda, pela lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que no dia 8 do corrente, finda a respectiva audiencia, se hão de arrematar em praça publica deste juizo, a quem mais der, os bens seguintes.

Casa terrea a rua do Barão do Vera-Cruz n. 35, pertencente a Antonio Martins Duarte, com 1 porta, e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos em máo estado, sendo a parede inferior do quintal mede 4 metros e 68 centimetros de largura e de fundo 15 metros e 95 centimetros, avaliada por 150$000.

Casa terrea a rua do Barão da Vera-Cruz desta cidade, sob n. 51, pertencente a D. Marianna de Jesus Marinho, com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, medindo de largura 3 metros e 50 centimetros e de fundo 11 metros, avaliada em 300$000.

Casa terrea a rua do Barão de Vera-Cruz sob n. 55 pertencente a Maria Ignacia da Piedade, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos em máo estado, com a largura de 3 metros e o fundo de 11 metros, avaliada por... 250$000.

E vão a praça por execução da Fazenda Municipal em terceira e ultima praça com o abatimento de 20 °/° na forma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar e affixar o presente edital que será publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Olinda aos 3 de Julho de 1896.

Eu, João Theodomiro da Costa Monteiro, escrivão o escrevi.

Francisco Xavier Paes Barretto.

Secretaria da Industria

3.ª Directoria

Por esta repartição declara-se a quem interessar possa, que no dia 13 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas devidamente selladas, em carta fechada, para o arrendamento da casa existente na barreira da ponte de São João, no municipio de S. Lourenço, ficando o proponente preferido obrigado a executar os reparos de que carece e conserval-a em bom estado; mencionando-se em as propostas o preço pelo qual se propõem arrendal-a, o tempo e o modo de effectuar os pagamentos respectivos.

A esta directoria fica livre o direito de regeitar as propostas cujos offerecimentos não forem rasoaveis e exigir, caso julgue conveniente, fiança de pessoa idonea para assignatura do termo de arrendamento.

Recife, 3 de Julho de 1896.

O director,
M. Brunet.

Arsenal de Marinha

EDITAL

Inscripção para concurso

De ordem do cidadão capitão-tenente, João Pereira Leite, inspector interino deste Arsenal, faço publico que acha-se aberta nesta repartição, durante o improrogavel praso de 30 dias á contar da data deste edital, a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do cargo de escrevente da directoria de machinas deste Arsenal, de accordo com o disposto nos artigos 314 e 315 e seus paragraphos do regulamento que baixou com o decreto n. 745 de 12 de Setembro de 1890, que são os seguintes:

Artigo 314 Os escreventes das officinas só poderão ser nomeados por concurso em que provem:

§ 1º Boa lettra e conhecimento de grammatica nacional.

§ 2.º Conhecimento de arithmetica até proporções.

Artigo 315 Além das materias acima exigidas, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

1.º Ser cidadão brazileiro.

2.º Ter bom procedimento.

3.º Ter mais de 20 e menos de 40 annos.

Secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 2 de Julho de 1896.

O secretario interino,
Bacharel *João Affonso de Souza Paraizo.*

O Dr. José Cavalcante de Albuquerque Uchoa, Juiz de Direito da Fazenda estadual de Pernambuco etc.

Faz saber pelo presente que no dia 17 de Julho do corrente anno se hão de arrematar por venda a quem mais der, em praça publica deste juizo os bens seguintes penhorados por execução da Fazenda.

Freguezia do Recife

Uma secretaria de carvalho, 1 mesa de amarello, 1 dita quadrada, 1 armario, e 1 relogio de parede, por 180$000 por ser a segunda praça.

Existem a rua do Bom Jesus n. 49 e pertencem a Antonio Dias Martins.

Dez fardos de carne secca com 5 arrobas cada um, existentes a rua do Vigario Tenorio n. 19 pela quantia de.... 450$000 por ser a segunda praça.

Pertencem a Machado & C.

Freguezia de Santo Antonio

Um fiteiro, 4 cadeiras de guarnição, 1 espelho de tamanho regular e 1 mesa de amarello, avaliado tudo em 150$000, existem na officina de alfaiate n. 1 no largo de S. Pedro e pertencem a Luiz Francisco das Chagas.

Um balcão com tampo de pedra, balança, pesos e 1 varão de ferro, existentes a rua do Marquez do Herval n. 2, avaliado tudo em 100$000.

Pertencem a Bellarmino Alves Aroxa.

A armação de amarello envidraçada e envernizada e 2 fiteiros tambem envidraçados e envernizados, que se acham a rua do Imperador n. 12 A, pela quantia de 1:080$000 por ser a segunda praça.

Pertencem a Walfrido & Duarte.

O usu-fructo da terceira parte do sobrado n. 4 na rua Estreita do Rozario, tendo o sobrado dous andares, o pavimento terreo 3 portas de frente, sendo uma da escada, com repartimento de taboas, o 1º andar 2 janellas de frente com varanda de ferro, 1 sala, 2 quartos; o 2º andar 2 janellas de frente, 2 salas, 1 quarto cozinha no sotão, o qual é um salão, mede de frente, 4 metros e 10 centimetros e de fundo 10 metros e 5 centimetros, pela quantia dita terceira parte do usu-fructo de 145$000.

Pertence a Innocencia Joaquina da Apresentação.

Freguezia de S. José

A casa n 6 F, na travessa do Lourenço, cuja frente, oitão e divisão interna são de taboas, tem porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha, mede de frente 3 metros e 65 centimetros e de fundo 8 metros e 55 centimetros, avaliada em 150$000.

Pertence a Honorata Josepha do E. Santo.

As mei'aguas que existem no quadro n. 143 A, na rua do Coronel Suassuna, tendo a primeira mei'agua porta e janella da frente, 1 sala, 1 quarto e cozinha, mede de frente 3 metros e 10 centimetros e de fundo 4 metros e 70 centimetros, pela quantia de 90$000.

A segunda casa nas mesmas dimensões e commodos da primeira, tambem por... 90$000 por ser a segunda praça.

A terceira nas mesmas condições das antecedentes com estado de ruinas, pela quantia de 45$000.

A quarta finalmente com iguaes commodos por 90$000.

Pertencem a Antonio José Pinto.

A casa n. 50 na rua de S. José, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado, mede de frente 3 metros e 40 centimetros e de fundo 11 metros pela quantia de 2:250$000 por ser a segunda praça.

Pertence a Antonio da Silva Ferreira.

A casa n. 254 A, na rua Imperial, toda estragada, tendo em varias portas de madeira, que foi substituida por folhas de flandres, coberta de telhas sómente na parte anterior, tem 2 janellas e 2 portas de frente, sem repartimento, mede de frente 5 metros e 40 centimetros e de fundo 9 metros, terreno proprio pela quantia de 135$000 por ser a segunda praça.

Pertence a Florinda Maria de Jesus.

Freguezia da Boa Vista

Tres cadeiras de braço, 1 dita de guarnição, 1 banca e 3 espelhos, 2 pequenos e 1 menor, porém muito estragados, pela quantia de 49$500 por ser a segunda praça.

Pertencem a Antonio José de Moura, e existem na praça Maciel n. 1 A.

Freguezia de Afogados

A armação, balcão, utencilios e 1 can

dieiro grande existentes na Estrada Nova n. 206, avaliados em 200$000.

Pertencem a Antonio Machado Soares.

A casa de taipa n. 6 A, no becco da Estrada Real da Torre, com porta e janella de frente, 2 quartos, 2 salas e cozinha externa, mede de frente 4 metros e 35 centimetros e de fundo 9 metros e 70 centimetros, avaliada em 500$000.

Pertencem a Manoel Francisco de Souza.

A casa de taipa n. 63 na Estrada Real da Torre, tendo de frente, 2 janellas e 1 porta, 1 janella no oitão, 2 salas, 2 quartos e cozinha externa, mede de frente, 5 metros e 90 centimetros e de fundo 7 metros e 64 centimetros, avaliada em 600$000.

Pertence a Antonio Pinheiro de Carvalho.

Freguezia do Poço

A casa n. 6 na Estrada de Sant'Anna de Dentro, com 3 janellas de frente, 2 portas e 2 janellas no oitão, 2 salas, 4 quartos e cozinha externa, quintal murado e 1 quarto, mede de frente 6 metros e 65 centimetros e de fundo 11 metros e 70 centimetros avaliada em 400$000.

Pertence a Jorge Jacome Tasso.

A casa de taipa no lugar Dous Irmãos n. 2 B, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, e 1 telheiro coberto de zinco, mede de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 7 metros e 5 centimetros, avaliada em 400$000.

Pertence a André Vidal Alves.

E para constar passou-se edital na fórma da lei.

Dado e passado nesta Cidade do Recife, aos 6 de Junho de mil oito centos noventa e seis.

Eu, Alfredo Diamantino de Torre. Bandeira, escrivão o escrevi.

José Cavalcanti d'Albuquerque Uchôa.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Tendo sido designado para proceder a collecta dos impostos estaduaes na freguezia do Recife, relativos ao exercicio de 1896 a 1897; e constantes da lei n. 197 de 27 de Junho do corrente anno, previno aos senhores contribuintes para que, na occasião da collecta, exhibam os seus documentos completamente legalisados, afim de evitar reclamações.

Primeira secção da Recebedoria do Estado, 1 de Julho de 1896.

O lançador,
Izidoro T. de Mattos Ferreira.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Tendo sido designado para proceder a collecta dos impostos estaduaes, nas freguezias da Graça e Afogados, relativos ao exercicio de 1896 a 1897; e constantes da lei n. 197 de 27 de Junho do corrente anno, previno aos senhores contribuintes para que, na occasião da collecta exhibam, os seus documentos completamente legalisados, afim de evitar reclamações.

Primeira secção da Recebedoria do Estado 1 de Julho de 1896.

O lançador,
Hemeterio M. da Silva.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Tendo sido designado para proceder a collecta dos impostos estaduaes na freguezia da Boa-Vista, relativos ao exercicio de 1896 a 1897; e constantes da lei n. 197 de 27 de Junho do corrente anno, previno aos senhores contribuintes para que na acessião da collecta, exhibam os seus documentos completamente legalisados, afim de evitar reclamações.

Primeira secção da Recebedoria do Estado, 1 de Julho de 1896.

O lançador,
Domingos C. de Souza Leão.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Tendo sido designado para proceder a collecta dos impostos estaduaes na freguezia de S. José, relativos ao exercicio de 1896 a 1897; e constantes da lei n. n. 197 de 27 de Junho do corrente anno previno aos senhores contribuintes para que, na occasião da collecta, exhibam os seus documentos completamente legalisados, afim de evitar reclamações.

Primeira secção da Recebedoria do Estador 1 de Julho de 1896.

O lançador,
Walfrido Barretto de Mello Rego.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Tendo sido designado para proceder a collecta dos impostos estaduaes na freguezia de Santo Antonio, relativos ao exercicio de 1896 a 1897; e constantes da lei n. 197 de 27 de Junho do corrente, anno, previno aos senhores contribuintes para que, na occasião da collecta exhibam os seus documentos completamente legalisados, afim de evitar reclamações.

Primeira secção da Recebedoria do Estado, 1 de Julho de 1896.

O lançador,
Antonio Adolpho Borges Leal.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Tendo sido designado para proceder a collecta dos impostos estaduaes, nas freguezias do Poço e Varsea, relativos ao exercicio de 1896 a 1897; e constantes da lei n. 197 de 27 de Junho do corrente anno, previno aos senhores contribuintes, para que, na occasião da collecta, exhibam os seus documentos completamente legalisados, afim de evitar reclamações.

Primeira secção da Recebedoria do Estado, 1 de Julho do 1896

O lançador,
Antonio Joaquim Correia de Araujo.

Secretaria da Industria — 1 directoria, em 22 de Junho de 1896

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. governador do Estado faço publico que os proprietarios de usinas subvencionadas pelo governo do Estado, e constantes da relação abaixo transcripta, são intimados novamente a dentro do praso de quinze (15) dias, a contar desta data, entrar para o Thesouro com a quantia de tresentos mil réis (300$000,) correspondente ao primeiro semestre do corrente anno, para pagamento dos honorarios dos engenheiros fiscaes encarregados da inspecção das usinas, conforme o disposto nos artigos 22 e 23 do regulamento de 5 de Agosto de 1895 e clausulas dos respectivos contractos.

Os mesmos concessionarios são convidados a recolher tambem ao Thesouro como caução, a quantia de 2:000$000, que de accordo com o artigo 25, do citado regulamento, se destina ao pagamento das multas impostas por infracções das clausulas dos contractos.

O director geral,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Relação das usinas a que se refere o edital supra

Cabeça de Negro.
Frecheiras.
Raiz de Dentro.
Nova Conceição.
Salgado.
Nossa Senhora de Lourdes.
Catende.
Pirangy-Assú.
Cachoeira-Lisa.
Coelho.
Phenix.
Progresso Colonial.
Espirito Santo.
Barão de Morenos.
Páo Sangue.
Muribeca.
Santa Cruz.
S. José.
Trapiche.
Carassú.
Bamburral.
Bandeira.
Cabo.
Caxangá.
Pery-Perye
13 de Maio.
Massauss ú.
Bom-Fim.
Conceição.
Maria das Mercês.

DECLARAÇÕES

Junta Commercial

Pela secretaria da Junta Commercial do Recife se faz publico, que do dia 16 á 30 de Junho ultimo foram archivados os seguintes documentos:

Contracto de Candido Theotonio dos Reis e José Athayde da Silva Reis, sob a firma Silva Reis & C., para confecções de roupas, importação e exportação de fazendas, perfumarias, e etc. no estabelecimento denominado—Le Tailleur Moderne—á rua do Barão da Victoria n. 34 desta cidade, com o capital de......... 18:904$387, sendo a sociedade em nome collectivo.

Distractos:

Foram dissolvidas as sociedades commerciaes que nesta praça giravam sob as firmas: Lopes Magalhães & C., Pinto Ferreira & C., L. A. Rodrigues & C., (Caruarú) Reis Vieira & C., e Silva Reis & C.

Secretaria da Junta Commercial do Recife 2 de Julho de 1896.

O secretario,
Josquim Theotonio Soares d'Avellar.

Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes

Imposto de classe
TABELLA A

De conformidade com o art. 21 da lei n. 1,786 de 26 de Julho de 1883 e instrucções da mesma, resolveu a directoria desta Sociedade, nomear as commissões abaixo declaradas para fazerem a collecta das respectivas classes comprehendidas na tabella A da lei n. 197 do orçamento vigente.

A Sociedade comprehendendo quanto é util este meio de fazer-se a distribuição dos impostos, espera que nenhuma das classes mencionadas na referida tabella, se exima de tal incumbencia, visto que assim far-se-ha justiça aos respectivos interessados.

As commissões devem remetter os seus trabalhos dentro do prazo improrogavel de 8 dias, a contar da data da publicação desta, a Sociedade, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde.

Recife, 4 de Julho de 1896.

Francisco da Costa Ramos
Director.

Commissões:

22 Fundições á vapor 15:000$.
Allan Paterson.
Cardozo & Irmão.
Villaça.
23 Fabricas de sabão, 15:000$.
L. Ferreira & C.
José Soares de Seixas.
João de Aquino Fonseca.
24 Idem de cervejas. limonadas, licores, genebra e vinagre, 10:000$.
Augusto Kruss.
Antonio Augusto de Lemos.
A. Fernandes da Costa.
25 Idem de destillação e restillação de alcool, 15:000$.
Pinto Ferreira & C.
Companhia de Destillação.
26 Idem de picar fumo e fazer charutos e cigarros, 25:000$.
Santos & C.
Carlos de Arruda & C.
Joaquim Bernardo dos Reis.
27 Idem de fazer cartas de jogar, 5:000$.
Manoel Joaquim de Miranda.
Azevedo & C.
28 Idem de calçados que trabalham com mais de 10 operarios, 5:000$.
Braga & Sá.
Ayres dos Reis & C.
Bernardino Antonio da Silva.
39 Idem de sellins e arreios, 5:000$.
Goarino Peixe.
Domingos José Ferreira.
José Joaquim de Azevedo.
34 Alfaiatarias ou lojas especiaes de roupa feita, 10:000$.
Reis & Silva.
J. Mellichenck.
Silva & Ferreira.
41 Fabricas de moveis do paiz, 3:000$.
Augusto H. de Miranda.
Angelo da Matta Andrade.
Francisco Felix Cavalcante.
45 Typographias e lithographias, excluidas as do n. 37, 8:000$.
Manoel Joaquim de Miranda.
«Jornal do Recife».
S. Provincia.
46 Hoteis restaurantes e casas de pensão, 20:000$.
Manoel Garcia.
Luiz da Silva Dias.
Manoel Garrido Junior.

Companhia Industrial Pernambucana

Os possuidores de debentures da segunda emissão, são convidados a virem receber no escriptorio á rua do Commercio n. 6 1º andar os juros relativos ao semestre vencido hoje, Recife, 30 de Junho de 1896.

Emprestimo nacional de 1895

Pereira Carneiro & C., autorisados pelo Banco da Republica do Brazil, avisam aos Srs. subscriptores do emprestimo acima, que devem mandar receber no Rio de Janeiro, no mesmo Banco, os juros das apolices que subscreveram, relativos ao semestre a findar em 30 do corrente; e bem assim deverão enviar as respectivas cautelas para serem trocadas pelos titulos definitivos no Thesouro Nacional.

Recife, 23 Junho 1896

Santo Amaro das Salinas

Em vista de embarcar para fóra do Estado o capellão que celebrava as missas nesta capella, ficam suspensas.

Santo Amaro, 2 de Julho de 1896.

O thesoureiro da commissão
Manoel Alves Lopes

Banco Emissor de Pernambuco

São convidados os possuidores de letras hypothecarias emittidas por este Banco a virem receber os juros do semestre findo.

Os coupons serão destacados no acto do pagamento.

Recife, 30 de Junho de 1896.

O director.
Jesuino Alves Fernandes.

Seguro Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000 0s, 0d.
Fundos accumulados £ 8,572,386,19s.0d
AGENTE
POLHMANN & C.

Apolices do Estado

Tendo desapparecido tres apolices da divida do Estado de ns. 3,297 do valor de cem mil réis, n. 129 do valor de cem mil réis, e outra de n. 230 do valor de quinhentos mil réis, pertencente ao finado subdito portuguez Manoel Gomes Paulo, de cujo espolio se procedeu a arrecadação pelo juizo de auzentes a requerimento do Consul de Portugal, pede-se a quem as tem achado o favor de as entregar ao mesmo Consulado, para evitar despeza para o mesmo espolio com a obtenção de novas apolices como permitte a lei.

Recife, 28 de Maio de 1896.

Club Carlos Gomes

Tenho a honra de solicitar o comparecimento de todos os Srs. socios e suas Exmas. Familias, ao sarão de sabbado 11 do corrente, do que me confesso desde já agradecido.

Manoel Bartholo Ferreira,
Director pe mez.

Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco.

LYCEU DE ARTES E OFFICIOS
Escola de pintura

De ordem do Illm. Sr. director faço publico que no dia 8 do fluente será inaugurada neste estabelecimento a aula de pintura decorativa que estará á cargo do Sr. professor J. Telles Junior.

As aulas funccionarão em seguida nas quartas-feiras e sabbados, das 7 as 8 horas da manhã.

Os Srs. alumnos deverão exibir nesta Secretaria os seus respectivos certificados de matricula.

Igualmente acha se já funccionando no edificio das officinas annexas á este Lyceu a officina de marcineria, para a qual se admittirão aprendizes.

Secretaria do Lyceu de Artes e Officios á cargo da Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, em 4 de Julho de 1896.

O 2º secretario,
José Thimes Pereira Junior.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco

Assembléa geral extraordinaria

No dia 13 do corrente ao meio dia, na séde social, Caes do Ramos n. 32, (defronte do barracão da Companhia Serviço de Portos), 1º andar, haverá sessão extraordinaria da assembléa geral afim de deliberar-se qual a attitude que deve tomar a Lavoura em face dos boatos não desmentidos da retirada do Sr. Governador do Estado, cuja promessa de ordem e trabalho tanto a fez confiar no futuro. Para essa reunião, que é publica, são convidados os agricultores em geral.

Recife, 6 de Julho de 1896.

O gerente
Dr. João Augusto do Rego Barros.

COMPANHIA
Santa Thereza

Emprezaria do abastecimento d'agua e de luz á cidade de Olinda
JUROS DE DEBENTURES

Desde o dia 1 do corrente se estão pagando os juros de «debentures» desta Companhia, no escriptorio do Sr. director-thesoureiro, á rua do Caes da Companhia Pernambucana n. 2, 1º andar. São convidados, pois, os portadores desses titulos a irem recebel-os.

O director-presidente,
Antonio Pereira Simões.

Companhia Santa Thereza

Emprezaria do abastecimento d'agua e luz á cidade de Olinda
ASSEMBLÉA GERAL

Por estarem ainda pendentes de decisão do Exm. Sr. Governador do Estado questões que muito interessam a Companhia e devem na assembléa geral convocada para 2 do corrente serem consideradas, resolveu a directoria adial-a para o dia 15 do mez de Julho; devendo os Srs accionistas se reunirem ao meio dia no 1º andar do predio n. 2 do Caes da Companhia Pernambucana.

Recife, 30 de Junho de 1896.

A. Pereira Simões,
Director.

Companhia do Beberibe

Convida-se aos Srs. accionistas desta Companhia a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 20 do corrente, á uma hora da tarde, no escriptorio desta Companhia, á rua 15 de Novembro n. 71, para os fins determinados na lei e nos estatutos.

Recife, 3 de Julho de 1896.

C. Mamede, director-gerente.
M. J. Amorim, director-secretario.

Companhia De Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

Do dia 10 do corrente mez em diante, de 11 horas á 1 da tarde, paga se no escriptorio desta Companhia, juros de suas debentures e acções preferenciaes.

Recife, 3 de Julho de 1896.

Bento Magalhães,
Gerente.

NORTHERN
De Londres e Aberdene

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.780.000
Fundos accumulados	£	3.000.00

Receita annual:

De premios contra fogo	£	626.0000
De premios sobre vidas	»	208.000
De juros		155.000

Agente em Pernambuco,
Boxwel William & C.

MARITIMOS

Camocim

Segue para o porto acima o hyate DEUS TE GUARDE.

Recebe carga.

A' tratar na rua da Madre de Deus n. 8.

Norte e Sul

Sahirá nestes dias para os portos do

Rio de Janeiro, Santos, Pelotas, Rio Grande e Porto-Alegre

Para carga, etc., trata-se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
RUA DO COMMERCIO N. 6

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.

O VAPOR
Amazonas

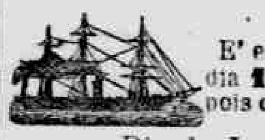

E' esperado da Europa até o dia 12 de Julho, e seguirá depois da necessaria demora para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os

Consignatarios
Borstelmann & C.
18—*Rua do Commercio*—18
1· andar

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza

Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor Cordoba

Commandante Béven

Espera-se da Europa até o dia 16 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga: á tratar com o
AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

Lloyd Brazileiro

Navegação transatlantica, costeira e fluvial

O vapor S. Salvador

Commandante J. M. Pessôa

E' esperado do sul até o dia 8 de Julho; seguirá para os portos do norte no dia seguinte

O vapor Brazil

Commandante A. F. da Silva

E' esperado dos portos do norte no dia 11 do corrente, e seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor

Attenção

As passagens pagas a bordo custam mais 15%.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—RUA DO COMMERCIO—6
1.º andar

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft.

O vapor
Buenos-Ayres

E' esperado do sul até o dia 19 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para

Lisboa e Hamburgo

Este vapor é illuminado a luz electrica.

Entrará no porto

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os

Consignatarios
Borstelman & C.
RUA DO COMMERCIO N. 18
1.· andar

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete
Magdalena
Commandante F. Pope

Espera-se da Europa e seguirá depois da demora indispensavel para os portos da

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 36
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Prince Line of Steamers

James Knott New-Castle-on-Tyne
LINHA REGULAR ENTRE OS
Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

E' esperado de New-York até o dia 10 de Julho, e sahirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos
O VAPOR INGLEZ
Asiatic Prince

Para carga e passagens trata-se com os
AGENTES
Johnston Pater e Comp.
Rua do Commercio n. 15

Austrian Lloyd Steam Navigation Company

O VAPOR AUSTRIACO
Berenice

E' esperado de Trieste até o dia 14 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos da

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens encommendas e dinheiro a frete trata-se com os
OS AGENTES
Henry Forster & C.
Rua do Commercio n. 8
1·andar

Mossoró e Aracaty

Segue para os portos acima o hyate DEUS TE GUIE.

Recebe carga.

A' tratar na rua da Madre de Deus n. 8.

LEILOES

— Quarta-feira 8, deve ter logar o leilão de 1 mobilia especial assento de couro, 1 mesa elastica e outros moveis de casa de familia, á rua da Matriz n. 18, 2.· andar.

Leilão

De 1 saratina americana perfeita, 1 mobilia, 7 lanças, 7 pares de cortinados, 1 lustre a gaz com 3 bicos, 1 arandela, quadros, jarros e 1 lindo tapete avelludado novo, para centro de sala.

Um toilette, lavatorio de jacarandá com pedra marmore, 1 cama, 1 jardineira com pedra, 1 machina de costura, 2 cadeiras altas para meninos, gaiolas, louça, vidros e outros accessorios de casa de familia, existentes no 2.· andar do sobrado da rua da Matriz n. 18.

A's 11 horas
Agente Pinto

Agente Oliveira
2º Leilão

Da armação, balcão, balança e pesos, existentes no estabelecimento á Estrada do Giquiá a Jabatão n. 126, penhorado a Caetano José de Barros.

Um cofre de ferro prova de fogo, 1 repartimento de escriptorio e balcão, existentes á rua do Bom Jesus n. 10, e penhorado a Browns & C.

Seis caixas com cerveja allemã, existentes á rua do Bom Jesus n. 33 em L Depuxça e contra Charles Pruym, para pagamento a fazenda.

Dous consolos, 1 mesa de meio de sala com pedra, 1 sofá, 1 cadeira, 1 relogio de parede, tudo existente na rua da Soledade n. 46 em poder de Francisco Emygdio de Gusmão Lobo.

Armação, balcão, balança e pesos, existentes no estabelecimento á rua do Occidente n. 5, em S. José, penhorados a Francisco de Araujo.

Armação e balcão envernisados, existentes no estabelecimento n. 36 á rua do Visconde de Inhauma, penhorado a Farias & C., penhorado a fazenda para seu pagamento.

Quinta-feira, 9 do corrente
A'S 11 HORAS EM PONTO
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

O agente acima por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito dos Feitos da Fazenda, levará a leilão a quem mais der os objectos acima por execução da Fazenda do Estado, podendo desde já serem examinados pelos Srs. pretendentes.

Agente Oliveira
2· leilão
De predios

Um casa terrea n. 8 a rua do Quiabo, freguezia de Afogados, pertencente a Antonio Ferreira de Souza para pagamento a Fazenda.

Uma dita terrea n. 26 no largo de Santo Amaro, pertencente a Damião Lopes Pereira Guimarães para pagamento a mesma Fazenda.

Uma dita terrea n. 4 á rua Ipiranga, pertencente a Oscar Destibeamo para o mesmo fim acima.

Uma dita terrea n. 6 B na 2.ª Travessa Villaça, freguezia de S. José, para pagamento a Fazenda.

Uma dita terrea n. 4 á rua da Gamelleira freguezia de S. José, pertencente a Manoel Coelho da Silva para pagamento a Fazenda.

Uma dita terrea n. 19 á rua de Domingos José Martins, freguezia do Recife, pertencente ao executado Francisco José dos Passos Guimarães para pagamento a Fazenda.

Uma dita n. 54 á rua do Amorim, freguezia do Recife, pertencente ao executado José da Silva Loyo e outros, para pagamento a mesma Fazenda.

Quinta-feira 9 do corrente
A'S 11 1/2 HORAS
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39
ANTIGA DO IMPERADOR

O agente acima, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito dos Feitos da Fazenda, levará a leilão a quem mais der os predios acima descriptos.

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar os predios.

AVISOS DIVERSOS

— Vende-se portas de ferro de 6 palmos e 12 grades de ferro para cima de muro, terraço, jardim. pedaços de grades, boca de forno, pés de banco, bandeiras de ferro, ferrolho de segurança, na tenda de ferreiro defronte do Forte das Cinco Pontas.

— Alugam-se barato o predio da rua do Crespo n. 10, com loja, 3 andares e sotão e a casa da rua do Hospital Pedro II n. 5, com agua, muitos commodos, e muito fresca, á tratar alli com J. M. Reis.

— TAVERNA, vende-se uma na Jaqueira ao pé da estação, tendo junto um açougue; quem pretender dirija-se á mesma, que encontrará com quem tratar.

— Vende-se o predio sito a rua das Pernambucanas n. 38, esquina da rua da Amizade, Capunga, recommendavel pela perfeita conservação, posição, etc., e tambem por ter um importante estabelecimento de molhados no mesmo, á tratar á rua do Bemfica n. 6, com José Custodio Loureiro.

— Precisa-se de um copeiro, a tratar no Caes do Capibaribe n. 30, serraria.

— Cosinheiro, precisa-se de um na rua da Gloria n. 95.

— Vende-se ou aluga-se uma pequena casa na praia dos Milagres, em Olinda, no ponto de parada do trem e com os fundos para o mar, á tratar na rua da Madre de Deus n. 10.

— Precisa-se de uma copeira para pouca familia, que sa ba engommar, á rua Duque de Caxias n. 86, loja.

— Vende-se uma casa na estrada dos Prazeres, proxima a estação, com duas salas e tres quartos, cosinha, grande sitio com alvoredos, em bom estado de conservação, preço rasoavel, a tratar á rua do Cabugá n. 3 A.

Constando ao abaixo assignado que se pretende realisar a venda do engenho Desterro de Iguarassú, do qual é consenhor, vem pela presente protestar contra qualquer transacção feita sobre a referida propriedade, sem o seu prévio assentimento, como co-proprietario que é.

Recife, 2 de Julho de 1896.

José da Cruz Santos

Vende-se barato lotes de terrenos sitos a via-ferrea de Limoeiro, proximo a venda do Sr. Teixeira, na altura da Mangabeira de Baixo; grades ou portadas de caixa para tapamento de 5 por 10 palmos; a tratar com J. M. Reis á rua do Hospital Pedro II n. 9.

= Vende-se duas partes do engenho Sicupemaba na comarca de Muribeca; a tratar na rua Augusta n. 201.

Farinha para animaes

Vende-se em saccos por baratissimo preço a na rua da Praia n. 7.

Permuta ou aluguel

Permuta-se por um sitio ou aluga-se o sobrado de um só andar n. 8 da rua de S. João desta cidade.

E' bem espaçoso, muito arejado, tem agua encanada e um grande sotão

A tratar no mesmo predio.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções, applica-se ventozas e esccas e sarjadas. Rua das Larangeiras 14 e 61.

Despedida

Anastacio de Araujo Alves retirando-se hoje para Europa no vapor Nile por incommodo de saude, despede-se de seus amigos, offerecendo seus prestimos onde se achar.

Recife, 5 de Julho de 1896.

Ama

Precisa-se de duas amas, sendo uma para cosinha e outra para engommar; na rua da Praia n. 7.

Barcaças

Vende-se tres barcaças novas e bem apparelhadas, sendo duas de 400 saccos cada uma e uma de 600, a tratar na rua da Praia n. 7.

Sitio

Aluga-se um com casa, dependencias para hospedes e criados, excellente agua potavel e encanada, tem arvores fructiferas; na Torre, á margem do rio, ao pé da nova ponte e a cinco minutos do trem e bonds (linha de Fernandes Vieira e Magdalena), á tratar na rua da Livramento n. 12.

Vende-se

Umas vaccas tourinas, paridas de dias, á tratar na travessa da estrada de João de Barros, correr do hospital Santa Agueda.

Taverna

Vende-se a taverna sita a rua da Graça n. 3, e trata-se na mesma.

Criado

Precisa-se de um de 14 á 16 annos de idade, para casa de familia, de duas pessoas, em Olinda, chalet n. 49, do Carmo ou rua do Commercio no Recife n. 4.

Ao commercio

Browns & C, declaram que, findando o seu contracto de sociedade nesta data, pedem a todos que se julgarem seus credores de apresentarem as suas contas e titulos até o dia 15 do proximo mez de Julho, pois que a firma que vai substituir a que agora expira não se responsabiliza por dividas causadas pela sociedade passada, que não sejam reconhecidas até a data referida, 15 de Julho deste anno.

Outro sim, rogam aos seus devedores o favor de mandarem saldar os seus debitos até aquella data.

Recife, 30 de Junho de 1896.

ILEGÍVEL

✝

ISABEL EMILIA DA SILVA FRAGOSO
30° dia

Os filhos, netos, genro, noras e sobrinhos da fallecida D. Isabel Emilia da Silva Fragoso, mandam celebrar missas pelo descanço eterno da mesma finada, ás 8 horas da manhã do dia 8 do corrente, na matriz da Boa-Vista, e no dia 9 na capella de S. Francisco de Paula em Caxangá. Convidam a todos os parentes e amigos para assistirem a esses actos de caridade, e anticipam-lhes os seus agradecimentos.

✝

ISABEL EGYDIA POGGI DE FIGUEIREDO

Os filhos, filhas, netos, netas, genro e nora da finada Isabel Egydia Poggi de Figueiredo, convidam a seus parentes e amigos para assistirem á missa que por alma de sua saudosa mãi, avó e sogra, mandam celebrar na matriz da Boa-Vista, no dia 7 do corrente mez, ás 8 horas da manhã; e por este acto de religião ficam summamente agradecidos.

✝

Antonio Luiz Baptista Junior

Antonio Luiz Baptista, Urbana Josephina Baptista, Marcelino José Baptista, Julia Josephina Baptista, Candida Baptista Mello, Sebastião Nogueira de Mello e João Nunes da Silva, agradecem a todas as pessoas que dignaram-se acompanhar até á ultima morada os restos mortaes do seu presado filho, irmão, cunhado e sobrinho, Antonio Luiz Baptista Junior, e de novo convidam convidam para assistirem as missas que pelo eterno repouso de sua alma mandam celebrar na igreja da Santa Cruz, pelas 7 horas da manhã, quinta-feira, 9 do corrente, 7° dia de seu passamento, confessando sua eterna gratidão a todos que comparecerem.

✝

José Braz Martins do Rio

José Martins do Rio, Maria Magdalena Scheffler do Rio, Antonia Francisca Martins do Rio, Pedro P. Martins do Rio e sua mulher, José Candido Martins do Rio e sua mulher, Erasmo Martins do Rio, Anna Izabel Martins do Rio, Maria Luiza Martins Michiles e seu marido, agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar até á ultima morada, os restos mortaes de seu estimado filho, irmão e cunhado, José Braz Martins do Rio e de novo os convidam para assistir ás missas que mandam celebrar na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã do dia 8 do corrente.

✝

Jeronymo A. dos Santos

Os parentes do fallecido Jeronymo A. dos Santos, mandam rezar uma missa na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas do dia 8 do corte, 7° do seu fallecimento, agradecendo a todos que assistirem á este acto

Ama

Precisa-se de uma cosinheira para casa de familia, á tratar na rua Direita n. 10, 1° andar.

Ama

Precisa-se de uma na rua do Rangel n. 25.

AMA

Precisa-se de uma para serviços domesticos de casa de pequena familia, paga-se bem. Trata se á rua Nova n. 50, 2° andar.

Vende-se

As casas terreas n. 15 á rua dos Pescadores e a de n. 3 no becco do Carvão, á tratar com o solicitador Antonio Bezerra Cavalcante de Albuquerque, á rua 1° de Março n. 18, 1° andar, entrada pela rua Duque de Caxias n. 41.

Olinda

Vende-se, por preço rasoavel, o sobrado n. 11, de 1 andar, com sotão, sito á rua de S. Bento, na cidade de Olinda, em bom estado de conservação, grande quintal, commodos para numerosa familia, á tratar na rua de S. Pedro Martyr da mesma cidade, sobrado n. 5, junto ao mercado.

Criado

Precisa-se de um menino para criado na rua da Soledade n. 38.

Liquidação

A loja Pariz n'America tendo de liquidar diversas fazendas de modas chama attenção de seus freguezes para grandes abatimentos do preços.

Rua do B. da Victoria 16
Pernambuco

AVE DO PARAIZO

ECHARPES, (SAHIDAS DE THEATRO), ETC.
Lindo sortimento para a actual estação
LYRICA
RECEBERAM
ALBERTO, CARDOSO & C.
51, IMPERATRIZ 51.

Caixeiro

Precisa-se de um rapaz que tenha alguma pratica de fazendas, á tratar no Bazar de Afogado.

Engenho

Vende-se o Potozi com safra para 2,500 pães 40 e tantos animaes, muitas varzeas, mattas sufficientes, muito bom d'agua, e optimos terrenos que dão para safrejar 300 pães. dista da estação de Agua-Preta 3 leguas e 2 de Una. Quem pretender comprar pode ir correl-o, e agradando escreva-me para aqui

Pesqueira, 26 de Junho de 96.
João do Rego Araujo Maciel.

Ao commercio

Antonio Soares da Silva, representante da casa dos Srs. Dias Pereira, Almeida & C., do Rio de Janeiro, seguindo para o sul no vapor «Maranhão», offerece seus serviços na mesma praça desde de Janeiro, e participa que deixa como seus procuradores o Sr. Manoel Soares da Silva e os Srs. Carlos Rabello & C., para seus negocios proprios.

Recife, 20 de Junho de 1896.
Antonio Soares da Silva.

Madeiras de construcção e materiaes para edificação

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, vende em seu armazem no caes do Apollo n. 73:

Madeiras para construcção.
Cal branca de Jaguaribe.
Cal preta.
Cal virgem para assucar mun e
Tijollos de ladrilho e com
Tijollos refractarios.
[illegible] de cantaria para soleiras, etc.

A' vender-se

A casa n. 7 á rua de Lomas Valentinas, que dá a renda mensal de 40$000. Nesta typographia se dirá quem vende.

PARA DOENTE

VINHO MARIA

320:000

Pede-se ao Dr. Carlos Graça, de vir buscar um documento de 27 de Setembro de 1894, á rua Barão da Victoria n. 48, loja.

Precisa-se

De uma ama para cosinhar e mais algum serviço de casa de familia de duas pessoas, na travessa da Praia do Forte n. 6.

Precisa-se

De uma ama para cosinhar em casa de familia, á tratar no Largo do Paraiso n. 16, 2° andar.

Vende-se

Uma linda capella de cedro, entalhada, constando de tres oratorios e mais um para o sacramento, é um altar, á tratar á rua Nova com o Sr. Girald.

CHEGARAM

Sementes novas de hortaliças

Couve manteiga.
Couve nabiça.
Couve sabóga.
Couve bombarda.
Couve tronchuda.
Couve penca.
Couve murciana.
Couve maçã.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Rabanetes.
Pepinos.
Abobora.
Bringelas.
Tomates.
Chicoria.
Azedas.
Nabos.
Beldruegas.
Mastruço.
Alface liza e repolhuda.
Coentro de toceira.
Mustarda branca e preta
Cebolinho.
Salsa e agrião.
Cenouras.
Aipo.
Espinafres.
Espargos.
Pimentões doces

Armazem de Poças Mendes & C.
RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 9

Traves

Contrata-se o fornecimento de qualquer quantidade de traves de madeiras escolhidas de todas as dimensões e comprimentos: para informações, rua do Crespo n. 8, loja.

Propriedade á venda

Vende-se quatro quintas partes da propriedade denominada «Riacho Secco», conhecida por «Propriedade dos Cajueiros», distante duas leguas da cidade do Bonito, possuindo optimos terrenos mui ferteis e salubres, na extensão de tresentas e quarenta e duas braças e meia de frente e meia legua de fundo, muito apropriados para o plantio do café e de outros cereaes: a tratar com Jasmelino Cajueiro, no engenho «Sitio do Meio», estação de Cuyambuca.

Neste engenho ha tambem para vender uma possante e magnifica caldeira, quasi nova, do fabricante Robson, a qual póde ser alli mesmo examinada pelos Srs. pretendentes.

AMA

Precisa-se de uma ama que cosinhe bem, á tratar na rua Duque de Caxias n. 97.

Casa de Refeições
DE
Bellarmino Pinto

Travessa das Cruzes n. 8

O conhecido Bello, acaba de fazer acquisição deste bem montado hotel tendo a direcção da cosinha um habil mestre da arte culinaria.

A adega caprichosamente montada para satisfazer o gosto mais exigente.

Amabilidade, presteza e preços modicos

Engenho

Vende-se ou arrenda-se o Canamduba, uma legua distante da estação de Jaboatão, para onde tem boa estrada de rodagem, com extensas terras e mattas para safrejar até dois mil pães de assucar, muito bom d'agua, moente e corrente; tambem se vende a Caiada e a safra fundada; a tratar na rua de S. Francisco n. 2 C.

Casa

Vende-se uma casa na freguezia de S. José com commodos para familia, com agua encanada, cuja casa está vazia, a tratar na rua do Coronel Suassuna, antiga Augusta n. 202 ou 133 na mesma rua.

Superior graxa para arreios

VENDE:
João Corrieiro
Travessa do Ouvidor n. 12

Caixeiro

Precisa-se de um a rua Vidal de Negreiros n. 153, padaria.

Quinium Labarraque

VINHO FEBRIFUGO — TONICO E DIGESTIVO

APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

O VINHO DE QUINIUM de ALFRED LABARRAQUE, eminentemente tonico e febrifugo, deve ser preferido a todas as outras preparações de quina.

O VINHO DE QUINIUM de LABARRAQUE, preparado com o QUINIUM (extracto de verdadeira quina), constitue um medicamento de composição determinada, rico em principios activos, e sobre o qual os medicos e os doentes podem sempre ter confiança.

O VINHO de QUINIUM de LABARRAQUE, é prescripto com grande exito á *pessoas fracas, debilitadas*, seja por *diversas causas d'enfraquecimento*, seja por *antigas molestias*; aos *adultos fatigados por um rapido crescimento*, ás *meninas que têm difficuldade em se formar e desenvolver*; ás *mulheres depois dos partos*; aos *velhos enfraquecidos pela edade ou doença*. No caso de CHLOROSE, ANEMIA, CÔRES PALLIDAS, este vinho é um poderoso auxiliar dos ferruginosos. Tomado juntamente, por exemplo, com as *verdadeiras* PILULAS de VALLET, produz effeitos maravilhosos, pela sua rapida acção.

PARIZ, 19, rua Jacob — L. FRERE — Casa A. CHAMPIGNY e C^a, Succ^res
E NA MAIOR PARTE DAS PHARMACIAS DE TODOS OS PAIZES

ANTI-DEPERDIDOR
REGULADOR DO CORAÇÃO

KOLA-RÉMY

ELIXIR VINOSO

De Sabôr agradavel; é poderoso contra
Affecções cardiacas, Cansaço, etc.
Estimula o sistema muscular e nervoso.

Paris, 22, rue Drouot. e pharmacias.

"Um cheiro exquisito" S. A. R. a Duqueza de York.

Atkinson's White Rose

Suave e delicado odorifero semelhante á propria Rosa.
O mais delicioso de todos os Perfumes

O d'ATKINSON é o unico verdadeiro e original

Os Perfumes Inglezes de Atkinson

são muito superiores ás outras fabricações; conservam a sua força inteira e possuem o cheiro delicado das flores naturaes:

OPOPONAX, FRANGIPANE, ESS. BOUQUET, HELIOTROPE, JOCKEY-CLUB
e todos os aromas preferidos.

Acautelar-se das Imitações! *A authenticidade é guarantida pelo letreiro azul e amarello, em forma de escudo, e a marca de fabrica «WHITE ROSE».*

EM TODAS AS CASAS DE PERFUMEIROS E A DOS FABRICANTES. — J. & E. ATKINSON. 24, Old Bond Street, Londres.

O NOVO THERMOMETRO MEDICO de LÉON BLOCH

O MAIS SENSIVEL DE TODOS OS SYSTEMAS CONHECIDOS

Todos os meus instrumentos levam a minha assignatura: Léon Bloch

PARIS, 2, rua de l'Entrepôt, 2, PARIS
NO ESTRANGEIRO, EM TODAS AS PRINCIPAES CASAS.

Por ser a mais pura, a Peptona CHAPOTEAUT *é a unica empregada pelo Sr. PASTEUR e nos laboratorios de Berlim, Vienna, S.-Petersburgo e na Marinha Franceza.*

EFFICACIA e ACCAO RAPIDA

VINHO CHAPOTEAUT
com PEPTONA PEPSICA

A Peptona, é o resultado da digestão da carne de vacca pela pepsina como pelo estomago. Com ella nutrem-se, sem nenhum outro alimento, os doentes, os convalescentes e todas as pessoas soffrendo d'anemia por perda de forças, digestoes difficeis, repugnancia dos alimentos, febres, diabéte, tisica, dysenteria, tumores, cancro, molestias do estomago e do figado causadas pela habitaçao dos paizes quentes.

Este Vinho é o mais poderoso de todos os alimentos.

CHAPOTEAUT, Pharmaceutico, 8, rue Vivienne, PARIS, e em todas as Pharmacias.

Molestias da pelle

ELIXIR DEPURATIVO
Do D^r CAZENAVE

EX-MEDICO EM CHEFE DE HOSPITAL DE SAO LUIZ (DOENÇAS DA PELLE)

Este Elixir representa as ultimas conquistas da sciencia moderna e constitue o mais poderoso depurativo e renovador do sangue que se conhece. Emprega-se sempre com successo nas seguintes molestias:

Dartros.	Pityriasis.
Eczema.	Prurido.
Herpes.	Ulceraçoes.
Escrofulas.	Psoriasis.

Syphilis, e todos os accidentes resultantes das affecçoes venereas.

Deposito PARIS, 8, rua Vivienne
e em todas as pharmacias.

PASTILHAS PEITORAES

DE SUCCO D'ALFACE E LOURO CEREJA
de GRIMAULT & C^ia, Ph^cos em Paris
Admittido na nova pharmacopéa official de França.
Approvado pela Junta central de Hygiene do Brazil.

Sob a fórma d'um *confeito delicioso*, tomado com prazer, tanto pelas creanças, como pelos adultos, estas pastilhas contêm os dois principios mais calmantes e inoffensivos em materia medica. — Empregam-se com o melhor exito contra:

Tosse.	Molestias do Peito.
Defluxos.	Catarrho-Epidemico.
Catarrhos.	Rouquidão.

Doenças da Garganta,
Bronchites e Coqueluche.

PARIS, 8, RUE VIVIENNE
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

FALTA DE FORÇAS
ANEMIA CHLOROSE — DEBILIDADE CONSUMPÇÃO

O FERRO
BRAVAIS

representa exactamente o ferro contido na economia. Experimentado pelos principaes medicos do mundo, passa immediatamente no sangue, não occasiona prisão de ventre, não cansa o estomago, não ennegrece os dentes. Tomem-se vinte gottas em cada comida. Exija-se a Verdadeira Marca. Vende-se em todas as Pharmacias. Por Maior 40 & 42, r. St-Lazare, Pariz.

LOMBRIGA SOLITARIA

CURA CERTA
em 2 HORAS, com os
GLOBULOS DE SECRETAN
Pharmaceutico, Premiado com medalha
UNICO REMEDIO INFALLIVEL
ADOPTADO PELOS HOSPITAES DE PARIS
Depositarios em Pernambuco: FRAN^co M. da SILVA & C^ia

ALFAIATARIA CAXIAS
DE
Campos & C

N. 35—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 35
Em frente do Diario

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no referido estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de cores o que ha de melhor em lã, brins de puro linho de todos os padrões, e por preços rasoaveis.

Possuem bons artistas, por que se julgam habilitados a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas.

PARA SOBRE MESA

VINHO AFRICANO

Engenho á venda em Alagoas

Vende-se o engenho Dois Irmãos, movido á vapor de força de 10 cavallos, caldeira multitubular, de 20, com dois assentamentos, optimos terrenos para cannas e com proporções para mais de 4,000 pães, duas destillações para aguardente e alcool, ambas bem montadas, casa de purgar para 400 pães, mais de 200 formas de madeira e ferro, casa de bagaço, dita de vivenda e mais tres para empregados, bois, cavallos, carros e carroças.

O referido engenho tem muita agua e combustivel e fica em uma zona muito apropriada até para collocar-se uma uzina, sendo que fica á margem da estrada de ferro e já tem desvio na porteira do engenho.

Para melhores informações os pretendentes dirijam-se ao Sr. José Custodio Loureiro, Magralena, rua do Bemfica n. 6 ou em Maceió, da Praça da Matriz n. 71.

Cosinheiro e criado

Precisa-se na rua da Palma n. 40.

LUZ DIAMANTE

LONGMAN & MARTINEZ
NEW-YORK

Livre de Explosão, Fumaça e Máo Cheiro A' vendo em todos os armazens de seccos e molhados

SITIO

Aluga-se na Baixa Verde, um, com casa reedificada ha pouco, commodos para familia, á tratar á rua Duque de Caxias n. 60.

O SONHO DE OURO
DE
Fortunato Porto & C.

3 e 5—PRAÇA DA INDEPENDENCIA—3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes
E
Estampilhas estadoaes de todos os valores
Desconta-se bilhetes premiados.

100:000$000
Grande loteria
DA
CAPITAL FEDERAL

Extracção em 20 do corrente.

500 contos

Em 11 de Julho.

Remette-se bilhetes a quem solicitar, e dá-se informações.

O Sonho de Ouro

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias nesta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do Caes do Apollo n. 73

Farello barato

Vende-se no Largo do Mercado n. 12, á 5$200

Criado

Precisa-se de um para copeiro, na rua da União n. 65.

Sortimento completo de madeiras de Pinho, na Serraria Nacional de Climaco da Silva, no Caes da Regeneração n. 24,

PARA MESA

VINHO CLARETTE CALEM

Salitre

Vendem de qualidade garantida, a preço sem rival.

ALVARES DE CARVALHO & C.
Rua Duque de Caxias n. 86

Moveis Austriacos

Preço sem competencia

Vende-se mobilias de junco, cadeiras e outras peças avulsas, á rua Larga do Rosario n. 39.

Arcelino Jacques

Convida-se a este senhor que é negociante na Estrada Nova de Caxangá, a vir dar cumprimento ao seu dever, á rua da Madre de Deus n. 32.

Vende-se

Uma [illegible] sia ao ateo do Terço n. 21, se dirá ao pretendente e o motivo da venda.

J. Melicharek

tem a honra de participar a seus amigos e numerosos freguezes que acaba de receber grande sortimento de casemiras finas, dos mais acreditados fabricantes, francezes e inglezes, assim como tem peritos operarios para fabrico de roupas para homens que acham se habilitados de executar qualquer encommenda com brevidade e esmero. Rua Barão da Victoria n. 48

Bancos para jardim ou para corredores de igrejas

Vende-se quatro novos, de madeira, com encosto, medindo 12 palmos cada um; a tratar na rua do Apollo n. 14, 1° andar.

CHAPELARIA NUNES

RUA DUQUE DE CAXIAS N 117

Os proprietarios desta nova e elegante chapelaria convidam ao publico e as Exmas. familias a visitar o seu bem montado estabelecimento onde encontrarão um variado e lindissimo sortimento em chapéos de varias qualidades, para senhoras, homens e creanças, assim como em aigreittes, plumas, véos, grampos etc. etc.

Systema adoptado é: seriedade, fino trato e preços sem competencia.

NUNES OLIVEIRA & C.^a

Remdeios que curam

SEM DIETÁ

NEM MODIFICAÇAO DE COSTUMES

Marca registrada E PRIVILEGIADA Do pharmaceutico E. M. de Hollanda

Laboratorio Central 12—Rua Visconde Rio Branco—12 RIO DE JANEIRO

ESPECIFICOS DE
Eugenio Marques de Hollanda

Salsa, caroba e manacá—Cura todas as molestias da pelle, rheumatismos agudos ou chronicos, todas as affecções de origem syphilitica, escrofulas, ulceras, bobas darthros e empingens.

Pilulas de velamina—Combatem as prisões do ventre as enchaquecas e são depurativas e reguladoras

Elixir de imberibina—Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove a defecação.

Vinho de annanaz ferruginoso quinado—Para os chloro-anemicos, debela a anemia intertropical, reconstitue os hydropicos, beribericos e convalescentes

Xarope de flor de arueira e mutamba. Muito recommendado na bronchite, na hemoptise e nas tosses agudas ou chronicas, na influenza e asthma.

Xarope de mulungú e flores de larangeiras—Contra insomnias, nevrose cardiaca, hysterismos, colicas hepaticas, tosses nervosas, asthma, coqueluche e convulsões das crianças.

Vinho de cacáo, peptona e lacto phosphato de cal quinado—Contra o rachitismo das crianças, desenvolvendo-as, reanimando e organismo, faz recuperar as forças perdidas por molestias prolongadas e anemia.

Estes e outros preparados do illustre clinico continuam a ser fabricados somente no seu afamado Laboratorio á rua Visconde do Rio Branco, n. 12, Capital Federal.

Cuidado com as imitações

Vendem-se nas Pharmacias e Drogarias deste Estado e no deposito geral ao Largo da Companhia Pernambucana n. 6, 1° andar, escriptorio de José Musumbo.

MINHA ESPERANÇA

Felicito meu especial amigo Antonio Francisco da Cruz, pela optima confecção de seus bons cigarros, denominados— MINHA-ESPERANÇA, PEROLAS e HYGIENICOS —bem aceitos procurados até em Londres, d'onde tem vindo encommendas por seus apreciadores.

Meu especial amigo deve estar satisfeitissimo com o resultado dos seus esforços em acreditar seus bons cigarros e tornar assim conhecido no estrangeiro um producto da nossa patria.

Parabens pelo resultado obtido.

Manoel Francisco de Barros Rego.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos,

Cal Virgem de Jaguaribe
A 9$000 a barrica

Para o fabrico do assucar vende-se na Companhia Exploradora de Productos Calcareos no Caes do Apollo n. 73.

Para as Creanças.

Tenho feito uso constante do seu preparado Emulsão de Scott com grande aproveitamento para as creanças e pessoas com estomago delicado, cujo estado de saude, necessita o uso do oleo de figado de bacalhau. O seu preparado é excellente.

DR. MANOEL ANTONIO AFFONSO REIS.

Inspector de Saude do Porto do Estado do Rio Grande do Sul. Presidente do Conselho Municipal da Cidade do Rio Grande. Delegado de Hygiene publica. Ex-interno do Hospital de Misericordia, do Hospicio de Pedro II e da Casa de Saude Catta Preta no Rio de Janeiro.

Dr. Manoel Antonio Affonso Reis.
Rio Grande do Sul, Brazil.

A Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda é especialmente adaptada para as creanças. Os hypophosphitos fortalecem o systema osseo e a combinação com o oleo de figado de bacalhau não tem rival para eliminar os germens das escrophulas e outras enfermidades para dar vigor e rebustecer e para proteger os corpos das creanças contra os ataques das numerosas doenças a que a infacia está exposta.

Em todas as epochas da vida a

Emulsão de Scott

produz forças e carnes. Desterra as impurezas do sangue. Cicatriza as lesões pulmonares. Cura a Phthysica.

A venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

EMULSÃO VERMIFUGA

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim, a de não ser preciso purgantes depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou chá com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
« 1 «	2$000
Duzia de 1/2 «	10$000
« 1 «	20$000

DEPOSITO GERAL
MACIEL PINHEIRO—22

PHARMACIA FERREIRA
PERNAMBUCO

PEITORAL CATHARINENSE

XAROPE DE ANGICO, TULU' E GOACO

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Approvado e autorisado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Estado premiado com a medalha de 1.ª classe em diversas exposições.

Recommendado na clinica medica de distinctos facultativos como grande medicamento para combater tosses, bronchites, asthma, tisica, coqueluche, rouquidão e todas as molestias das vias respiratorias.

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil, attestam a efficacia deste grande preparado.

RAULINO HORN & OLIVEIRA, unicos proprietarios e fabricantes.—Santa Catharina.

A' venda em todas as pharmacias e drogarias

DEPOSITARIO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Guimarães Braga & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 60

CAPPARINA

ESPECIFICO CURATIVO E PREVENTIVO DA ERYSIPELA

DE

H. ROUQUAYROL

Approvado pela Junta de Hygiene

A CAPPARINA, produto da flora brazileira é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da Erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.

A CAPPARINA, além destas propriedades preciosas, tem vantagens sobre os demais remedios aconselhados até hoje para o mesmo fim a de evitar a formação de tumores muito frequentes na Erysipela, como tambem de obstar a deformação das diversas partes do corpo, taes como: os braços as pernas, os escrotos, molestia conhecida sobre o nome de Elephantiases Erysipela branca.

A CAPPARINA é reconhecido hoje como o melhor e mais seguro remedio para cura da Erysipela nos escrotos e outras inflamações que possam apparecer neste orgão.

A CAPPARINA é de igual efficacia para curar a Lymphatite.

N. B.—Cada frasco é acompanhado por instrucções e attestados que são outras tantas vas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

DEPOSITO

Botica Franceza

Rua do Bom-Jesus n. 22 (antiga da Cruz)

Liquidação de fazendas

NA

LOJA DO POVO

19—RUA 1.º DE MARÇO—19

Cachemiras para vestidos a 320 rs. o covado.
Setinetas forta cores com um metro de largura a 500 rs. o covado.
Brins para roupa de homem e de menino a 500 rs. o covado.
Brilhantinas lindos padrões a 600 rs.
Cretone frances para cobertas com um metro de largura a 600 rs. o covado.
Flanellas para vestidos e para camizas a 500 rs. o covado.
Casemira preta fina para roupa, fazenda de 8$000 por 4$000 o covado.
Espartilhos couraça a 8$000, 10$000 e 12$000 um.
Cortinados de cambraia bordados para cama e janella a 12$000 e 14$000 o par.
Ditos de crochet muito finos para cama e janella a 14$000 o par.
Retalhos de seda por preço baratissimo.
Sedas brancas lavradas para noivas a 3$000 o covado.
Capellas com veus para noiva a 12$000 e 15$000 uma.
Colchas brancas de damasco e crochet para todos os preços.
Atoalhado branco bordado a 3$000 o metro.
Bramante de linho 4 larguras a 3$500 o metro.
Madapolão muito largo com 24 palmos a 12$000 a peça.
Cortes de cambraia brancas bordados 18$000 um.
Cortes de cachemira bordadas a seda de 60$000 por 30$000.
Meias cruas e de cores para homens, senhoras e meninos a 12$000 a duzia.
Camisas de meias, de lã para senhoras a 6$000 uma.
Camisas de flanella para homem a 2$000, 4$000 e 6$000 uma.
Mantilhas pretas e de cores, a 2$500 uma.
Tapetes grandes e pequenos para todos os preços.
Sobretudos de uma e duas vistas.
Redes da Bahia a 20$000, 25$000 e 30$000 uma.
Gravatas finas, grande pechincha a 1$000 uma.
Collarinhos de linho puro a 12$000 a duzia.
Camisas de linho com pregas a 72$000 a duzia.
Ditas com bordado branco e de cor differentes preços.
Meias de lã e seda para homem a 4$000 o par.
Bramante liso, uma largura a 800 rs. o metro.
Dito trançado uma largura a 1$000 o metro.
Cachemiras e merinós pretos, lisos e lavrados a 2$000 o covado.

Todos estes artigos liquidamos por muito menos de seu valor por serem mercadorias do anno passado que entraram em balanço com grande reducção de preços para acabar

N.—19 RUA 1.º DE MARÇO N.—19

LOJA DO POVO

FUNDICAO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para usinas sempre por preços modicos.

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com o fogo das fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODS para agua.

BOMBAS de motor continuo

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas

ARADOS de differentes systemas.

CRIVACOES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vonta e dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clarb, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero Usinas funccionando deste Estado, incumbem-se de mandar vir e erigir garantindo a producção e qualidade do assucar.

APARELHOS e meios apparelhos de vacuo.

DISTILLAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo nu, para grandes e pequenas fabricas.

52 RUA BARÃO DO TRIUMPHO, 52

PURO ALCOBAÇA

DELICIOSO E SUAVE VINHO PARA MESA

Recebido directamente da afamado lavrador Dr. José E. P. de Magalhães em Alcobaça, Portugal).

Vende-se em quintos, decimos e a retalho por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa Especialista em Generos Alimenticios

ARMAZEM DO LIMA

1-Rua Barão da Victoria-3

TELEPHONE 323

ESCOLHIDOS

OLEO PURO
DE FIGADO
DE BACALHAO
DE
LANMAN E KEMP
RECOMENDADO
por distinctos Doutores que lhe dão a preferencia, o receitam cada dia para todas as doenças Pulmonares, Escrofulas, etc., e o consideram o mais puro e rico em
PODER MEDICINAL
QUE SE APRESENTA
AO PUBLICO

DE FIGADOS FRESCOS — OS MAIS RICOS

E MAIORES

A TOSSE E

PEITORAL
DE
ANACAHUITA

PREPARADO POR
LANMAN E KEMP
NEW YORK
O BALSAMO MAIS EFFICAZ
PRODUZ CURAS ADMIRAVEIS E TEM TRIUMPHADO EM MUITOS CASOS DE PHTHISICA INCIPIENTE.

REMEDIO SEGURO PARA — AS DOENÇAS PULMONARES

INFALLIVEL

Fabrica Nacional de Mosaico

DE

NASCIMENTO & C.

RUA IMPERIAL N. 240

Escriptorio e amostras

13 --- Praça da Concordia --- 15

Mozaicos de 1.ª qualidade fabricados com cal privilegiada pelo governo Federal.

Acceita-se encommendas, modificando-se os desenhos a vontade do comprador.

Sem competencia de preço no Brazil por ser a fabricada das pedaeiras do proprietario.

Recife, 28 de Maio de 1896.

GRANDE HOTEL COMMERCIAL

O mais importante do norte do Brazil

ILLUMINADO A LUZ ELECTRICA

Dispondo caprichosamente dos primeiros elementos gastricosn, sturanine o paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.

Nada deixando a desejar á este estabelecimento o preferido pela mais alta sociedade pernambucana, que não lhe regateia elogios.

Dispondo de um pessoal habilitado, quer na arte de cozinhar, quer no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que pode desassombradamente irva. liear com os melhores hoteis da Europa.

Apar do serviço culinario confiado a cozinheiros nacionaes e estrangeiros, encontrão os senhores viajantes magnifica Hospedaria pittoresca e hygienica, com banhos, etc.

Preços rasoaveis, agrado e sinceridade.

MANOEL GARCIA & C.

FOLHETIM 136

A MENDIGA DE PARIZ

POR

XAVIER DE MONTEPIN

SEGUNDA PARTE

ROSA E MARIA

LI

(Continuação)

Houve um movimento de silencio.

— Oh, oh! tornou sorrindo o ex-praticante de advogado, parece que ha difficuldade na confissão! Vamos, homem, nada de vergonha! Já lhes dis e ha pouco que formavamos um trio completo de rapazes sem preconceitos.. Não devemos guardar segredos um para com os outros... Querem que eu os auxilie? Fallou-se n'um filho roubado a Joanna Rivat... Provirão d'ahi os taes cento e cincoenta mil francos.

— Exactamente, disse Servais Duplat.

— Então está tudo explicado e o testamento do finado conde d'Areynes me fornece a chave do enygma... Era preciso um herdeiro... seu filho morreu e foi enterrado no porão da rua Servan... O senhor o substituio... e Duplat arranjou o substituto...

— Sim... fez Gilbert antes com um gesto do que com a voz.

— De modo que a menina Marie Blanche, sua filha, é, na verdade, filha de Joanna Rivat.

— Sim... repetio Gilbert.

— Com os diabos!! Mas então o Sr. Rollin tem razão... Se Joanna Rivat vem a saber que és o ladrão de suas filhinhas... estás mettido em camisas de onze varas!... e nada do que temos resolvido, eu e o Sr. Gilbert, se póde concluir sem que corramos o risco de ser esmagados pelo edificio... Eu me casaria, da melhor vontade, com a menina Marie Blanche, filha legitima do Sr. e da Sra. Rollin, mas certamente não me casaria com a filha substituida, emquanto a mãi fosse viva! Essa Joanna Rivat é um perigo!...

— Se ella encontrasse e reconhecesse Servais, sim, fez o marido de Henriqueta.

— Póde o encontrar e o reconhecer; o senhor mesmo o disse...

— Eu é que sou o perigo... interrompeu o communista.

— Deixe Pariz... disse Gilbert.

— Absolutamente não! Fico, mas para o salvar...

— Para me salvar?... repetio Rollin.

— E ao mesmo tempo para servir á nossa associação, pois dentro de alguns minutos creio que teremos convertido os nossos negocios em uma boa e solida sociedade anonyma com o capital de muitos milhões...

— Não comprehendo... murmurou o marido de Henriqueta.

— Quanto a mim, supponho adivinhar, disse o pseudo-Grancey.

— O que prova a tua intelligencia!... E agora eu me explico!... Uma vez que o Sr. Gilbert Rollin escolheu para genro o illustre visconde de Grancey, anteriormente conhecido pelo nome de Gastão Déprety, é menos difficil de adivinhar que elle não descobrio a polvora! Dividam entre si as rendas a que te á direito a menina Marie Blanche logo que se case... Mas ha Joanna Rivat, que póde, quando menos se pensar, desfazer a carangueijola... O verdadeiro, portanto, é associarmo-nos os tres...

— Qual será a tua parte? perguntou o ex-praticante de advogado.

— Uma parte modesta... como os meus gostos...

— Em quanto importa?

— Em duzentos e cincoenta mil francos, juntos aos cento e cincoenta mil que me devem.

— Total: quatrocentos mil.

— Sim...

— Pagaveis, os quatrocentos mil?

— Depois do teu casamento, quando, por uma procuração de tua mulher, tomares posse da fortuna... D'aqui até lá, me contentarei com qualquer cousa.

— Que pensa meu futuro sogro? perguntou Grancey.

— Antes de responder, disse Gilbert, desejo saber onde me querem levar.

— Simplesmente á realisação de nossos projectos, isto é, meu casamento com Marie Blanche, e, como entendeu mui judiciosmente o amigo Servais Duplat, á partilha de uma fortuna que passará á minha mulher, como supponho ter-lhe demonstrado um desses dias...

— Esse é o objectivo, replicou Gilbert. Mas para o attingir, o que convém fazer?

— Supprimir o obstaculo, repito... disse Servais Duplat.

— Mas o obstaculo é Joanna Rivat.

— Pois bem, supprime-se Joanna Rivat.

— Um crime!... balbuciou Rollin assombrado.

O ex-commandante sacudio os hombros.

— E' tão medroso? Quem está dizendo isso? Não, seria preciso ser muito tolo e muito desastrado para commetter um crime, quando todos os dias dão-se accidentes!... Leia o noticiario dos jornaes.

De Grancey tornou:

— Estamos na engrenagem... é preciso passar e passar o mais subtilmente possivel... a menos que prefira cortar as nossas relações...

Gilbert interrompeu o:

— Eu não abandono cousa alguma, disse elle, mas acho excessivas as exigencias de Duplat.

— Excessivas, minhas exigencias! exclamou o ex-forçado com um silvo de reptil. Oh, lá! lá! Esta é muito boa!...

— O patrão se esquece de que eu posso consolidar tudo ou demolir tudo! Não se trata de abatimento!... Já disse o meu ultimo preço! Mercadoria extra-superfina, taxada em algarismos conhecidos! Preciso de quatrocentos mil francos ou deito tudo a perder...

— Cala essa bocca! ordenou o pseudo Grancey. Já começas a dizer tolices?.

E dirigindo-se a Gilbert, accrescentou:

— Não regateie, meu caro amigo... O papel que Servais Duplat deve fazer em nossa associação não é sem importancia, nem sem perigos.. Seus interesses são os nossos... E' justo que elle seja largamente compensado...

— E' exactamente isso! fez Duplat esfregando as mãos. Este Déprety comprehende logo as cousas!!

— Por mim aceito suas condições, proseguio o praticante de advogado; e o senhor, homem prudente e avisado, fará como eu. Dê-lhe duzentos mil francos e eu darei outro tanto... Vale?

— Vale... murmurou Gilbert.

Servais Duplat esfregou as mãos.

— Neste caso, disse elle, está constituida a sociedade, Sr. Rollin?

— Sim.

— Então sou todo seu, de corpo e alma!... Não se incommode com Joanna Rivat... E' como se ella não existisse!

— Mas como supprimil-a? fez o marido de Henriqueta.

— Ha de se ver...

— Havemos de ver, accrescentou de Grancey. Encontrámos um meio e obraremos de accordo. Não ha tempo a perder... Vou rodear essa Joanna Rivat de uma vigilancia occulta... Nada de Servais Duplat ser reconhecido por ella... E o senhor, meu caro futuro sogro, dê-me alguns esclarecimentos sobre ella, afim de preparar o accidente de que possa ser victima... por acaso...

— Já disse o que tinha de dizer... respondeu Gilbert. Ella vende objectos de piedade na igreja de Saint-Sulpice... Esteve louca dezesete annos... Emfim, costuma vir receber esmolas de minha mulher, que a conhece...

— Essa mulher vem ver a Sra. Rollin! repetio de Grancey com verdadeiro terror.

— Sim, e o que eu sei é por intermedio de minha mulher...

— Ella fallou-lhe das filhas?

— Sim.

— E está certo de que nenhuma suspeita da realidade veio ao espirito da Sra. Rollin?

— Absolutamente certo! Como poderia ella suspeitar o mysterio da substituição, desde que não sabe se a filha morreu?

— E' justo, mas bastaria pouca cousa para a esclarecer... Apressemo-nos!

— Nada de perder tempo! approvou Servais Duplat.

— Tua residencia?

— Rua das Balas 23, Hotel del Bons Enfants, sob o nome de Jules Servaise.

— Bom... Procurar-te-hei.

— E se eu tiver necessidade de fallar te? inquerio Duplat.

— Rua Caumartin 22... Visconde do Grancey.

— Isso é grave... disse o ex capitão da communa. Bem, agora ajustemos contas.

— Que contas?

— Primeiro, os quatorze mil francos da garrafa...

— E' justo, fez o ex-praticante de advogado, tirando do bolso uma carteira recheiada de notas do banco, (na vespera fôra muito feliz na rua do Tour d'Auvergne), vou t'os dar.

E contando quatorze bilhetes de mil francos, entregou-os a seu cumplice, que immediatamente os guardou com uma alegria manifesta, dizendo:

— Eu não te devia agradecer, porque trata-se de uma restituição; mas agradeço-te...

— Agora é preciso fazer um pequeno adiantamento; ou se quizer, me dar um signal sobre o novo negocio...

— Quanto quer? perguntou Gilbert.

— Dez mil francos.

— Por conta do que tem a receber?

— Do certo.

(Continua).

Typographia do Diario